SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº.06/2015

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá/PR, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo

RESOLVE

I – Revogar em todos os seus termos a nomeação de **WAGNER BATISTA CASTILHO** para a função de controlador interno da Câmara Municipal de Abatia/PR.

II – As atribuições de Controlador Interno junto ao Poder Legislativo Municipal, serão exercidas pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Comunique-se.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:5BCFED86

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº.07/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Oficio n.º 298/2015, de 10.11.2015 da Senhora Prefeita Municipal, que trata da cessão de servidores a este Poder Legislativo,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo para comporem Comissão de Sindicância para apurar eventual ato de Improbidade Administrativa e faltas disciplinares previstas na Lei 12/93, de 26.08.1993, cometidas na Câmara Municipal, em razão de ter sido utilizado bens públicos (equipamentos de informática) com a finalidade de acesso a sites pornográficos para satisfação de sua própria lascívia, conforme constatado por perícia realizada pela Policia Civil.

Dr. José Roberto de Souza – Presidente
Sr. Sérgio Hosoume – Secretário
Sra. Rosangêla Maria de Oliveira Martins – Membro

Publique-se,
Registre-se,
Comunique-se.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:2ABC952E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015

Data Para Entrega das Propostas: 20/11/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 20/11/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA".

VALOR MÁXIMO: R$ 143.207,34 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 09 de novembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:24B75EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015

Data Para Entrega das Propostas: 23/11/2015 às 08h30min.

Data Para Abertura: 23/11/2015 às 09h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM REGUA ANTOMETRICA, BALANÇA INFANTIL POLIPROPILENO, RÉGUA ANTOPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA E NOTEBOOK. OBEDECIDA ÀS FORMALIDADES LEGAIS; COM RECURSO DO PISO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CONTA 211311 – FONTE 1818".

VALOR MÁXIMO: R$ 45.718,37(quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:654E6A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2015

Data Para Entrega das Propostas: 23/11/2015 às 11h00min.

Data Para Abertura: 23/11/2015 às 11h30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de 01 (UM) REFRIGERADOR; 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR e SECAR; 04 (QUATRO) TABLETS; 05(CINCO) SMARTHPHONES; E 02 (DUAS) TV'S 32 LED".

VALOR MÁXIMO: R$9.521,16 (nove mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:53309809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Data Para Entrega das Propostas: 23/11/2015 às 10h00min.

Data Para Abertura: 23/11/2015 às 10h30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de 02(dois) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS 125CC E 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".

VALOR MÁXIMO: R$ 44.375,43 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3815F4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2015

A comissão de Licitação do Município de Altamira do Paraná torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 044/2015 – cujo objeto é para Contratação de Empresa para fornecimento de moveis para escritório tais como Cadeiras, Armários, Mesa conforme relação constante no Anexo I do Edital, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Altamira do Paraná, **devido a erro de digitação nos valores total dos lotes do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 23 de Novembro de 2015 às 09 horas.**

Altamira do Paraná, 10 de Novembro de 2015.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CADFC437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.698 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00. 1000. MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00. 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

no Programa descrito abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – Esporte Para Todos	40.000,00	40.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		40.000,00
2.101. Manter as Atividades Esportivas	40.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:18CA181B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.699 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008 Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000.JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 –Encargos Especiais		120.000,00
0021 –Serviços Urbanos	120.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.008 Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		120.000,00
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	120.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:56726C2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.700 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.340,00 (Vinte e um mil trezentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter a Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.940,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.950,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
2.068. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 –Serviços Urbanos	19.840,00	19.840,00
0023 –Assistência Social	1.500,00	1.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.061. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		8.850,00
2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	19.840,00	990,00
2.068. Manter o Cemitério Municipal		10.000,00
6.004. Manter o Conselho Tutelar	1.500,00	1.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3053CAE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.701 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040.Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041.Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.050,00
2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	
4.4.90.52.00.00.1495.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.050,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
2.050.Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1495.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	
3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 - Apoio Administrativo	3.000,00	18.050,00
0012 - Assistência Médica Hospitalar	15.050,00	45.000,00
0013 - Saúde da Família		50.000,00
0015 - Agentes Comunitários de Saúde	120.000,00	25.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		18.050,00
2.040. .Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	3.000,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	15.050,00	45.000,00
2.050.Manter o Programa Saúde da Família		50.000,00
2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS	120.000,00	25.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5C1FCCCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.702 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.060,00 (Cento e três mil e sessenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	29.660,00
3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL	11.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.500,00
2.092. Manter o Programa de auxilio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.510,00
2.080. Manter o conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República–PSE-AC	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	13.900,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social CRAS - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000.PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	11.990,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
2.093. Manter o Programa de auxilio Natalidade - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000.MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	
3.3.90.14.00.00.1000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.100,00
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.900,00

3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança -PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
6.003. Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	980,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	980,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 –Apoio Administrativo	50.660,00	
0023 –Assistência Social	52.400,00	103.060,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	50.660,00	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB		23.510,00
2.080. Manter o conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC		13.900,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB		1.500,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB		6.800,00
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	21.500,00	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social CRAS - PSB		15.290,00
2.092. Manter o Programa de auxilio Funeral - PSB	2.900,00	
2.093. Manter o Programa de auxilio Natalidade - PSB		17.900,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS- PSE	28.000,00	2.700,00
2.142. Manter o Programa Família Paranaense		9.700,00
6.002. Manter o Projeto Esperança -PSB		3.500,00
6.003. Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB		1.400,00
6.004. Manter o Conselho Tutelar		2.000,00
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		4.860,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C63E44BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.703 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 –Esporte Para Todos	1.000,00	1.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		1.000,00
2.101. Manter As Atividades Esportivas	1.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F0C1E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 259.385,90 (Duzentos e cinqüenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 03 de novembro de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2761AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE FUNILARIA E PINTURA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 258.371,60(Duzentos e cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 03 de novembro de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ZENIUSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B4DE9FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSOLIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo de avaliação de 02 (dois) terrenos localizados no Município de Andirá.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de novembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JULIANO BITTENCOURT CONSOLIN
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FB01D397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reforma dos sanitários do prédio da defesa civil de Andirá (bombeiros).
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.627,54 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de novembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9933C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e distribuição de jornal de circulação regional no formato de tablóide com capa e contra capa coloridas e folhas internas em preto e branco, destinado a circular noticias de cunho institucional e teor sobre atos da administração pública em 49 (quarenta e nove) municípios do Norte Pioneiro.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de novembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
PAULO SERGIO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:400225CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação de ferramentas e instrumentos de planejamento urbano, rural e gestão, objetivando a preparação para a gestão futura, buscando-se evitar ou minimizar problemas, bem como a modernização, atualização do cadastro técnico deste município e a qualificação dos agentes Públicos Municipais.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de novembro de 2015
PREGÃO Nº: 037/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9DCF6A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RESS & RESS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reparos no Sistema de PABX do Passo Municipal de Andirá.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de novembro de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADOLFO DONIZETTI RÉSS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:169EC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema existente de Cemitério, horas técnicas para sistema existente de gestão pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/11 à 20/11/2015.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 23/11/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 23/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1226EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo transporte de passageiros (Van) 0 KM, de fabricação nacional, com capacidade mínima de 16 (dezesseis passageiros ou superior, ano/modelo 2015 ou superior, com potência mínima de 127 cv, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/11 à 24/11/2015.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 25/11/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 25/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D2535DEF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de marmitas (marmitex), e refeições para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/11 à 20/11/2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 23/11/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 23/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8967F79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 126/2015 RETIFICA EDITAL 125/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ONDE SE LÊ:

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
85010002	JAIME RIBEIRO FREITAS	16 °

LEIA SE:

MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
85010002	JAIME RIBEIRO FREITAS	16 °

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 1 e 16 de 17 de novembro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 16 e 17 de novembro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B3BD6420

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 127/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 119/2015 e 123/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 119/2015 de Convocação para Entrega da Documentação (e suas retificações) e o Edital n.º 123/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 11 e 12 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°	03

MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	15°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5006002	MARCELO ALVES MARQUES	59°

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:02D4A632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO- CONTRATO 041/2013-MARCIA TERESINHA NAESER

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº. PMA 041/2013 ID Nº 1331
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 0014/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº PMA 002/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições e.

CREDENCIADA: MARCIA TEREZINHA NAESER, Brasileira, Solteira , portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 5.720.618-7 IIPR e CPF n.º 851.931.359.00, Enfermeira, COREN-PR 342.119, residente e domiciliado na Av. Conde Matarazzo, sn – Bairro Penha, Antonina-Pr - CEP.: 83.370-000

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2013, celebrado em 15/03/2013.

FUNDAMENTOS: Cláusula Décima, Letra a do Contrato, e Artigo 79, Inc. II, da Lei nº 8.666/93,

DATA: 29/10/2015

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA SENHORA MARCIA TEREZINHA NAESER.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8F0982EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 025/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 034/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** torna público que às 14 horas do dia 26 de novembro de 2015, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS rodoviários, de acordo com o Convênio nº 18.01.2014.0014 entre o Município de Antonina e o PARANACIDADE, de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	204.950,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR, das 09h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br.
Fone/Fax: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 09 de novembro de 2015.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B3ADFDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0195/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 05 de Novembro de 2015 a Sra. **SINTIA APARECIDA GEROLINO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente de Creche,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, progressão de classe Titulação Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 13, da Lei 1128/2015 e Artigo 19, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível C-01, conforme requerimento protocolado sob nº 618/2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1517614A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0197/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a cessão funcional efetuada pelo Município de Flórida;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica recebido a servidora **ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.176.068-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 066.546.329-40, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 01/11/2015, cedida pelo Município de Flórida através da Portaria nº 1.165/2015 de 26/10/2015, mantendo-se a remuneração e o vínculo previdenciário do órgão de origem.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:53E1DFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 045/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 045/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00	04/11/2015
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 1.465,62	04/11/2015
- NASF III	R$ 8.000,00	04/11/2015
- PMAQ	R$ 1.700,00	04/11/2015
- PAB - ACS	R$ 354,90	04/11/2015
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	04/11/2015
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	04/11/2015
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	04/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 2.007,52	05/11/2015
- SNA	R$ 740,11	05/11/2015
- SNA	R$ 40,60	06/11/2015
- FUNDEB 60%	R$ 8.292,78	06/11/2015
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.878,03	06/11/2015
- MERENDA	R$ 7.662,00	06/11/2015

Atalaia- PR, em 06 de Novembro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:C38240E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1270/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DF1B197

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1269/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr. **ODIVALDO GARBIN**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1284320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 017/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei n.º 1815/2015, Capítulo III, Seção Única. Art. 21 e 22 e Capítulo VIII, Art. 46, que trata das progressões por aprimoramento ou qualificação ao adicional de escolaridade ao servidor que obtiver titulação superior aquela requerida no concurso de seu cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Público o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelos servidores, referente ao adicional de escolaridade:

Nome do Servidor	Cargo	Avaliação
Roumaine Agustini Onevetch	Advogada	Deferido
Marilda de Fátima Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais	Deferido
Sérgio Luis Kampmann	Agente Legislativo	Deferido

Art. 2º - Conceder a partir da competência dezembro/2015, o adicional de escolaridade sobre os vencimentos básicos aos servidores acima citados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 10 de novembro de 2015.

NELSON LIBER
Presidente

REGISTRE
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CONHECIMENTO

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:EC6D55FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 035/2015 PREGÃO PRES. N.º 029/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que a licitação marcada para o dia **09/11/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Combustíveis Gasolina, Etanol e óleo diesel retirado na bomba do estabelecimento contratado quando em viagem a Curitiba e Ponta Grossa ficou com a situação **deserta**. Marcia Andréia de Brito – Diretora Presidente.
ERRATA
ONDE LÊ-SE: "PROCESSO Nº 035/2015 PREGÃO PRES. Nº 029/2015", LEIA-SE: "PROCESSO Nº 034/2015 PREGÃO PRES. Nº 028/2015".

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7D3EC2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2015

TERMO DE COMPROMISSO 8349/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03.
Carga Horária : 30 horas semanais.
Valor da bolsa - auxílio: R$ 575,00 e auxilio transporte: R$ 40,00
Estagiário(a): MICHELLY DE OLIVEIRA
RG: 10.036.031-4
Vigência:05/10/2015 à 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8350/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03.
Carga Horária : 20 horas semanais.
Valor da bolsa - auxílio: R$ 383,00 e auxilio transporte: R$ 40,00
Estagiário(a): MATHEUS RODOLFO ZAMPIERON
RG: 13.282.356-1
Vigência:07/10/2015 à 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8351/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03.
Carga Horária : 30 horas semanais.
Valor da bolsa - auxílio: R$ 575,00 e auxilio transporte: R$ 40,00
Estagiário(a): CALIL CALIL GONCALVES
RG: 4.200.542
Vigência:01/10/2015 à 15/12/2016

TERMO DE COMPROMISSO 8352/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03.
Carga Horária : 20 horas semanais.
Valor da bolsa - auxílio: R$ 383,00 e auxilio transporte: R$ 40,00
Estagiário(a): JAQUELINE MILENA SANTOS
RG: 13.024.028-3
Vigência:14/10/2015 à 15/12/2016

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1D29754C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 002/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor Claudinei de Paula Castilho, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 140/2015 de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a alteração da data da prova objetiva para dia **29 de novembro de 2015 (DOMINGO),** em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

Prefeitura do Município de Bituruna, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2015

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0C978A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1304/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.830,00 - (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita – fonte 303 R$ 12.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.605.0003.2030-Manutenção do Funcionamento do Abatedouro Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 12.000,00
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 20.330,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2112-Incentivos as Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 55.830,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
25.752.0008.2054-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 5.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.605.0003.2030-Manutenção do Funcionamento do Abatedouro Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.500,00
20.606.0003.1021-Construção de Sistema de Abastecimento de Agua Rural
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2057-Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. p. Física – fonte 000 R$ 3.330,00
12.361.0010.2060-Distribuição de Uniformes Escolares
3.3.90.32.00-Material, /bem ou Serv. p/Distrib.Gratuita-fonte 000 R$ 17.000,00
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 12.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.1113-Construção de Campo de Futebol no Assentamento Novo Horizonte
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 55.830,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 09 de novembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72EA475F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1305/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 239.890,00-(Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais), conforme abaixo especificado.

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 319 R$ 239.890,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 239.890,00

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 319.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2015, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 10 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5696BDB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 86/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 36/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 3, Lote 01, ficando reajustado o valor de R$4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais), atualizando o montante para R$1.003.274,50 (Um milhão, três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 10/11/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2CDC754

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2015
DISPENSA Nº 55/2015
OBJETO: SERVIÇO DE RETÍFICA KOMBI 1600 TORK (PLACA - ALI 3770)
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
IRMAOS TSUKUDA LTDA, CNPJ Nº 00.620.519/0001-72
VALOR: R$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais).
DATA: 10/11/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2B6C310

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2015

DISPENSA nº 55/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
IRMAOS TSUKUDA LTDA, CNPJ Nº 00.620.519/0001-72
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura 10/11/2015
Objeto: SERVIÇO DE RETÍFICA KOMBI 1600 TORK (PLACA - ALI 3770)
VALOR: R$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais).
Vigência: 30/12/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D60C6825

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Habilitação
Tomada de Preços nº 06/2015
A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao Edital de Habilitação, referente a Tomada de Preços nº 06/2015, publicado no dia 10/11/2015, onde se lê: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI – ME, CNPJ nº 73.342.565/0001-44, leia-se: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI – ME, CNPJ nº 78.342.565/0001-44

Cafeara-PR, 10 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:478B7EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Califórnia torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de Instalação, com validade de 06/11/2017, para Ampliação do Parque Industrial I no Lote de Terras nº 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F3FE403C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Andre Luiz Reis Dos Santos	02/04/2014 a 01/04/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Antonio Roberto De Souza	14/01/2015 a 13/01/2016	21/12/2015 a 19/01/2016
Clair De Jesus Bento	01/02/2015 a 31/01/2016	21/12/2015 a 19/01/2016
Ederson Aparecido Mattos	01/07/2014 a 30/06/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Jose Claudio Bovo	02/02/2014 a 01/02/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Jose Mariano Da Silva	22/03/2014 a 21/03/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Lucas Ferreira	22/02/2014 a 21/02/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
Marcos Antonio De Barros	22/02/2015 a 21/02/2016	21/12/2015 a 19/01/2016
Milton Jose Dos Santos	24/11/2014 a 23/11/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Milton Lino Da Silva	07/02/2014 a 06/02/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Otaviano Franco Ferreira	01/10/2014 a 30/09/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Sergio Luiz Voltarelli	01/07/2014 a 30/06/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Sidnei Ferreira Dos Santos	01/06/2014 a 31/05/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
Vicente Nascimento Da Silva	01/06/2014 a 31/05/2015	21/12/2015 a 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:88FA3E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO RURAL E URBANO –

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ROSENILDO MENDES**

CONSTRUÇÕES - ME, com sede na Rua Cristina, Município de Califórnia/PR- CEP 86820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.419.234/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ROSENILDO MENDES**, inscrito no CPF n.º 727.114.349-15, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 011/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 13/11/2015 e findando em 12/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2016, tendo seu término em 29/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 10 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:95843A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
LICITAÇÃO: Processo dispensa 44/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:10/11/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/11/2016
VALOR: R$ 7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES IND. MED. LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 07.866.557/0001-59.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:1B849AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N°44/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 44/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES IND. MED. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.866.557/0001-59. com sede na RUA MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA , 115 - CEP: 85045270 - BAIRRO: CONRADINHO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 44/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, Dez dias de Novembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:8FE8B8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 67-2015

ONDE LEU-SE
COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 68/2014
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: POSTO COPA LTDA
MOTIVO 1.O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro sendo acrescido ao preço registrado para o litro de gasolina R$0,18(dezoito centavos).
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: cinco dias de março de 2015.

LÊ-SE
COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 67/2014
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: POSTO COPA LTDA
MOTIVO 1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro sendo acrescido ao preço registrado para o litro de gasolina R$0,18(dezoito centavos).
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: cinco dias de novembro de 2015.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:CC14B97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 20/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:10/11/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 09/12/2015
VALOR: R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

CONTRATADA (O): LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 12.623.750/0001-07.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:96699B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez horas), do dia 30/11/2015, (trinta dias de novembro de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 47/2015, menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, que tem como seu valor máximo R$ 173.795,11, (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Onze Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitações@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, nove dias de novembro de 2015

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:FE22276B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2015

Espécie/nº: Contratação Direta 2/2015. **Objeto**: Contratação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. **Valor global (13 meses)**: R$ 566,02 (Quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos). **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Cobertura orçamentária**: 04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.20.00.
Contratante: Município de Campo do Tenente. **Contratada:** *Pro-Rad Consultores em Radioproteção SS Ltda.* **Autorização**: em 10/11/2015,

Por
JORGE LUIZ QUEGE.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF5BED32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 002/2015 - DETR

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretária Municipal de Finanças, vem com fundamento no artigo 142 do Codigo Tributário Nacional – CTN, c/c com o Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, e ainda nos termos dos Artigos 1º, 2º, e parágrafo único da Lei Municipal nº. 0861/2014 **NOTIFICAR** os contribuintes a seguir arrolados do lançamento tributário, bem como dos seus respectivos vencimentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	EXERCICIOS
VILSO ANTONIO MANFRON	139.193.939-53	2011, 2012
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.681.519-00	2011, 2012
RUDE ALFREDO DONEL	213.185.909-06	2011, 2012
ADELMO MARTINS DOS SANTOS	479.126.429-00	2011, 2012
EZAIRO LUIZ POSSEBOM JUNIOR	878.231.109-97	2011, 2012
LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03.451.124/0001-81	2011,2012
SILVIO DA SILVA	460.093.619-15	2011, 2012
JUCILDA APARECIDA MACHADO LOVATO	780.593.219-00	2011, 2012
MAURO NOGOZZEKY	322.156.229-20	2012
IVANIR COLODEL		2011, 2012
ANTONIO HALEZ	447.819.469-68	2011, 2012
VALTER MARQUES	166.921.529-68	2011, 2012
JOSÉ ROBERTO DA FONTE	251.720.509-49	2011, 2012
MARLON JOÃO COELHO	352.416.409-91	2011, 2012
CRISTINA MAISTROVICZ	000.413.889-92	2011, 2012
ADEMILSON DOS SANTOS MACHADO	755.992.369-00	2011, 2012
SAMARA DE OLIVEIRA LAZARO	846.291.779-49	2011, 2012
IVAN CESCHIN JUNIOR REPRESENTAÇÕES	04.368.838/0001-93	2010,2011,2012
ADELIR MACHADO RAMOS	030.066.869-42	2011, 2012
LAERTE TOALDO	322.032.099-68	2011, 2012
JOANIN PROTOPAPA	233.384.319-53	2011, 2012
R. WIGGERS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	**82.358.532/0001-60**	**2012 (2011 diferença de pagamento)**
JANETE DE LIMA	604.906.919-00	2011, 2012
ANA KWIATKOSWSKI MANFRON	022.978.589-14	2011, 2012
GREGORIO SZPAK - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05.393.812/0001-68	2010, 2011, 2012
MARIA MADALENA DOS SANTOS LEAL	504.827.509-87	2011, 2012
CENTRO DE EQUIT E EQUOTERAPIA HORSE PLACE S/C LTDA	05.412.540/0001-04	2010, 2011, 2012
CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.804.359-00	2012
MARCELO GORAS SORATO	015.728.879-07	2012
FERNANDO GLEDSON PATZER	034.758.579-52	2011, 2012
INOVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	80.194.467/0001-59	2011, 2012
MIRIAM TEREZINHA MIRANDA DE VASCONCELLOS FERREIRA	200.830.179-68	2011
ISAIAS GARCIA	024.441.339-86	2011, 2012
REAL ABSOLUTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	07.815.840/0001-51	2011
MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.818.769-87	2011,2012
JESSE RETKA	921.675.789-20	2011,2012
BRUNILDA EMMY SCHAFFER SCHARNIK	876.658.599-68	2012
ELAINE DA SILVA BIACCHI	036.821.179-70	2012
SILVIA ALICE CHYBIOR	045.918.349-48	2011, 2012
EDER ALVES DE PAULA	032.162.459-93	2011, 2012
RONALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA	09.018.590/0001-54	2010,2011
IDSM REPRESENTAÇOES COMERCIAIS DE CONSORCIOS LTDA	09.541.192/0001-18	2010, 2011
MARILENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE	045.876.539-26	2011, 2012
MARMITT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.434.348/0001-61	2011, 2012
JULIE DE FATIMA QUERINO	076.686.959-82	2011, 2012
C A ANDRADE JUNIOR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA-ME	80.851.918/0001-83	2011
MIGLIORINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	**10.372.238/0001-00**	**2011, (2010, diferença de pagamentos)**
LAELCIO LARA PEREIRA	781.246.709-00	2011, 2012
ELIANE APª DA SILVA CANANI	926.480.109-04	2011, 2012
MARCOS FERREIRA TODIN	403.618.539-04	2012
MARIA INES BALESTIERI DOS SANTOS	359.053.529-68	2011,2012
ADRIANO PEREIRA SOARES	066.023.369-08	2011, 2012
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.670.089-00	2011, 2012
JAIR CARLOS TEIXEIRA GUARNIDO JUNIOR	059.953.669-12	2011
VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	029.169.779-88	2011,2012
GILMAR JOSE LEONARDI EVENTOS	12.453.972/0001-10	2011,2012

Para que Vossa Senhoria compareça junto ao Departamento de Tributos para apresentar com urgência o comprovante de pagamento a fim de evitar o encaminhamento **à execução fiscal** da dívida ativa dos exercícios apresentados relacionado ao tributo **ISSQN**. A regularização da divida pode ser: parcelada em ate 12(doze) parcelas ou pagamento a vista, ou ainda com a possibilidade de adesão ao REFIS/2015, com todos os benefícios a ele pertinentes ,até a data de 30 de novembro de 2015.
Caso os exercícios discriminados neste Edital não sejam regularizados até a data de 09 de dezembro de 2015, os mesmos serão encaminhados

a execução fiscal, em conformidade com a Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.
O contribuinte poderá expedir a aludida guia de recolhimento através do sitio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web".*
Em obediência ao que dispõe o Código de Defesa do Consumidor o presente Edital não contém o valor do débito, podendo o contribuinte obtê-lo junto ao Departamento de Tributos.

Campo Magro, 09 de novembro de 2015.

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F84B48A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3291/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0004.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00815 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 8.248,69
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0226.2062 – ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01090 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 50.751,31

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por anulação de dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00070 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.997,25
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
00995 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.530,95
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01000 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.532,90
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01005 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.836,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01010 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 351,16
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
10.001 – DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
04.121.0006.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01015 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 209,00
14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0038.2083 – ATIVIDADES DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01465 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 43.542,74

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 10 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C856336F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2015

PROCESSO: 230/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de componentes que serão utilizados no conserto do relógio ponto.
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME
CNPJ Nº 81.722.829/0001-08

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de novembro de 2.015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E425D74E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.292/2015

Súmula: Re/Ratifica o Decreto nº 3113/2014 - Jornada em Regime Suplementar.

O Prefeito do Município de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 6º e ratificado todos os demais termos do Decreto nº 3.113/2014 qual passa vigorar com a seguinte redação:
...” Art.1º Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação até 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º Os profissionais do magistério inscritos para assumirem jornada em regime suplementar serão classificados de acordo com o tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino.

Art. 3º Para efeito da classificação dos profissionais de que trata o art. 2º, será considerado o tempo de efetivo exercício, a partir da data do ingresso no cargo efetivo após concurso público.
Parágrafo único. Fica assegurado, ao profissional de que trata este artigo, contratado antes de 5 de outubro de 1988 sem concurso público, a contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério, a partir da contratação.

Art. 4º Havendo mais de um profissional nas mesmas condições estabelecidas no art. 2º, adotar-se-á, em ordem decrescente, os seguintes critérios:
I - profissional com maior habilitação ou titulação;
II - maior número de habilitações ou titulações;
III - sorteio na presença dos interessados.

Art. 5º A atribuição de jornada em regime suplementar para o exercício das funções de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e nas instituições educacionais será de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Art. 6º A contratação do professor substituto será prorrogado automaticamente quando surgir à necessidade de nova substituição no prazo de 30 dias.

Art. 7º O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada.
Parágrafo Único - O profissional do magistério que convocado não assumir a turma designada passará para o final da lista.

Art. 8º A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

Art. 9º Não poderá ser designado ou usufruir a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:
I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar, sindicância ou avaliação de desempenho negativa;
II - tiver menos de noventa por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
III - não obtiver a pontuação necessária para o avanço horizontal;
IV - tiver mais de três atestados médicos ou licença por motivo de saúde por período superior a trinta dias consecutivos ou alternados no período de doze meses anteriores à data da convocação;
V - estiver usufruindo de qualquer uma das seguintes licenças:
licença à gestante e à adotante;
licença para tratamento de saúde por período superior a quinze dias;
licença por motivo de doença em pessoa da família;
licença para o serviço militar;
licença para atividade política;
licença para tratar de interesses particulares;
licença para o desempenho de mandato classista.

Art. 10. A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:
I - a pedido do interessado;
II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;
III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de “Termo de Aceitação e Compromisso”, o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 13. A relação de que trata o art. 12 deverá ser divulgada para conhecimento dos profissionais do magistério. “...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 11 de novembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D4D42D92

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 929 /2015

SÚMULA: Revoga o Art. 1º da Portaria nº 921 de 02 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR o Art. 1º da Portaria nº 921 de 02 de outubro de 2015 que continha o seguinte texto:

...” **Art. 1º.:** Que todos os Departamentos se organizem em horário de atendimento especial. Deverão funcionar de segundas a sextas feiras das 8:00 as 12:00, em atendimento ao público e internamente sem que aja prejuízo no expediente funcional e organizacional de cada departamento.
Paragrafo único: não se enquadram neste artigo os Departamentos ligados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Departamento Rodoviário.”...

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando ainda, que todos os departamentos do Município deverão funcionar em horário normal de atendimento ao público.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B93666A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2015

SÚMULA – Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho Para a Implantação do CREAS do Município de Carlópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho para a Implantação do CREAS no Município de Carlópolis-Pr.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 10 de novembro de 2015.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:88B12463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Preenchimento do Censo SUAS de 2015 do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar O PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS DE 2015 deste município, sendo: CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ACOLHIMENTO, CONSELHO GESTÃO MUNICIPAL e SERVIÇOS PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 10 de novembro de 2015.

DAVI ANTÔNIO DAVID
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:03236ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 680/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 3.296.697-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 275, 276 e 277/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 010/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) na área de engenharia civil para execução das obras de ampliação e reforma da **Escola Municipal Jucondo D'Agostin, Escola Municipal Isolina Ceccon e CMEI Arco-Íris**, conforme projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2F409ECA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 682/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo,** portador do RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 278, 279, 280 e 281/2015, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 007/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Alzira Lovato Bontorin, Rio Trombetas, Líbia e Tailândia, do município de Colombo**, conforme Projetos, planilhas, cronograma, memorial descrito e especificações contidas no Anexo V do edital, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1A56A607

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 683/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fabiele Silva Beltramin,** portador do RG nº 9.563.361-7, para atuar como Fiscal da Ata nº 282/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 98/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:07BE080B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 684/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal MARIA SUELI CAMPOS DOMINGUES RG: 4.162.049-8/PR, CPF: 574.330.979-53, no cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS sob matrícula n° 4770, com

fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos de acordo com o Art. 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 139/2015, percebendo proventos de oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo 04 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:466F7D17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 685/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA SANTOS,** RG: 4.882.687-3/PR e CPF: 978.215.009-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **ANTONIO ALVES DOS SANTOS** RG: 2.033.062-7/PR, CPF: 476.630.909-00, sob matrícula n° 184, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 154/2015,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo 04 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91D2AC19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 690/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Malu Sandri de Paula,** portadora do RG nº 7.226.782-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 177/2013, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2013, que tem por objeto a Contratação de seguros contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCF.V (Responsabilidades Civil Facultativa de Veículos) para 71 (setenta e um) veículos da frota pública do município de Colombo, conforme relação constante do processo nº 19716/2015, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B60EF681

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 694/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 24158/2015,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal**, Cynthia Pulquério de Campos,** Matrícula nº 10973, a partir de 30 de novembro de 2015, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EA72A431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 695/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Público Municipal **JOSIANE MARIA BUENO DE OLIVEIRA CURUPANA,** CPF 029.112.889-04, do cargo de Educador Infantil, a partir de 08/11/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B492E356

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 696/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal GEMA GALGANI VIANA SILVA RG: 10.781.808-1/PR, CPF: 138.264.658-57, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 3066, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos de acordo com o Artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n°146/2015, percebendo proventos de novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B5E3BFD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 697/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIRLEI DA SILVA GOMES,** RG: 6.963.889-9/PR CPF: 839.340.499-15, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 4781, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 151/2015,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e oitenta reais e quinze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D4D2EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 ANEXO I DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2016

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	390.346.300,00	DESPESAS CORRENTES	330.675.442,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.662.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.983.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.943.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	861.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.044.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.831.142,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	1.000,00		
RECEITAS DE SERVIÇOS	349.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.366.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.981.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		
INTRAORÇAMENTARIAS	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRORÇAMENTÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
INTRAORÇAMENTARIA	(33.158.800,00)		
RENÚNCIA	(33.158.800,00)		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
DEDUÇÃO RECEITA P/FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS			
Total das Receitas Correntes	357.187.500,00	Total das Depesas Correntes	330.675.442,00
Déficit	0,00	Superávit	0,00
Soma	357.187.500,00	Soma	330.675.442,00
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	26.412.058,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	24.384.778,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.027.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / OPERAÇÕES	0,00		
INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS / OPERAÇÕES	0,00		
INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL / OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
RESTITUIÇÕES			
Total das Receitas de Capital	0,00	Total das Depesas de Capital	26.412.058,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	Superávit	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	357.187.500,00	Despesa Correntes	330.675.442,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	26.412.058,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	357.187.500,00	Subtotal	357.187.500,00
Déficit	0,00	Superávit	0,00
Total	357.187.500,00	Total	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7DCF08EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - AL1 RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Ano LOA: 2016

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
RECEITAS CORRENTES		390.346.300,00	Administração	25.442.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.662.300,00		Agricultura	3.980.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.943.000,00		Assistência Social	15.195.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.044.000,00		Comércio e Serviços	2.534.000,00
Receita Agropecuária	0,00		Cultura	1.200.000,00
Receita Industrial	1.000,00		Desporto e Lazer	3.200.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	349.000,00		Direitos da Cidadania	490.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306.366.000,00		Educação	144.085.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.981.000,00		Encargos Especiais	3.438.280,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	Gestão Ambiental	17.457.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00		Habitação	630.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		Indústria	1.810.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		Legislativa	14.548.638,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		Previdência Social	3.903.463,00
Outras Receitas de Capital	0,00		Saneamento	222.000,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	Saúde	74.984.650,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		Segurança Pública	5.336.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		Trabalho	5.018.000,00
INTRAORÇAMENTÁRIA			Transporte	25.257.469,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			
INTRAORÇAMENTARIAS	0,00		Urbanismo	8.455.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00			
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			
INTRORÇAMENTÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL		0,00		
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			
INTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			
INTRAORÇAMENTARIA	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		
INTRAORÇAMENTÁRIAS				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00			
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS / OPERAÇÕES	0,00			
INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL /		0,00		
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS				
Deduções da receita		0,00		
Renúncia		(33.158.800,00)		
Restituições	(33.158.800,00)			
Descontos concedidos		0,00		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB				
Outras deduções				
RENÚNCIA				
RESTITUIÇÕES				
DESCONTOS CONCEDIDOS				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
DEDUÇÃO RECEITA P/FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS				
OUTRAS DEDUÇÕES				
Subtotal		357.187.500,00	**Subtotal**	357.187.500,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		357.187.500,00	**Total**	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:16CEF549

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - ANEXO II DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Ano LOA: 2016

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			13.950.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.100.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	100.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.850.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.850.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			598.638,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		598.638,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	598.638,00		
			Total Órgão	14.548.638,00

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			995.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		920.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	895.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	25.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
			Total Órgão	1.000.000,00

Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		243.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	238.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	5.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00		
			Total Órgão	270.000,00

Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.292.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.231.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	75.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
			Total Órgão	1.295.000,00

Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			447.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.500,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	395.500,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	30.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.500,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
			Total Órgão	450.000,00

Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	5.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
			Total Órgão	220.000,00

Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		180.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
			Total Órgão	200.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.963.500,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		732.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	12.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.231.500,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.500,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			41.500,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		41.500,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.500,00		
			Total Órgão	2.005.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			11.128.500,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.595.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.047.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	548.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.533.500,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.533.500,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			143.500,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		143.500,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	143.500,00		
			Total Órgão	11.272.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			7.730.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.160.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.802.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	358.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.570.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.570.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			286.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		286.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	286.000,00		
			Total Órgão	8.016.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			930.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		687.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	668.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	19.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		243.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	243.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
			Total Órgão	933.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			10.369.763,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.189.300,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.522.800,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	666.500,00		
3200000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		861.000,00	
3290000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	861.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.319.463,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.319.463,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.122.280,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		95.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00		
4600000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.027.280,00	
4690000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.027.280,00		
9000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9900000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9999000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
			Total Órgão	12.592.043,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.900.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		698.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	48.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.202.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.202.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00		
			Total Órgão	3.970.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.897.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.585.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.469.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	116.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		312.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	312.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			468.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		468.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	468.000,00		
			Total Órgão	3.365.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			135.296.560,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.169.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.544.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	9.625.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.127.560,00	
3350000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00		
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.117.560,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.789.140,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		8.789.140,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.789.140,00		
			Total Órgão	144.085.700,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			73.966.650,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		53.699.000,00	
3150000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.100.000,00		
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	48.267.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	3.332.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.267.650,00	
3350000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6.350.000,00		

33710000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.761.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.156.650,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.018.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		1.018.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.000,00		
			Total Órgão	74.984.650,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			15.135.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.591.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.871.500,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	719.500,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.544.000,00	
33500000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	260.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.284.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		115.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00		
			Total Órgão	15.250.000,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			19.972.469,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.149.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.753.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	396.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.823.469,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.823.469,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.670.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		11.670.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.670.000,00		
			Total Órgão	31.642.469,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.685.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.735.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.592.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	143.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.950.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			295.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		295.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	295.000,00		
			Total Órgão	3.980.000,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			17.303.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.901.500,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.801.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	100.500,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.401.500,00	
33710000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.037.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.364.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			376.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		376.000,00	
44710000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00		
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	374.000,00		
			Total Órgão	17.679.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.394.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.126.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.966.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	160.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.268.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.268.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		200.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00		
			Total Órgão	4.594.000,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.635.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.682.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.562.500,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	119.500,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.953.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.953.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		200.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00		
			Total Órgão	4.835.000,00
			Total	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A30CF114

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - ANEXO VII PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/ Subfunção/ Programa/ Ação
Ano LOA: 2016

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			14.548.638,00	14.548.638,00
01.031	Acao Legislativa			14.548.638,00	14.548.638,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DE AÇÃO LEGISLATIVA			14.548.638,00	14.548.638,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			14.548.638,00	14.548.638,00
04	Administração		100.000,00	25.342.300,00	25.442.300,00
04.121	Planejamento e Orçamento			1.698.000,00	1.698.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			933.000,00	933.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO			623.000,00	623.000,00
04.121.0005.2008	COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE			160.000,00	160.000,00
04.121.0005.2010	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO DEPARTAMENTO			150.000,00	150.000,00
04.121.0048	URBANISMO			765.000,00	765.000,00
04.121.0048.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE GEORREFERENCIAMENTO			150.000,00	150.000,00
04.121.0048.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS			615.000,00	615.000,00
04.122	Administracao Geral		100.000,00	11.819.000,00	11.919.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			5.215.000,00	5.215.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO			270.000,00	270.000,00

	GABINETE				
04.122.0004.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO			450.000,00	450.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			1.295.000,00	1.295.000,00
04.122.0004.2011	PROMOVER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO			220.000,00	220.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA			200.000,00	200.000,00
04.122.0004.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA ANTI DROGAS			80.000,00	80.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS			1.700.000,00	1.700.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	6.604.000,00	6.704.000,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES		100.000,00		100.000,00
04.122.0008.2012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.707.000,00	2.707.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS			400.000,00	400.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL			600.000,00	600.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)			80.000,00	80.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA			585.000,00	585.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			790.000,00	790.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			792.000,00	792.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			200.000,00	200.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			100.000,00	100.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO			350.000,00	350.000,00
04.123	Administração Financeira			1.710.000,00	1.710.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			1.710.000,00	1.710.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL			1.560.000,00	1.560.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA			150.000,00	150.000,00
04.124	Controle Interno			450.000,00	450.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			450.000,00	450.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			450.000,00	450.000,00
04.126	Tecnologia da Informação			3.970.000,00	3.970.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO			3.970.000,00	3.970.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.520.000,00	3.520.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.			450.000,00	450.000,00
04.129	Administração de Receitas			3.540.300,00	3.540.300,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			3.540.300,00	3.540.300,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			2.975.300,00	2.975.300,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS			45.000,00	45.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN			520.000,00	520.000,00
04.130	Administração de Concessões			150.000,00	150.000,00
04.130.0048	URBANISMO			150.000,00	150.000,00
04.130.0048.2171	CONCESSÕES PÚBLICAS			150.000,00	150.000,00
04.131	Comunicação Social			2.005.000,00	2.005.000,00
04.131.0006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL			2.005.000,00	2.005.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			2.005.000,00	2.005.000,00
06	Segurança Pública			5.336.000,00	5.336.000,00
06.244	Assistência Comunitária			5.336.000,00	5.336.000,00
06.244.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.336.000,00	5.336.000,00
06.244.0008.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			5.336.000,00	5.336.000,00
08	Assistência Social		500.000,00	14.695.000,00	15.195.000,00
08.241	Assistência ao Idoso			1.918.000,00	1.918.000,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			1.918.000,00	1.918.000,00
08.241.0025.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL			1.868.000,00	1.868.000,00
08.241.0025.2088	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			150.000,00	150.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.242.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			150.000,00	150.000,00
08.242.0025.2114	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS			150.000,00	150.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.027.000,00	5.027.000,00
08.243.0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			5.027.000,00	5.027.000,00
08.243.0028.6078	CONSELHO TUTELAR			387.000,00	387.000,00
08.243.0028.6079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			2.900.000,00	2.900.000,00
08.243.0028.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			90.000,00	90.000,00
08.243.0028.6085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			260.000,00	260.000,00
08.243.0028.6142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			1.390.000,00	1.390.000,00
08.244	Assistência Comunitária		500.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		500.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
08.244.0025.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA		500.000,00		500.000,00
08.244.0025.2080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL			1.801.000,00	1.801.000,00
08.244.0025.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL			834.000,00	834.000,00
08.244.0025.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL			900.000,00	900.000,00
08.244.0025.2084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA			300.000,00	300.000,00
08.244.0025.2089	ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA			305.000,00	305.000,00
08.244.0025.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			300.000,00	300.000,00
08.244.0025.2138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO			3.160.000,00	3.160.000,00
09	Previdência Social			3.903.463,00	3.903.463,00
09.271	Previdência Básica			3.903.463,00	3.903.463,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS			3.903.463,00	3.903.463,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			3.903.463,00	3.903.463,00
10	Saúde		575.000,00	74.409.650,00	74.984.650,00
10.301	Atenção Básica		575.000,00	50.371.000,00	50.946.000,00
10.301.0035	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		575.000,00	45.828.000,00	46.403.000,00
10.301.0035.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS		575.000,00		575.000,00
10.301.0035.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			7.632.000,00	7.632.000,00
10.301.0035.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			24.178.000,00	24.178.000,00
10.301.0035.2063	SAÚDE BUCAL			5.637.000,00	5.637.000,00
10.301.0035.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS,			4.101.000,00	4.101.000,00
10.301.0035.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE			4.280.000,00	4.280.000,00

	SAÚDE				
10.301.0036	GESTÃO DO SUS			3.143.000,00	3.143.000,00
10.301.0036.2045	PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES			420.000,00	420.000,00
10.301.0036.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE			200.000,00	200.000,00
10.301.0036.2069	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			150.000,00	150.000,00
10.301.0036.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS			2.373.000,00	2.373.000,00
10.301.0038	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.400.000,00	1.400.000,00
10.301.0038.2170	SAÚDE MENTAL			1.400.000,00	1.400.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			21.212.650,00	21.212.650,00
10.302.0038	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			21.212.650,00	21.212.650,00
10.302.0038.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE			21.112.650,00	21.112.650,00
10.302.0038.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO			100.000,00	100.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			1.127.000,00	1.127.000,00
10.304.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.127.000,00	1.127.000,00
10.304.0037.2065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.127.000,00	1.127.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.699.000,00	1.699.000,00
10.305.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.699.000,00	1.699.000,00
10.305.0037.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.699.000,00	1.699.000,00
11	Trabalho			5.018.000,00	5.018.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			2.568.000,00	2.568.000,00
11.331.0009	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.568.000,00	2.568.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES			1.900.000,00	1.900.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE			68.000,00	68.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES			600.000,00	600.000,00
11.332	Relações de Trabalho			2.200.000,00	2.200.000,00
11.332.0009	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho			250.000,00	250.000,00
11.334.0047	DESENV INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.			250.000,00	250.000,00
11.334.0047.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO.			250.000,00	250.000,00
12	Educação		7.441.140,00	136.644.560,00	144.085.700,00
12.361	Ensino Fundamental		4.431.750,00	93.129.860,00	97.561.610,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		4.431.750,00	93.129.860,00	97.561.610,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES		4.431.750,00		4.431.750,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS			13.892.860,00	13.892.860,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS			52.045.000,00	52.045.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			14.807.000,00	14.807.000,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - ENSINO			455.000,00	455.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-			7.800.000,00	7.800.000,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PARTE MUNICIPAL			450.000,00	450.000,00
12.361.0010.2055	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			2.517.000,00	2.517.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARTE ESTADUAL			811.000,00	811.000,00
12.361.0010.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/FNDE			352.000,00	352.000,00
12.365	Educação Infantil		3.009.390,00	39.559.700,00	42.569.090,00
12.365.0014	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS		3.009.390,00	39.559.700,00	42.569.090,00
12.365.0014.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS		3.009.390,00		3.009.390,00
12.365.0014.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			9.139.700,00	9.139.700,00
12.365.0014.2058	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS			3.050.000,00	3.050.000,00
12.365.0014.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-			2.440.000,00	2.440.000,00
12.365.0014.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%			4.000.000,00	4.000.000,00
12.365.0014.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%			20.702.000,00	20.702.000,00
12.365.0014.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - INFANTIL			228.000,00	228.000,00
12.367	Educacao Especial			3.955.000,00	3.955.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			3.955.000,00	3.955.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%			3.255.000,00	3.255.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			700.000,00	700.000,00
13	Cultura			1.200.000,00	1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural			1.200.000,00	1.200.000,00
13.392.0041	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			1.200.000,00	1.200.000,00
13.392.0041.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			1.200.000,00	1.200.000,00
14	Direitos da Cidadania			490.000,00	490.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			490.000,00	490.000,00
14.422.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			435.000,00	435.000,00
14.422.0004.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS PARA A			355.000,00	355.000,00
14.422.0004.2162	MANUTENÇÃO POLITICA IGUALDADE RACIAL			80.000,00	80.000,00
14.422.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			55.000,00	55.000,00
14.422.0025.2174	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER			55.000,00	55.000,00
15	Urbanismo			8.455.000,00	8.455.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			2.270.000,00	2.270.000,00
15.451.0048	URBANISMO			1.820.000,00	1.820.000,00
15.451.0048.2043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			1.820.000,00	1.820.000,00
15.451.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			200.000,00	200.000,00
15.451.0049.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO			200.000,00	200.000,00
15.451.0055	MOBILIDADE URBANA			250.000,00	250.000,00
15.451.0055.2049	MOBILIDADE URBANA			250.000,00	250.000,00
15.452	Servicos Urbanos			6.185.000,00	6.185.000,00
15.452.0046	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			6.185.000,00	6.185.000,00
15.452.0046.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO			6.185.000,00	6.185.000,00
16	Habitação			630.000,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana			630.000,00	630.000,00
16.482.0050	HABITAÇÃO			630.000,00	630.000,00
16.482.0050.2044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR			630.000,00	630.000,00
17	Saneamento			222.000,00	222.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental			222.000,00	222.000,00
17.541.0052	SANEAMENTO GERAL			222.000,00	222.000,00
17.541.0052.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS			222.000,00	222.000,00
18	Gestão Ambiental			17.457.000,00	17.457.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.875.000,00	1.875.000,00
18.541.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			1.875.000,00	1.875.000,00
18.541.0053.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			765.000,00	765.000,00

18.541.0053.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			240.000,00	240.000,00
18.541.0053.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			870.000,00	870.000,00
18.542	Controle Ambiental			15.582.000,00	15.582.000,00
18.542.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			15.582.000,00	15.582.000,00
18.542.0053.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			200.000,00	200.000,00
18.542.0053.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			14.980.000,00	14.980.000,00
18.542.0053.2148	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			402.000,00	402.000,00
20	Agricultura			3.980.000,00	3.980.000,00
20.605	Abastecimento			1.650.000,00	1.650.000,00
20.605.0054	SISTEMA DE ABASTECIMENTO			1.650.000,00	1.650.000,00
20.605.0054.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			1.650.000,00	1.650.000,00
20.606	Extensão Rural			2.330.000,00	2.330.000,00
20.606.0057	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.			2.330.000,00	2.330.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20.606.0057.2104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			2.280.000,00	2.280.000,00
20.606.0057.2109	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			50.000,00	50.000,00
22	Indústria			1.810.000,00	1.810.000,00
22.661	Promoção Industrial			1.810.000,00	1.810.000,00
22.661.0047	DESENV INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.			1.810.000,00	1.810.000,00
22.661.0047.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO			1.810.000,00	1.810.000,00
23	Comércio e Serviços		130.000,00	2.404.000,00	2.534.000,00
23.695	Turismo		130.000,00	2.404.000,00	2.534.000,00
23.695.0051	PROMOÇÃO AO TURISMO		130.000,00	2.404.000,00	2.534.000,00
23.695.0051.1013	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEMORIAL/PORTAL		30.000,00		30.000,00
23.695.0051.1014	POSTO DE INFORMAÇÕES NOS ACESSOS DO MUNICÍPIO		100.000,00		100.000,00
23.695.0051.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO			2.404.000,00	2.404.000,00
26	Transporte		11.755.000,00	13.502.469,00	25.257.469,00
26.782	Transporte Rodoviário		11.755.000,00	13.502.469,00	25.257.469,00
26.782.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		11.755.000,00	13.502.469,00	25.257.469,00
26.782.0049.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS		5.770.000,00		5.770.000,00
26.782.0049.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO		5.985.000,00		5.985.000,00
26.782.0049.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS			10.542.469,00	10.542.469,00
26.782.0049.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS FROTA DA			1.635.000,00	1.635.000,00
26.782.0049.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA			1.325.000,00	1.325.000,00
27	Desporto e Lazer		100.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00
27.812	Desporto Comunitário		100.000,00	2.910.000,00	3.010.000,00
27.812.0042	MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER		100.000,00	2.910.000,00	3.010.000,00
27.812.0042.1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS		100.000,00		100.000,00
27.812.0042.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			2.910.000,00	2.910.000,00
27.813	Lazer			190.000,00	190.000,00
27.813.0042	MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER			190.000,00	190.000,00
27.813.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER			190.000,00	190.000,00
28	Encargos Especiais			3.438.280,00	3.438.280,00
28.846	Outros encargos Especiais			3.438.280,00	3.438.280,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			2.793.080,00	2.793.080,00
28.846.0012.202	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			2.793.080,00	2.793.080,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS			645.200,00	645.200,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA			300.000,00	300.000,00
28.846.0015.2033	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS			50.000,00	50.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP			295.200,00	295.200,00
	Total Geral	**0,00**	**20.601.140,00**	**336.586.360,00**	**357.187.500,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2E04BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. LEI 1389/2015 - ANEXO VIII DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Ano LOA: 2016

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	14.548.638,00		14.548.638,00
01.031	Acao Legislativa	14.548.638,00		14.548.638,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DE AÇÃO LEGISLATIVA	14.548.638,00		14.548.638,00
04	Administração	24.100.000,00	1.342.300,00	25.442.300,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.698.000,00		1.698.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	933.000,00		933.000,00
04.121.0048	URBANISMO	765.000,00		765.000,00
04.122	Administracao Geral	11.552.000,00	367.000,00	11.919.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.215.000,00		5.215.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.337.000,00	367.000,00	6.704.000,00
04.122.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00		0,00
04.123	Administração Financeira	1.710.000,00		1.710.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.710.000,00		1.710.000,00
04.124	Controle Interno	450.000,00		450.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	450.000,00		450.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	3.970.000,00		3.970.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	3.970.000,00		3.970.000,00
04.129	Administração de Receitas	2.565.000,00	975.300,00	3.540.300,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.565.000,00	975.300,00	3.540.300,00
04.130	Administração de Concessões	150.000,00		150.000,00
04.130.0048	URBANISMO	150.000,00		150.000,00
04.131	Comunicação Social	2.005.000,00		2.005.000,00
04.131.0006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	2.005.000,00		2.005.000,00
06	Segurança Pública	4.800.000,00	536.000,00	5.336.000,00
06.244	Assistência Comunitária	4.800.000,00	536.000,00	5.336.000,00
06.244.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.800.000,00	536.000,00	5.336.000,00
08	Assistência Social	12.232.000,00	2.963.000,00	15.195.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.630.000,00	288.000,00	1.918.000,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.630.000,00	288.000,00	1.918.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00		150.000,00
08.242.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	150.000,00		150.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.977.000,00	1.050.000,00	5.027.000,00
08.243.0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.977.000,00	1.050.000,00	5.027.000,00
08.244	Assistência Comunitária	6.475.000,00	1.625.000,00	8.100.000,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	6.475.000,00	1.625.000,00	8.100.000,00
09	Previdência Social	3.903.463,00		3.903.463,00
09.271	Previdência Básica	3.903.463,00		3.903.463,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	3.903.463,00		3.903.463,00
10	Saúde	24.595.000,00	50.389.650,00	74.984.650,00
10.301	Atenção Básica	10.995.000,00	39.951.000,00	50.946.000,00
10.301.0035	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10.575.000,00	35.828.000,00	46.403.000,00
10.301.0036	GESTÃO DO SUS	420.000,00	2.723.000,00	3.143.000,00
10.301.0038	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.400.000,00	1.400.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.600.000,00	7.612.650,00	21.212.650,00
10.302.0038	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.600.000,00	7.612.650,00	21.212.650,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.127.000,00	1.127.000,00
10.304.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.127.000,00	1.127.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica		1.699.000,00	1.699.000,00
10.305.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.699.000,00	1.699.000,00
11	Trabalho	5.018.000,00		5.018.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.568.000,00		2.568.000,00
11.331.0009	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.568.000,00		2.568.000,00
11.332	Relações de Trabalho	2.200.000,00		2.200.000,00
11.332.0009	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.200.000,00		2.200.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	250.000,00		250.000,00
11.334.0047	DESENV INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	250.000,00		250.000,00
12	Educação	3.750.000,00	140.335.700,00	144.085.700,00
12.361	Ensino Fundamental	2.200.000,00	95.361.610,00	97.561.610,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	2.200.000,00	95.361.610,00	97.561.610,00
12.365	Educação Infantil	1.550.000,00	41.019.090,00	42.569.090,00
12.365.0014	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS	1.550.000,00	41.019.090,00	42.569.090,00
12.367	Educacao Especial		3.955.000,00	3.955.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		3.955.000,00	3.955.000,00
13	Cultura	1.200.000,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.200.000,00		1.200.000,00
13.392.0041	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.200.000,00		1.200.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	490.000,00		490.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	490.000,00		490.000,00
14.422.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	435.000,00		435.000,00
14.422.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	55.000,00		55.000,00
15	Urbanismo	2.220.000,00	6.235.000,00	8.455.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.220.000,00	50.000,00	2.270.000,00
15.451.0048	URBANISMO	1.820.000,00		1.820.000,00
15.451.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00		200.000,00
15.451.0055	MOBILIDADE URBANA	200.000,00	50.000,00	250.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	6.185.000,00	6.185.000,00
15.452.0046	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	6.185.000,00	6.185.000,00
16	Habitação	630.000,00		630.000,00
16.482	Habitacao Urbana	630.000,00		630.000,00
16.482.0050	HABITAÇÃO	630.000,00		630.000,00
17	Saneamento	222.000,00		222.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	222.000,00		222.000,00
17.541.0052	SANEAMENTO GERAL	222.000,00		222.000,00
18	Gestão Ambiental	7.035.000,00	10.422.000,00	17.457.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00
18.541.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.875.000,00	0,00	1.875.000,00
18.542	Controle Ambiental	5.160.000,00	10.422.000,00	15.582.000,00
18.542.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.160.000,00	10.422.000,00	15.582.000,00
20	Agricultura	3.980.000,00	0,00	3.980.000,00
20.605	Abastecimento	1.650.000,00		1.650.000,00
20.605.0054	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.650.000,00		1.650.000,00
20.606	Extensão Rural	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
20.606.0057	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
22	Indústria	1.810.000,00		1.810.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.810.000,00		1.810.000,00
22.661.0047	DESENV INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.	1.810.000,00		1.810.000,00
23	Comércio e Serviços	2.534.000,00		2.534.000,00
23.695	Turismo	2.534.000,00		2.534.000,00
23.695.0051	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.534.000,00		2.534.000,00
26	Transporte	22.491.469,00	2.766.000,00	25.257.469,00
26.782	Transporte Rodoviário	22.491.469,00	2.766.000,00	25.257.469,00
26.782.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.491.469,00	2.766.000,00	25.257.469,00
27	Desporto e Lazer	3.200.000,00		3.200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	3.010.000,00		3.010.000,00
27.812.0042	MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER	3.010.000,00		3.010.000,00
27.813	Lazer	190.000,00		190.000,00
27.813.0042	MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER	190.000,00		190.000,00
28	Encargos Especiais	3.438.280,00		3.438.280,00
28.846	Outros encargos Especiais	3.438.280,00		3.438.280,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.793.080,00		2.793.080,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	645.200,00		645.200,00
Total Geral		142.197.850,00	214.989.650,00	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4BD45520

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 CONFRONTO DE DESPESA E RECEITA DA LOA

Confronto de despesa e receita da loa
Entidade: Todos / Atualizado Igual 0 / Ocultar registros sem valor Igual on

Vínculo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.197.850,00	142.197.850,00	0,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	76.002.000,00	76.002.000,00	0,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	25.334.000,00	25.334.000,00	0,00
1103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	8.289.700,00	8.289.700,00	0,00
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	14.907.000,00	14.907.000,00	0,00
1107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.240.000,00	10.240.000,00	0,00
1111	MDE/PDDE FNDE	683.000,00	683.000,00	0,00
1117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	352.000,00	352.000,00	0,00
1149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	850.000,00	850.000,00	0,00
1158	FNDE/Merenda	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00
1162	Transporte Escolar Estado	811.000,00	811.000,00	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício Corrente	33.370.650,00	33.370.650,00	0,00
1369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	244.000,00	244.000,00	0,00
1495	SUS/ATENCAO BASICA	12.483.000,00	12.483.000,00	0,00
1496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	1.053.000,00	1.053.000,00	0,00
1497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00
1498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.261.000,00	1.261.000,00	0,00
1499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	36.000,00	36.000,00	0,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.185.000,00	6.185.000,00	0,00
1509	Gerenciamento do Trânsito	50.000,00	50.000,00	0,00
1510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.546.300,00	1.546.300,00	0,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	11.988.000,00	11.988.000,00	0,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	100.000,00	100.000,00	0,00
1515	FUNREBOM	536.000,00	536.000,00	0,00
1555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	402.000,00	402.000,00	0,00
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	200.000,00	200.000,00	0,00
1932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	300.000,00	300.000,00	0,00
1933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	61.000,00	61.000,00	0,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.438.000,00	1.438.000,00	0,00
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	964.000,00	964.000,00	0,00
		Soma: 357.187.500,00	**Soma:** 357.187.500,00	**Soma:** 0,00
				Total de Registros: 31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A7AC28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA -PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			31.583.316,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		11.055.000,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.055.000,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	11.055.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO PARAO REGIME PRÓPR	11.040.000,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARAO REGIME PR	15.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		17.290.316,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		17.290.316,00	

4.1.3.2.8.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	17.290.316,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	15.280.316,00		
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	1.000.000,00		
4.1.3.2.8.30.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	1.010.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.238.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.200.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.200.000,00		
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	3.200.000,00		
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00.00	COMPENS FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS-PRINCIPAL	3.200.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		38.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	38.000,00		
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS PELO REGIME PRÓPRIO DE	38.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			13.290.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		13.290.000,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		13.290.000,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	13.290.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRE	13.290.000,00		
			Total das receitas:	44.873.316,00
			Total por entidade:	44.873.316,00
			Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2A45E7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA -PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.828.316,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.473.316,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.433.316,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	17.805.516,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2.737.800,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	65.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE COR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.355.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.355.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	310.000,00		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.600.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		45.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			20.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		20.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		20.000.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00		
			Total das despesas:	44.873.316,00
			Total da entidade:	44.873.316,00
			Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B884E968

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
4	Administração	122	Administração Geral
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8B8BF4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		1.615.000,00		1.615.000,00
04.122	Administração Geral		1.615.000,00		1.615.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO		1.615.000,00		1.615.000,00
09	Previdência Social		43.258.316,00		43.258.316,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		43.258.316,00		43.258.316,00
09.272.0003	PREVIDÊNCIA		43.258.316,00		43.258.316,00
	Total:	0,00	44.873.316,00	0,00	44.873.316,00
	Total geral:	0,00	44.873.316,00	0,00	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87DE935F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIASERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRI AANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	1.615.000,00		1.615.000,00
04.122	Administração Geral	1.615.000,00		1.615.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO	1.615.000,00		1.615.000,00
09	Previdência Social		43.258.316,00	43.258.316,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		43.258.316,00	43.258.316,00
09.272.0003	PREVIDÊNCIA		43.258.316,00	43.258.316,00
	Total:	1.615.000,00	43.258.316,00	44.873.316,00
	Total geral:	1.615.000,00	43.258.316,00	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F8E49DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA SUMÁRIO GERAL DA RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	44.873.316,00	04 -Administração	1.615.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	31.583.316,00	09 - Previdência Social	43.258.316,00
47 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.290.000,00		
Subtotal:	44.873.316,00	Subtotal:	44.873.316,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	44.873.316,00	Total:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DF70EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA QUADRO DISCRIMINATIVO DAS RECEITAS E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	44.873.316,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	31.583.316,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.055.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.055.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	11.055.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO PARAO REGIME PRÓPR	11.040.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARAO REGIME PR	15.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL	17.290.316,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.290.316,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	17.290.316,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	15.280.316,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	1.000.000,00
4.1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	1.010.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.238.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.200.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	3.200.000,00
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENS FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS-PRINCIPAL	3.200.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	38.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	38.000,00
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITASARRECADADAS PELO REGIME PRÓPRIO DE	38.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	13.290.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.290.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.290.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIASAO REGIME PRÓPRIO	13.290.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARAO REGIME PRÓPRIO DE PRE	13.290.000,00
	Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4D989D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DESPESAS E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIASERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.828.316,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.473.316,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.433.316,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	17.805.516,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2.737.800,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	65.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.355.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.355.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.050.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	310.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
	Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8B87B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RELATÓRIO DE PROJETOS/ATIVIDADES

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relatório de Projetos/Atividades
Seleção: Opção = Demonstrar todos os projetos/atividades

Código	Descrição	Ação	Título	Valor
2.001	Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo	2.001	Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo	43.258.316,00
2.002	Materiais e serviços da sede da Autarquia Colombo Previdência	2.002	Materiais e serviços da sede da Autarquia Colombo Previdência	1.615.000,00
Total projetos/atividades: 2				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:340DD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2016."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2.016, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 357.187.500,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada pela arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS 357.187.500,00

1.1 – RECEITAS CORRENTES	357.187.500,00
Receita Tributária	64.662.300,00
Receita de Contribuições	5.943.000,00
Receita Patrimonial	2.044.000,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	349.000,00
Transferências Correntes	306.366.000,00
Outras Receitas Correntes	10.981.000,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	-33.158.800,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS 357.187.500,00

2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	14.548.638,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito Municipal	1.000.000,00
Gabinete do Vice Prefeito Municipal	270.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.295.000,00
Controladoria Geral do Município	450.000,00
Ouvidoria Geral do Município	220.000,00
Consultoria Jurídica do Município	200.000,00
Secretaria de Comunicação Social	2.005.000,00
Secretaria Municipal de Administração	11.272.000,00
Secretaria Municipal de Governo	8.016.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	933.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	12.592.043,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	3.970.000,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.365.000,00
Secretaria Municipal de Educação	144.085.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	74.984.650,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	15.250.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	31.642.469,00
Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	3.980.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	17.679.000,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo e Trabalho	4.594.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	4.835.000,00

Art. 4º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2.016, estima a Receita em R$ 44.873.316,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais) e fixa a Despesa em igual valor.

RECEITAS 44.873.316,00
1.0 - Receitas Correntes 31.583.316,00
7.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias 13.290.000,00

DESPESAS 44.873.316,00
2.1 - Despesas Correntes 24.828.316,00
2.2 - Despesas de Capital 45.000,00
Reserva Orçamentária 20.000.000,00

Art. 5º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BA75476F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - ORÇAMENTO COLOMBO PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA COLOMBO PREVIDÊNCIA – 2016

Valores a serem incluídos no orçamento geral do Município

1 – RECEITAS 44.873.316,00
1.0 – Receitas Correntes 31.583.316,00
7.0 – Receitas Correntes Intraorçamentárias 13.290.000,00
Total da Administração Direta 44.873.316,00
TOTAL GERAL 44.873.316,00

2 – DESPESAS 44.873.316,00
2.1 – Despesas Correntes 24.828.316,00
2.2 – Despesas de Capital 45.000,00
Reserva Orçamentária 20.000.000,00
Total da Administração Direta 44.873.316,00
TOTAL GERAL 44.873.316,00

Fica a autarquia autorizada a:

a) Abrir créditos suplementares, até o limite 15% (quinze por cento) do orçamento da receita nos termos do Artigo 43° da Lei 4.320/64

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:707FC9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RELATÓRIO DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Seleção: Entidade = 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
Orgão / Unidade
15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA
15.01 - PREVIDÊNCIA
15.02 - ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:41A01E95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RELATÓRIO DE AÇÕES NÃO RELACIONADAS A PROJETO/ATIVIDADES

Natureza Jurídica não encontrada	
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016	
Relatório de Ações Não Relacionadas a Projetos/Atividades	
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (A)	
Código	Descrição
1001	Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo
1002	Materiais e serviços da sede da Autarquia Colombo Previdência
Total de ações: 2	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:122D1DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 25 de novembro de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1B3BFAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 001/2015 – MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 292/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA: COM NO MÍN. 40 DISCOS, PESO MÍN. DE 950KG. DIÂMETRO MÍN. DO EIXO DE 1.1/4 POLEGADA, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 3000MM, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CPNJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa, a empresa AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caldart, nº. 187, sala 03, Bairro Maria Luiza, cidade de Cascavel, estado do Paraná - CEP: 85.819-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.062.035/0001-60, neste ato representado por Tatiane Tomazelli dos Santos, **portador** da cédula de identidade R.G. nº. **6.970.031-4 e** inscrito no CPF sob o nº. **030.712.459-20**, residente e domiciliado na Rua Prate, nº. 602, Centro - Cascavel – Pr., denominada simplesmente **RESCINDIDA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizado por despacho motivado e fundamentado do secretario de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo **nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 292/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA: COM NO MÍN. 40 DISCOS, PESO MÍN. DE 950KG. DIÂMETRO MÍN. DO EIXO DE 1.1/4 POLEGADA, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 3000MM,** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 292/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA: COM NO MÍN. 40 DISCOS, PESO MÍN. DE 950KG. DIÂMETRO MÍN. DO EIXO DE 1.1/4 POLEGADA, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 3000MM, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira – Da Rescisão CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo , do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer da partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado – Paraná,

como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

GERALDO ZAMPIROLI
Sec. Munic. de Administração

AGROTOMA COM. DE IMPLEM. AGRÍCOLAS EIRELI
Rescindida

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6E55409B

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 004/2015 – MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 293/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FORRAGEIRAS COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE ROLOS 04, COM NO MÍN. 14 FACAS CEIFADORAS; COM TAMANHO DE CORTE COM 12 FACAS MÍN. DE 03 A 18MM, PRODUÇÃO APROXIMADA DEPENDENDO DA CULTURA E DE SUA PRODUTIVIDADE MÍN. DE 20 TONELADA/HORA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CPNJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa, a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro nº. 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.797.417/0001-40, neste ato representado por Plínio Cremasco Júnior, inscrito no CPF sob o nº. **777.240.628-20**, portador da cédula de identidade R.G. nº. **4.437.966**, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **RESCINDIDA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizados por despacho motivado e fundamentado do secretario de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo **nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 293/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORRAGEIRAS COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE ROLOS 04, COM NO MÍN. 14 FACAS CEIFADORAS; COM TAMANHO DE CORTE COM 12 FACAS MÍN. DE 03 A 18MM, PRODUÇÃO APROXIMADA DEPENDENDO DA CULTURA E DE SUA PRODUTIVIDADE MÍN. DE 20 TONELADA/HORA,** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 293/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE FORRAGEIRAS COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE ROLOS 04, COM NO MÍN. 14 FACAS CEIFADORAS; COM TAMANHO DE CORTE COM 12 FACAS MÍN. DE 03 A 18MM, PRODUÇÃO APROXIMADA DEPENDENDO DA CULTURA E DE SUA PRODUTIVIDADE MÍN. DE 20 TONELADA/HORA, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira – Da Rescisão CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer da partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado – Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

GERALDO ZAMPIROLI
Sec. Munic. de Administração

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
Rescindida

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:76E6482C

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 003/2015 – MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 294/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SULCADOR DE 01 LINHA COM LARGURA DO SULCO ENTRE 400MM E 700MM PROFUNDIDADE MÍN. DO SULCO DE 450MM, PESO MÍN. DE 150KG. E PULVERIZADOR: CAPACIDADE MÍN. DE 600 LITROS, COM BARRA DE 12 METROS DE COMP. MÍN. E CATRACA MANUAL; COM NO MÍN. DE 11 LITROS. COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 100 LITROS/MINUTOS. POTÊNCIA MÍM. TDF DE 15CV. PESO MÍN. DE 1,60M, LARGURA MÍN. DE 2,50M E COMPRIMENTO MÍN. DE 1,50M, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CPNJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa, a empresa CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu nº. 576, São Miguel do Iguaçu, Pr, CEP: 85.877-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.210.035/0001-05, neste ato representado por Homero Sais Dutra, inscrito no CPF sob o nº. **483.374.809-63**, portador da cédula de identidade R.G. nº. **801.689.830-9**, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº. 576, Fundos, Centro - Cascavel – Pr., denominada simplesmente **RESCINDIDA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizado por despacho motivado e fundamentado do secretario de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo **nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 294/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SULCADOR DE 01 LINHA COM LARGURA DO SULCO ENTRE 400MM E 700MM PROFUNDIDADE MÍN. DO SULCO DE 450MM, PESO MÍN. DE 150KG. E PULVERIZADOR: CAPACIDADE MÍN. DE 600 LITROS, COM BARRA DE 12 METROS DE COMP. MÍN. E CATRACA MANUAL; COM NO MÍN. DE 11 LITROS. COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 100 LITROS/MINUTOS. POTÊNCIA MÍM. TDF DE 15CV. PESO MÍN. DE 1,60M, LARGURA MÍN. DE 2,50M E COMPRIMENTO MÍN. DE 1,50M,** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 294/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE SULCADOR DE 01 LINHA COM LARGURA DO SULCO ENTRE 400MM E 700MM PROFUNDIDADE MÍN. DO SULCO DE 450MM, PESO MÍN. DE 150KG. E PULVERIZADOR: CAPACIDADE MÍN. DE 600 LITROS, COM BARRA DE 12 METROS DE COMP. MÍN. E CATRACA MANUAL; COM NO MÍN. DE 11 LITROS. COM CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE 100 LITROS/MINUTOS. POTÊNCIA MÍM. TDF DE 15CV. PESO MÍN. DE 1,60M, LARGURA MÍN. DE 2,50M E COMPRIMENTO MÍN. DE 1,50M, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira – Da Rescisão CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer da partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado – Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

GERALDO ZAMPIROLI
Sec. Munic. de Administração

CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
Rescindida

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5500C7DE

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 006/2015 – MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 296/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS; COMPOSTAS COM 02 EIXOS, RODADOS SIMPLES, COM TAMPA SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍNIMA 3,60 X 0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 2200MM. DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO, ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ANGLO DE GIRO: 30°, DISTÂNCIA MÍN ENTRE LOGARINAS (EXTERNA): 800MM; PESO APROXIMADO MÍNIMO 600KG, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CPNJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa, a empresa INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência nº. 658 na cidade de Palotina, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.117.992/0001-66 neste ato representada por **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO** , inscrito no CPF sob o nº. **452.762.859-34**, portador da cédula de identidade R.G. nº. **3.704.666-01**, residente e domiciliado a Rua D. Pedro I , nº678, Ap 01 Bairro - Centro, na cidade Palotina, Estado Paraná, denominada simplesmente **RESCINDIDA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizados por despacho motivado e fundamentado do secretario de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo **nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 296/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS; COMPOSTAS COM 02 EIXOS, RODADOS SIMPLES, COM TAMPA SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍNIMA 3,60 X 0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 2200MM. DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO, ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ANGLO DE GIRO: 30°, DISTÂNCIA MÍN ENTRE LOGARINAS (EXTERNA): 800MM; PESO APROXIMADO MÍNIMO 600KG, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 296/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRETAS PARA TRATOR NOVAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS; COMPOSTAS COM 02 EIXOS, RODADOS SIMPLES, COM TAMPA SOBRE CAIXA, 04 PNEUS NOVOS, COM RODAS ARO 16. DIMENSÕES MÍNIMA 3,60 X 0,55M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍN. 2200MM. DIREÇÃO RÓTULA; FREIO AUTOMÁTICO, ENGATE DESNUCÁVEL; CHASSI PERFIL EM U; ANGLO DE GIRO: 30°, DISTÂNCIA MÍN ENTRE LOGARINAS (EXTERNA): 800MM; PESO APROXIMADO MÍNIMO 600KG, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira – Da Rescisão CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer da partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado – Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

GERALDO ZAMPIROLI
Sec. Munic. de Administração

INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA
Rescindida

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4BCFC949

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 002/2015 – MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 297/2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR (SUBSOLADOR): COM NO MÍN. 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE DE 18 POLEGADAS; E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 450MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 2,075KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15 CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,00M. MM, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, Centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CPNJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 718.770.889-00, doravante denominado MUNICÍPIO **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa, a empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rubem C. Caselani, nº. 2050, na cidade de Realeza, Paraná CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.837.015/0001-71, neste ato representado por **DARCI DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. **088.244.989-30**, portador da cédula de identidade R.G. nº. **9.912.673-6**, residente e domiciliado na Av. Rubens Cesar Caselani, nº2567, Bairro Centro, na cidade de Realeza, Estado Paraná, denominada simplesmente **RESCINDIDA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, autorizado por despacho motivado e fundamentado do secretario de agricultura Sr. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, em 26 (vinte e seis) de outubro de 2015, de conformidade com o artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, exarado no processo **nº 092/2014, TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 297/2014, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR (SUBSOLADOR): COM NO MÍN. 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE DE 18 POLEGADAS; E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 450MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 2,075KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15 CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,00M. MM,** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 297/2014, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR (SUBSOLADOR): COM NO MÍN. 05 HASTES, COM DISCOS DE CORTE DE 18 POLEGADAS; E ROLOS NIVELADORES. PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 200 A 450MM, DESARME AUTOMÁTICO. PESO MÍNIMO DE 2,075KG. POTÊNCIA REQUERIDA POR HASTE DE 10 A 15 CV/HASTE. LARGURA EFETIVA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,00M. MM, firmado em 03 de novembro de 2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO firmado em 30 de Dezembro de 2014, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, e conforme previsto na Clausula Décima Primeira – Da Rescisão CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS
A rescisão contratual está pautada pela necessidade de novo processo licitatório uma vez que ocorreram vícios no procedimento, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO
A rescisão é bilateral, nos termo da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO do instrumento contratual, fundado os incisos II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo segundo, do artigo 79 do mesmo diploma legal, declarando nada mais terem a exigir uma da outra, quanto ao mesmo, inclusive sem exigência de indenização por qualquer da partes ora distratantes e sem imposição de sanção de ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo Aditivo de Rescisão será a partir da assinatura do presente, encerrando se assim o fornecimento de qualquer material ou equipamento, para com esta municipalidade.

CLAUSULA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO
O Contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro d da Comarca de Colorado – Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colorado, 06 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

GERALDO ZAMPIROLI
Sec. Munic. de Administração

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rescindida

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5FC50EE8

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 192/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
3-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
46 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.400,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
65 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
81 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
159 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.400,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
191 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.400,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
211 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.400,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
264 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$2.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
490 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.400,00
Total da Suplementação..... R$ 45.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR
1.9.3.1.98.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA -000 R$45.000,00
Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 45.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6C1571CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015.

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Previdência Privada do Município de Colorado.
VALOR: R$ 5.529,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais).

VENCEDOR: DANILO ANDRIGO ROCCO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente DANILO ANDRIGO ROCCO**.**

Colorado-PR, 01 de Outubro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3CE8E449

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2015

O Pregoeiro do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 065/2015**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 23 de Outubro de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7D1AABEB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do Termo de rescisão dos contratos nº 292/2014, 293/2014, 294/2014 e 297/2014, referente ao cabeçalho do termo.

Onde se lê:
Contrato nº 297/2015, 294/2015, 293/2015 e 292/2015

Leia-se:
Contrato nº 297/2014, 294/2014, 293/2014 e 292/2014

As demais disposições contidas no termo de rescisão supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 06 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D6295822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044/2015

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade contínua de propiciar melhoria na qualidade e controle da merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino;
RESOLVE
Art. 1° - Ficam padronizados os procedimentos a serem adotados por merendeiras e pelo responsável pela distribuição da merenda escolar;
Art. 2° - Deve as merendeiras obedecer e perfazer todos os procedimentos elencados na tabela a seguir:

PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
Preencher corretamente, relatório de consumo da merenda escolar, anotando em formulário próprio: a descrição do prato, o produto utilizado, a quantidade e a unidade de medida de todos os produtos utilizados na preparação da merenda escolar.	Diária
Observar semanalmente o prazo de validade dos produtos constantes na dispensa da cozinha	Semanal
Manter os produtos armazenados em local adequado, zelando pela sua conservação.	Semanal
Sempre que notar proximidade na data de vencimento de um produto, informar a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 10 dias.	Semanal
Solicitar produtos ao responsável pela distribuição da merenda escolar com antecedência mínima de 5 dias, antes do esgotamento do item na dispensa da cozinha	Quinzenal
Preparar a merenda em conformidade com o cardápio da rede municipal de ensino, o qual deverá ser elaborado e emitido pela Nutricionista responsável.	Diariamente
Preparar alimentos utilizando os equipamentos necessários à higiene e segurança.	Diariamente
Manter em perfeito estado de limpeza e conservação, todas as panelas, pratos, talheres, copos, bacias e demais equipamentos necessários a preparação da merenda escolar.	Diariamente

Art. 3° - Deve o responsável pela distribuição da merenda escolar, perfazer todos os procedimentos elencados na tabela a seguir:

PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
Ao receber os produtos da merenda escolar dos fornecedores, deverá conferir atentamente, a quantidade, o tipo do produto (se confere com o constante na licitação), se a validade está com no mínimo 60%, do período total e se as condições gerais apresentam bom estado de conservação.	Sempre que receber o produto
Inspecionar as formas de armazenamento e conservação dos alimentos junto ao fornecedor.	Bimestral
Inspecionar sempre, ao efetuar entregas nas escolas, as condições de armazenamento da merenda escolar, limpeza dos equipamentos da cozinha e limpeza do ambiente da cozinha em geral.	Sempre ao efetuar entrega de merenda nas escolas
Cobrar o preenchimento do relatório diário da merenda escolar, o qual deve ser preenchido pelas merendeiras.	Sempre que receber novas requisições de merenda escolar
Preencher o controle de saldo de estoque.	Semanal
Preencher o relatório de entrega da merenda escolar, indicando o produto entregue, a quantidade e validade, solicitando a assinatura da merendeira.	Sempre ao efetuar entrega da merenda escolar
Arquivar em pasta própria, separando por competências e em subpastas separando por escolas, todos os documentos referentes à merenda escolar.	Semanal

Art. 4° - Compete a nutricionista responsável pela merenda escolar:

PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
Elaboração do cardápio escolar;	Mensal
Programação de quantidade de produtos a serem adquiridos para que viabilize as escolas a cumprir o cardápio escolar;	Mensal
Inspecionar se as escolas estão cumprindo o calendário escolar, se a merenda escolar está sendo preparada da maneira correta e se estão sendo respeitados procedimentos de higiene e sanitários.	Mensal
Treinar as merendeiras, visando garantir e reciclar os conhecimentos, quanto aos procedimentos corretos de segurança e higiene.	Semestral
Avaliar e certificar a qualidade de todos os produtos que estão cumprindo o cardápio escolar.	Mensal
Descrever e detalhar as especificações mínimas de cada alimento, de modo a garantir a qualidade mínima dos produtos licitados.	Sempre que ocorrerem licitações para merenda escolar.

Art. 5° - Fica designado como responsável pela distribuição da Merenda Escolar o servidor Arielso Bodi, portador do CPF n°019.763.569-54 ,

Art. 6° - O descumprimento por parte das merendeiras e do responsável pela distribuição da merenda escolar, acarretará em infração podendo o funcionário sofrer as penalidades previstas no estatuto do servidor;
Art. 7° - O acesso aos ambientes de cozinha, dispensa e armazenamento da merenda escolar das escolas municipais será restrito aos diretores, merendeiras e professores responsáveis;
Art. 8° - O acesso por parte de pessoas estranhas a esse "Roll" se dará apenas mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, procederem inspeções desde que sejam comunicadas com 48 horas de antecedência a Secretaria Municipal de Educação, identificando o conselheiro responsável pelo procedimento, possibilitando que a secretaria disponibilize veiculo para o transporte do conselheiro;
Art. 9° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de Novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:685B3C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2015 - AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DE MARILENE APARECIDA DE MELO

PORTARIA Nº. 043/2015

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidora **Marilene da Aparecida de Melo** por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - A servidora após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/11/2015 revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de Novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:71555056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 123/2015 de 06/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
92 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
117 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Suplementação:	12.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
121 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
		Total Redução:	12.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6ED10611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Exercício: 2015
Decreto nº 124/2015 de 09/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Suplementação:	7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Redução:	7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8A3C29CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016/2015 - DIARIAS SAMAE

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Aos servidores do SAMAE – Serviços Autônomos Municipal de Água e Esgoto que, no desempenho de suas funções, se ausentarem do Município por determinação da autoridade competente, além do transporte, serão pagas diárias para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, sendo o valor calculado sobre a **Unidade Fiscal do Município – UFM,** em conformidade com a tabela que segue:

CATEGORIA	Diárias no Estado		Diárias Fora do Estado	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Diretor e Presidente	1,25	1,75	3,5	4,0
Secretários, Assessor Jurídico e Controladoria	1,0	1,15	1,25	2,0
Cargos de Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo	0,4	0,7	0,9	1,25
Demais Servidores	0,3	0,6	0,7	1,0

§ 1º - Para o deslocamento a Municípios cuja distância seja inferior a 130 KM (cento e trinta quilômetros) e a Municípios limítrofes não serão concedidas diárias, somente o ressarcimento das despesas, até o limite máximo da respectiva diária a que fizer jus, mediante apresentação dos recibos de comprovação dos gastos.
§ 2º - Ao servidor que exerce função de motorista, estando os deslocamentos relacionados intrinsecamente à função e que não necessite pernoitar, conceder-se-á adiantamento para cobertura das despesas com alimentação, as quais deverão ser comprovadas mediante posterior apresentação dos recibos, com limite máximo de R$ 30,00 (trinta reais) e o dobro para motorista que fizer 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas.
§ 3º - A concessão de diárias de que trata esta lei não se aplica aos deslocamentos cujos custos sejam subsidiados pela entidade promotora, cabendo nestes casos apenas o ressarcimento de despesas extraordinárias.
Art. 2º - O servidor, ou representante do SAMAE – Serviços Autônomos Municipal de Água e Esgoto que fizer jus à diária de acordo com a presente Lei deverá apresentar até o terceiro dia útil após o regresso da viagem, relatório de atividades para ser anexado na documentação comprobatória de gasto.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e um dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DBB96B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 120H, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor global: R$ 12.963,73.

Período de Execução: 15(quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:457DFFA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 112/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:140024A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 147/2015 - CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº 147/2015

Súmula: "*Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA
Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: MARIA CLAÚDIA LÓSS
Suplente: IVANA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular:ROZANA VIEIRA
Suplente: JAQUELINE PIEGAT

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: RUBENS VANDERLEI RIBEIRO
Suplente: MARILISA DE MELO DOS SANTOS
Titular: SÔNIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: ADRIELY DE ANDRADE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública :
Titular:DANYELLE KAWANE ALVES DOS SANTOS
Suplente: MONICA APARECIDA SCHREIBER GARZUZI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes :
Titular: DHENIFER MAYARA ALVES RIBEIRO
Suplente: JOÃO GUILHERME STANSKI

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3º - A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:946FC406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.367/2.015

GABINETE

SÚMULA: ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS, PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAS E MORADORES DA ZONA RURAL, JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, E EU, LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os pacientes idosos, as pessoas com necessidades especiais, e os moradores da zona rural poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas Unidades Básica de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Paras os fins desta Lei, considera-se:
I – unidade básica de saúde: o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;
II – idoso: a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades básicas de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 3º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º As unidades básicas de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, adotará os mecanismos legais visando à ampla divulgação dos números dos telefones para o agendamento de consultas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" em, 27 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:DB8CEA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 131/2.015 – PREGÃO Nº. 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°.169/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015
CONTRATADO: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CONTRATANTE: Município de Goioerê
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Veículos zero Km, automóvel, WV – Novo Voyage ano 2015/2016, para atender a Secretaria de Assistência Social deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/15
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Goioerê-PR, 10 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2A499A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: O objeto da presente licitação é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóveis localizados no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR.
Data da sessão: 11/12/2015
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 09 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FBB663C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor MOISES VILAS Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-11-2.015 a 02-12-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E7E7E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elizeu Gabriel Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	11-03-2013 a 11-03-2014	03-11-2015 a 02-12-2015
João Ferminio	Auxiliar de Serviços Gerais	09-10-2013 a 09-10-2014	09-11-2015 a 08-12-2015
José Gato	Motorista	20-07-2013 a 20-07-2014	03-11-2015 a 02-12-2015
José dos Santos	Motorista	20-11-2014 a 20-11-2015	20-11-2015 a 19-12-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:493A2624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-11-2.015 a 03-12-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41BBAA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor RAFAEL GAIOLA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-11-2.015 a 08-12-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.014/2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC769EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora JACIRA DA SILVA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-11-2.015 a 08-12-2.015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2.013/2.014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21B3D1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ROSELI APARECIDA FERRARI, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-11-2.015 a 10-12-2.015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2.012/2.013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:107DB3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor PAULO SÉRGIO CARDOSO DE SOUZA Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-11-2015 a 10-12-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED2BD883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CLAUDINEI SILVA JESUS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C32349AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOISES TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3CBF8863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO, ocupante do cargo efetivo de Atendente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, progressão funcional do nível GOM1-12, para o nível GOM1-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73A0AF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-12, para o nível GOM1-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:103A7A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALEX CORREIA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5498B943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANDRE HIDEKI SAKATA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-2, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B8E8483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANTONIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BDD5334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MOZENA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35C8F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:08727716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal EDINALDO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE59EF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 485

LEI 485/2015

Declara utilidade pública de área para urbanização os Prolongamentos da Rua Deolinda Malaver de Campos e Avenida dos Imigrantes Bairro Bela Vista e regularização de zoneamento urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública das áreas de ZEIS – (Zona Especial de Interesse Social) percorrida pelo prolongamento da Rua Deolinda Malaver de Campos e Avenida dos Imigrantes, área esta que encontra-se ocupada em sua maioria por moradores de baixa renda.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a proceder às necessárias providências para possibilitar a instalação de rede de água e energia elétrica das áreas relacionadas bem como a urbanização e regularização das áreas das ruas do art. 1º, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: A medidas do caput visam a instalação de infra-estrutura na rua já existente, bem como abertura de novas áreas eventualmente necessárias para evitar ocupações irregulares.

Art. 3º - Para efetivação das providências contidas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica a Administração Municipal autorizada a estabelecer entendimentos com os proprietários lindeiros aos logradouros citados, para obtenção da área indispensável à execução das obras nas ruas a serem urbanizadas e regularizadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 10 de novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E45D38FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão 064/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de no máximo 15 (quinze) linhas de telefone móvel, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, 04 (quatro) pacotes de acesso internet 3G, oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional.

CUJA ABERTURA E JULGAMENTO SERIA: 13/11/2015 às 14:00.

FICA ENTÃO REVOGADA.

JUSTIFICATIVA: CORREÇÃO NO EDITAL QUANTO AO VALOR MÁXIMO.

INFORMAÇÕES: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 10/11/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0601049F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0112/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARIA HELENA VERENKA LOURES - ME, inscrita CNPJ sob nº 06.372.144/0001-55, situada na Rua R PRESIDENTE GETULIO VARGAS - GPUAVA/PR., 1536 - CEP: 85010280; neste ato representada por MARIA HELENA VERENKA LOURES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 54153651, e CPF sob n.º 752.880.799-00, residente e domiciliado à R PRESIDENTE GETULIO VARGAS - GPUAVA/PR., 1536 - CEP: 85010280, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 024/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Suplemento alimentar (Leite) para distribuição no Posto de Saúde do Município, conforme solicitações medicas e orientação do Ministério Público, anexas ao Processo de Licitação.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 21.876,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E0ADEE3C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 48

· PORTARIA Nº. 48/2015

Revoga a Portaria 46/2015, que disponibiliza o Servidor RONILDO JOSÉ DA SILVA, para prestar serviços perante a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Paraná.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Revogar a Portaria 46/2015 de 07 de Outubro de 2015, que disponibiliza o Servidor RONILDO JOSÉ DA SILVA, para prestar serviços perante a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal
•·

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6F29AFD0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 49

· PORTARIA Nº. 49/2015

Nomeia, IVANDRO JOEL JOHANN, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, IVANDRO JOEL JOHANN, Cédula de Identidade n.7.219.004-1 PR, CPF n. 031.346.919-90031.346.919-90 e Inscrito na OAB- Ordem dos Advogados do Brasil sob. 42576, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, com o símbolo CC-01 constante no Anexo da Lei n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 02 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal·

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8854CB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2015

Data: 06 de novembro de 2015.

Súmula: Determina os horários de expediente.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 39, XXX e art. 240 ambos do Regimento Interno, e Lei Municipal n. 1.653/2010;
Considerando o Decreto nº 069/2013 do Poder Executivo deste Município de Guaíra que estabelece o horário de encerramento do expediente de trabalho nos órgãos municipais às 17:00 (dezessete horas);
Considerando, ainda, que é de interesse público a padronização dos horários de expediente de trabalho de todos os órgãos do Município de Guaíra:

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários de expediente interno e externo desta Casa de Leis, de segunda a sexta-feira, conforme abaixo descrito:

Interno e Externo ao público	**8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.**

Art. 2º - O horário de expediente do cargo de provimento efetivo de Advogado(a) será:

Segunda a sexta-feira	**8h00min às 12h00min.**

Art. 3º Fica revogada a Portaria 37/2015, de 18 de junho de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0B50CC22

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Modalidade: Pregão Presencial nº 8/2015
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.
Objeto: Aquisição de central telefônica CPCT PABX IP com 32 (trinta e dois) ramais analógicos e 30 (trinta) troncos digitais bidirecionais de 2 Mbits com DDR e IDC (identificação de Chamadas) incluindo de instalação, configuração e treinamento de utilização para usuário e serviço técnico especializado com manutenção mensal corretiva e preventiva na Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 25 de novembro de 2015, até às 08:45 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 25 de novembro de 2015,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR,

durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 16h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 10 de novembro de 2015.

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:4AE6B3D1

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 011/2015 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Guaíra,** Estado do Paraná, **Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e discussão da proposta de regulamentação da legislação municipal para a autorização de instalação e funcionamento de Lojas Francas, nos termos da Lei Federal 12.723 de 09/10/2012**, o que faz em atendimento às disposições da LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

Dia: **17 de novembro de 2015** (terça-feira);
Horário: **19h30min;**
Local: **Câmara Municipal de Vereadores,** sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D8DECD6

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 06 - DEMONST SIMPLIFICADO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

LRF, art. 48 - Anexo 6		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.132.273,97	47,59
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.293.248,13	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.078.585,73	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(17.902.543,35)	(24,25)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.586.496,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.811.532,84	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	5.167.545,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data emissão: 09/11/2015 **Hora de emissão:** 10:55:54		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:DBA3477A

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 05 DEMONSTR RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Outubro / 2015

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2014 (a)	**Em 30/Setembro/2015 (b)**	**Em 31/Outubro/2015 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(421.672,44)	(471.411,10)
DEDUÇÕES (II)	11.416.777,96	19.541.201,91	17.553.168,64
Disponibilidade de Caixa bruta	13.152.835,41	19.893.472,13	17.898.744,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	(124.030,57)	(155.680,42)
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.736.057,45	228.239,65	189.895,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(11.416.777,96)	(19.962.874,35)	(18.024.579,74)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(11.416.777,96)	(19.962.874,35)	(18.024.579,74)

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	Outubro à Outubro(c-b)	**Até Outubro(c-a)**
VALOR	1.938.294,61	(6.607.801,78)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.366.726,84)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**Em 31/Dezembro/2014 (a)**	**SALDO**	
		Em 30/Setembro/2015 (b)	**Em 31/Outubro/2015 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 09h e 55m			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:A463589F

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		Outubro à Outubro	**Até Outubro 2015**	**Até Outubro 2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	83.119.628,15	4.626.739,16	59.448.195,59	51.990.766,24
Receitas Tributárias	9.107.726,10	524.089,42	7.175.423,59	6.643.367,66
IPTU	3.329.412,00	66.232,80	2.560.937,29	2.174.642,28
ISS	2.675.073,00	213.589,43	2.133.366,78	1.795.032,30
ITBI	1.356.470,00	82.762,12	780.487,09	1.029.103,33
IRRF	1.215.971,10	118.606,45	1.019.119,77	1.137.558,52
Outras Receitas Tributárias	530.800,00	42.898,62	681.512,66	507.031,23
Receitas de Contribuições	2.610.504,00	154.359,17	2.079.096,23	1.823.716,91
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.610.504,00	154.359,17	2.079.096,23	1.823.716,91
Receita Patrimonial Líquida	15.749.680,83	8.249,41	9.162.318,12	8.378.493,28
Receita Patrimonial	16.527.785,76	156.722,47	10.362.786,82	9.180.729,31
(-) Aplicações Financeiras	778.104,93	148.473,06	1.200.468,70	802.236,03
Transferências Correntes	50.190.928,32	3.801.287,49	38.767.253,82	33.836.066,85
FPM	13.960.303,53	1.121.024,17	12.897.917,97	12.195.417,32
ICMS	11.184.980,00	837.062,62	7.900.954,74	6.770.406,92
Convênios	2.073.552,22	62.582,47	691.506,52	848.182,49
Outras Transferências Correntes	22.972.092,57	1.780.618,23	17.276.874,59	14.022.060,12
Demais Receitas Correntes	5.460.788,90	138.753,67	2.264.103,83	1.309.121,54
Dívida Ativa	1.364.173,00	75.191,05	1.275.231,99	557.066,06
Diversas Receitas Correntes	4.096.615,90	63.562,62	988.871,84	752.055,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.915.097,37	4.865,32	2.033.545,84	3.826.486,28
Operações de Crédito (III)	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	513.040,00	4.865,32	130.530,26	146.088,63
Transferências de Capital	11.702.057,37	0,00	1.903.015,58	3.680.397,65
Convênios	10.733.968,63	0,00	1.805.118,71	3.554.397,65
Outras Transferências de Capital	968.088,74	0,00	97.896,87	126.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.702.057,37	0,00	1.903.015,58	3.680.397,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	94.821.685,52	4.626.739,16	61.351.211,17	55.671.163,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Outubro 2015	Até Outubro 2014	Até Outubro 2015	Até Outubro 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.469.508,58	53.614.933,32	49.802.577,14	49.682.684,74	46.295.371,34
Pessoal e Encargos Sociais	42.354.754,12	26.723.410,94	25.953.246,64	26.723.410,94	25.878.299,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.000,00	109.780,29	123.581,58	109.780,29	123.581,58
Outras Despesas Correntes	39.944.754,46	26.781.742,09	23.725.748,92	22.849.493,51	20.293.490,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	82.299.508,58	53.505.153,03	49.678.995,56	49.572.904,45	46.171.789,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.974.390,22	8.777.090,61	10.053.842,53	1.955.582,95	3.716.621,52
Investimentos	23.267.790,22	8.316.333,37	9.610.224,65	1.494.825,71	3.273.003,64
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	686.600,00	460.757,24	443.617,88	460.757,24	443.617,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	23.267.790,22	8.316.333,37	9.610.224,65	1.494.825,71	3.273.003,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	105.667.298,80	61.821.486,40	59.289.220,21	51.067.730,16	49.444.793,40
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(10.845.613,28)	(470.275,23)	(3.618.056,32)	10.283.481,01	6.226.370,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	5.731.068,35	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(5.133.432,00)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 09h e 57m	
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C7289B1C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 09 RECEITAS OPERAÇÃO DE CREDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.974.390,22	8.777.090,61	1.955.582,95	15.197.299,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.974.390,22	8.777.090,61	1.955.582,95	15.197.299,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(19.274.390,22)	(8.777.090,61)	-	(10.497.299,61)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA				
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h e 03m				
Notas:				

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:25201ED3

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 10 DEMONSTR PROJ ATUARIAL RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA				
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h e 05m				
Notas:				

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:65635044

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 14 DEMONST SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Outubro**
Previsão Inicial da Receita	82.558.815,60
Previsão Atualizada da Receita	100.812.830,45
Receitas Realizadas	62.682.210,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Outubro**
Dotação Inicial	82.558.815,60
Créditos Adicionais	23.985.083,20
Dotação Atualizada	106.543.898,80
Despesas Empenhadas	62.392.023,93
Despesas Liquidadas	51.638.267,69
Despesas Pagas Até Período	50.165.602,97
Superávit Orçamentário	11.043.942,44
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	62.392.023,93
Despesas Liquidadas	51.638.267,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	73.822.080,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da Resultado LDO (a)**	**apurado Até Outubro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		(1.366.726,84)	(6.607.801,78)	483,48
Resultado Primário		(5.133.432,00)	10.283.481,01	(200,32)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Outubro**	**Pag. Até Outubro**	**Saldo a pagar**
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.736.057,45	0,00	1.618.667,97	117.389,48
Poder Executivo	1.736.057,45	0,00	1.618.667,97	117.389,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-	9.526.772,46	2.477.730,00	3.914.792,52	3.134.249,94

PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.526.772,46	2.477.730,00	3.914.792,52	3.134.249,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.262.829,91	2.477.730,00	5.533.460,49	3.251.639,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.056.275,63	25,00	18,36
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	5.753.502,87	60,00	58,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.777.090,61	15.197.299,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	130.530,26	382.509,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	63.283,39	1.035.990,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	%Aplicado Até Outubro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.890.136,53	15,00	23,13

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h e 20m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C040CB2F

SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2015 /Bimestre SETEMBRO - OUTUBRO
O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.866.104,00	10.866.104,00	8.205.788,90	75,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.329.412,00	3.329.412,00	2.560.937,29	76,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.356.470,00	1.356.470,00	780.487,09	57,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.073,00	2.675.073,00	2.133.366,78	79,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	1.019.119,77	83,81
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	182.052,40	182.052,40	601,90	0,33
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	1.122.780,70	95,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	588.495,37	63,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.257.262,40	39.428.985,93	30.236.269,40	76,69
Cota-Parte FPM	16.878.290,00	20.050.013,53	16.122.397,13	80,41
Cota-Parte ITR	581.460,00	581.460,00	390.626,33	67,18
Cota-Parte IPVA	4.272.557,40	4.272.557,40	3.616.292,30	84,64
Cota-Parte ICMS	14.034.840,00	14.034.840,00	9.876.193,22	70,37
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	151.533,11	50,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.230,00	188.230,00	79.227,31	42,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	79.227,31	42,09
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.123.366,40	50.295.089,93	38.442.058,30	76,43

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO 2.063	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan/Abr 2014 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	190.537,40	5.234,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.537,40	5.234,36	2,75%
DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00	6.031,09	-
INVESTIMENTOS	53.000,00	6.031,09	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL (IV)	243.537,40	11.265,45	4,63

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan/Abr 2014 (e)	% (e/despesa com
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	614.200,00	430.595,39	70,11%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.200,00	237.955,01	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.000,00	192.640,38	60,96%
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	8.300,82	-
INVESTIMENTOS	11.000,00	8.300,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADLESCENTE (VI)	625.200,00	438.896,21	70,20
FONTE: IPM Informatica Ltda			
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 2.063 e 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaira

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
CRC-MS 33.701/O/6-PR

HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZÁLEZ
Coord. do Sistema C. Interno

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:8AE98543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento de móveis e eletrodomésticos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de novembro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone 43-3260-1133 ou email licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 10 de novembro de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E13728D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues para levar atletas em competições pelo município, nas cidades de Alto Alegre, Londrina e Itaguajé. Concecer também, 18 (dezoito) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi para levar atletas em competições pelo município, nas cidades de Colorado, Nossa Senhora das Graças e Prado Ferreira.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de Novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A29FA398

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 087/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 155..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.33.10.02.01 – REPASSE PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA..... R$ 50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CCC17A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 100/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 59/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 100/2014. Modalidade: Pregão 59/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Telefonia Móvel Celular. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CLARO S/A. CNPJ da Contratada: 40.432.544/0224-69. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/09/2016. Assinatura: 25/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8741B9B0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2014. MODALIDADE: PREGÃO 60/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 54/2014. Modalidade: Pregão 60/2014. Objeto: Aquisição de materiais para criação de produtos artesanais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BISCHOF & CIA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 77.882.983/0001-61. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 22/09/2016. Assinatura: 22/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6EE88339

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 97/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 97/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 23/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global para, **Locação de uma tenda pirâmide 10mx10m e 120 cabeças de gado para o 13º Rodeio de Integração, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2015, no Parque Municipal Paulo Dallegrave no município de Inácio Martins .** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:53DEBF97

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 98/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 23/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item para, **Aquisição de veículo novo termo de adesão transporte sanitário do programa de qualificação a atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme especificações técnicas do termo de referência.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B95BF64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 067/2015, EM DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2015, para participar do CURSO: O PAPEL DO MUNICÍPIO NO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA CIDADE. Considerações Iniciais; Plano Diretor; Parcelamento, Edificação ou utilização compulsória; IPTU progressivo no tempo; Desapropriação com pagamento em títulos; Usucapião especial de imóvel urbano; Direito de superfície e de preempção; Outorga onerosa do direito de construir e de alteração do uso do solo; Transferência do direito de construir; Impacto da vizinhança. A EFETIVA FISCALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO DIREITO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO. Princípios informadores; Competência municipal; Procedimento de licenciamento ambiental; A responsabilidade estatal; Espaço para debates. Promovido pela NS Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:72C9BCB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1084/2015

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A BRASILIA - DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2015 à Brasília - DF, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos Ministérios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F72FE2F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1085/2015

AUTORIZA O ASSESSOR DO EXECUTIVO, SENHOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE MARINGA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, Senhor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 10 de novembro de 2015, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:830009BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 489.284,50 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.900,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.900,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
60 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
82 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
96 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
110 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 115.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
157 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.384,50
171 FONTE: 495 Atenção Básica
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
175 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
SOMA.....R$ 39.384,50
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.199000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
278 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.084000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
298 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 315.000,00
SOMA GERAL.....R$ 489.284,50

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por superávit financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 435.000,00
SOMA.....R$ 435.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R$ 22.000,00
SOMA.....R$ 22.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.900,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.900,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
156 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.384,50
172 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 17.384,50
SOMA GERAL.....R$ 489.284,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9A96B023

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 092/2015 - PMI
DISPENSA: 013/2015
PROCESSO: 097/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. VALE DO PIQUIRI.
CNPJ n° 80.900.590/0001-48.
DOMICILIO LEGAL: RUA AMAZONAS, Nº 449 BAIRRO JARDIM LINDÓIA, GOIOERE-PR CEP 87.360-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 09/11/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de novembro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FADCT – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. VALE DO PIQUIRI.
Diretor Presidente da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE89A587

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.11.2015	FMAS PTMC	1.675,00
10.11.2015	FUNDEB	46.896,32
10.11.2015	FPM	582.898,92

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B61EACC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PMI
PROCESSO N°. 101/2015

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **27 de Novembro de 2015 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação Publica do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 10 de Novembro de 2015

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53B395CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 068/2015-PMI
PROCESSO Nº 102/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos Distritos desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9HR30MIN horas do dia 23 de novembro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, **10 de novembro de 2015**

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:805FCFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 005/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.312/2010.

Considerando a plenária realizada no dia dez de novembro de dois mil e quinze, 10/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Referendar os novos membros do CMAS respectivamente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:
Titular: Larissa Aparecida Monteiro Machado
Suplente: Fernanda de Marchi Bonancin

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Valéria Pereira Tavares
Suplente: Cristiane Ferrari

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Titular: Sueli Romanini
Suplente: Tamires Fernanda Teixeira

NÃO GOVERNAMENTAIS OS SEGUINTES REPRESENTANTES:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO:
Titular: Demilce Rossetti do Carmo
Suplente: Diomar Santin Tostes

SOCIEDADE EMANUEL:
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Claudinei Jorge

PASTORAL DA SAÚDE:
Titular: Catarina Rocha da Cruz
Suplente: Arlete Aparecida de Biaggi Marinho.

Art. 2º Referendar a nova diretoria com os seguintes membros:

Presidente: Larissa Aparecida Monteiro Machado;
Vice Presidente: Fernanda de Marchi Bonancin;
Primeira-Secretária: Tamires Fernanda Teixeira;
Secretária Executiva: Rosilene Bertoluci dos Santos Giovanini.

Art. 3º - Aprovar Censo Suas 2015.

Art. 4º - Aprovar a proposta anual de orçamento do executivo para 2016.

Art. 5º - Aprovar a continuidade dos trabalhos realizados ao Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e aprovar a continuidade dos serviços prestados e acompanhados pela gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV para o ano 2016.

Art. 6º - Aprovar a continuidade dos trabalhos e acompanhamento do Programa Família Paranaense no município para o ano de 2016.

Art. 7º - Aprovar a continuidade dos trabalhos e acompanhamento do Centro Interprofissional de Atendimento a Criança, Adolescente, Família e Individuo para o ano de 2016, cofinanciado com o recurso do PPAS.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 10 de novembro de 2015.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:72C43211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2015; **Proc. Administrativo**: nº 049/2015; Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal**.** O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA com o valor total de R$ 293.065,45; ANTONIO AFONSO POLIZEL ME com o valor total de R$ 275.977,08; PEDRO SANTIN 36631388953 com o valor total de R$ 38.300,00; E.R. Comércio de Peças Ltda com o valor total de R$ 28.883,10; EDER NICACIO DE OLIVEIRA 04612415957 com o valor total de R$ 23.764,65; João Emidio da Silva Barbosa com o valor total de R$ 12.324,59. Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 10 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3D2DAB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015; Proc. Adm: nº 053/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA; CNPJ: 00.688.075/0004-50.OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 Micro Ônibus, fabricação nacional, diesel S-10 mais arla 32, ano/modelo 2015/2015, zero km; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de maio de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 05 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:886B7AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 018/2015; **Proc. Administrativo**: nº 029/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 10 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CB3E0BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITAPERUÇU - EDITAL 001/2015 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neneu José Artigas, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, torna público e convoca todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 24 de novembro de 2015, às 18h30min, no Centro de Treinamento Monte Horebe, situado à Rua Benedito Vieira Guimarães, 2500, A **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,** com o objetivo de deliberar e aprovar o conteúdo final **do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu**, através de representantes do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo, dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, Concessionárias Públicas, Prestadores de Serviços, outras instituições e da população. O Regimento Interno que embasa a audiência estará disponível na página eletrônica oficial do Município para exame e extração de cópias, pelos interessados a partir do dia 10/11/2015, cujo endereço é itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 09 de novembro de 2015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1BCE9F97

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 506/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

ONDE SE LÊ – LEI Nº 506/2015 de 06 de outubro de 2006.

LEIA-SE – LEI Nº 506/2015 de 06 de outubro de 2015.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F6DD2108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2013

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº15/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MANOEL ALVES DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 2.000M² LOCALIZADO no AÇUNGUI DO MEIO.
DATA DA ASSINaTURA: 01 de outubro de 2015
DA VIGÊNCIA: Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO nº 55/2013, **passando a vigorar de 01 de outubro de 2015 à 01 de abril de 2016.**

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:63E69353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº447/2015 **inabilita** nesta data a empresa **CONSTRUTORA CURITIBA EIRELLI-EPP** CNPJ sob n.º 76.812.247/0001-74, vencedora do certame CONCORRÊNCIA Nº01/2015.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2636F641

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 449/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ONDE SE LÊ – ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA.
Representante da Vigilância Epidemiológica

LEIA-SE – ANAIR APARECIDA DE ALMEIDA.
Representante da Vigilância Sanitária

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:75B4BE76

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a ***SUSPENSÃO PROVISÓRIA*** da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para ***"Aquisição de um Veículo Ônibus, zero km, ano mínimo 2015, capacidade 21 lugares". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** em consequência fica cancelada a SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO até então designada para o **dia 12 de novembro de 2015, às 09h00.**

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C58F8350

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de usinagem e solda em máquinas pesadas, num total de 500 horas, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Itaperuçu,** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 23 novembro de 2015, às 14:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 09 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6584B0DF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para ***"Aquisição de Lanches para eventos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais."*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 24 novembro de 2015, às 14:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DDCF797A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para **Aquisição de 01 (uma) caçamba basculante metálica de 10m³ com espera de 200mm para espera em madeira (fominha), sendo que a mesma deve atender as especificações para o caminhão modelo Atron 2729/36k 6x4 no chassi**, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 23 novembro de 2015, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0AC3658D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para ***"Aquisição de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar, destinados à Frota Municipal".***, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia de 24 novembro de 2015, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2015.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A185C758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 273/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2015

EXTRATO DO CONTRATO 273/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 107/2015.
OBJETO: Reprodução de 120 copias de DVD com acabamento final, estojo plástico, capa personalizada, fotografia de impressão no DVD referentes a 13ª Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giovani S. Guarneri Foto e Vídeo
Valor global: R$ 2.300,00.
VIGÊNCIA: 11.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI S. GUARNERI FOTO E VÍDEO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A15049AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 274/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2015

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 108/2015.

OBJETO: 25 paletes plásticos, 1,00 x 1,20 m. para o Hospital Municipal e Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ABS Comercial Eireli Me.
Valor global: R$ 4.055,00.
VIGÊNCIA: 11.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ABS COMERCIAL EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F5BABD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21662, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 766/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, SAMUEL BILL FERREIRA, portador(a) da CTPS Nº 9393091 – Série 0010/PR e da CIRG Nº 10.297.213-9/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:105DABB7

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº6534561-7/PR, inscrito no CPF sob o nº02482190908, CTPS nº68421,Série00041/PR, residente em RUA DR. EDUARDOSANTOS LIMA, Nº 835,SÃO LUCAS,LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:389E2A9B

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº5481550-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 78186595953, CTPS nº0674492, Série 0040/PR, residente em RUA SOLICITADOR DAVIDTIMOTHEO WIEDMER, Nº 114,SÃO LUCAS, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F215691C

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10193259-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 02289238910, CTPS nº 65504, Série 00175/PR, residente em RUA DUQUE DECAXIAS, Nº. 1204, CENTRO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EE74D91

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARLI HOPATA MEIRA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº6401380-7/PR, inscrito no CPF sob o nº03224265965, CTPS nº01255, Série 00057/PR, residente em POVOADO AGUA AZUL,ZONA RURAL,LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARLI HOPATA MEIRA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AD03AAE

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): VERA LUCIA MACHADO LOURENCO, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 5777897-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 86612867949, CTPS nº 86430, Série00024/PR, residente em RUA THEREZINHA PINTODIAS, Nº 108, OLARIA, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

VERA LUCIA MACHADO LOURENCO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D4E1E80

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): EVA DE SIQUEIRA,SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10860295-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 06566518908, CTPS nº17925, Série 00051/PR, residente em RUA DUQUE DECAXIAS, Nº. 1955, LACERDA, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

EVA DE SIQUEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C18F2CA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 5617554-7/PR, inscrito no CPF sob o nº05121326904, CTPS nº 86318, Série00014/PR, residente em RUA CLEMENTINO PARANA, Nº. 174, CENTRO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A1CA18

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS,CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6620313-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 02516094990, CTPS nº 1569231, Série0050/PR, residente em RUA DONA CELESTINABORTOLETO CAVALIN , Nº 211, SANTA ZELIA, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de09 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,09 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D09F4D0

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA,CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 5082289-3/PR, inscrito no CPF sob o nº72861436972, CTPS nº19905, Série 00008/PR, residente em RUA IVONE MARIACHIAMURELA, Nº 160, JARDIM CIDADE NOVA, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E10B8C4

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº6474057-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 02016957905, CTPS nº16624, Série 00047/PR, residente em RUA ROBERTO HOFFMANN, Nº. 105, JARDIM MONTREAL, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4597333B

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO (A): SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6949992-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 05051038930, CTPS nº1834031, Série 0030/PR, residente em RODOVIA OLIVIO BELICHE, Nº. 10, ZONA RURAL, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F23C719B

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MIRTES ROSELIA PADILHA,UNIAO ESTAVEL, portador da Cédula de Identidade nº 7546098-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 02688031961, CTPS nº5662965, Série

0030/PR, residente em RUA AMINTAS DEBARROS, Nº. 717, CENTRO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MIRTES ROSELIA PADILHA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDF5D589

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): BEATRIZ ZBONICK DURAU,CASADA, portador da Cédula de Identidade nº6239433-1/PR, inscrito no CPF sob o nº87196042972, CTPS nº65113, Série00039/PR, residente em RUA FENELON WMOREIRA, Nº. 92, SÃO LUCAS,LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

BEATRIZ ZBONICK DURAU
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F064960B

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SILMARA APARECIDA DA SILVA, DIVORCIADA, portador da Cédula de Identidade nº 5820945-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 72454687968, CTPS nº 26560, Série 00010/PR, residente em RUA JOAO ANDREHENRIQUE WIEDMER, Nº .115,OLARIA II, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SILMARA APARECIDA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59900AEA

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo

em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA, CASADO, portador da Cédula de Identidade nº 8395155-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 05166686926, CTPS nº 4281313, Série 0010/PR, residente em RUA FENELON WMOREIRA, Nº. 327, COHAPAR I, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93E1A2F4

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6859010-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 03462916904, CTPS nº 7548382, Série 0010/PR, residente em RUA PRINCIPAL S/N, AGUA AZUL DE BAIXO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a

qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87A4C1FE

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SOILI KNOPIK, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7770412-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 02683530935, CTPS nº 96740, Série 00051/PR, residente em DISTRITO PRESTES,SÃO JOAO CAIVA,LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SOILI KNOPIK
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3113FE75

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): JULIANA DA LUZ MACHADO, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 6775962-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 01903048982, CTPS nº 30165, Série 00047/PR, residente em RUA SÃO PAULO, Nº 336,VILA SÃO JOSE, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JULIANA DA LUZ MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13EB49F0

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A):LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC,DIVORCIADA, portador da Cédula de Identidade nº 6312690-0/PR, inscrito no CPF sob o nº01635213959, CTPS nº 83714, Série 00039/PR, residente em AVENIDA OCTAVIO JOSEKUSS, Nº 1601,TAMANQUEIRO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de09 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,09 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D295E6E

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): CELIA DE FATIMA MELO,SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6470353-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 01744796971, CTPS nº0776276, Série 0010/PR, residente em RUA ANGELO BORTOLETTO, Nº 60, SÃO BENEDITO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CELIA DE FATIMA MELO
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4310B3FC

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8085231-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 05521336982, CTPS nº 3810038, Série 0010/PR, residente em RUA VITOR DOAMARAL, Nº 323, CENTRO, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA
Contratado(a):

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47975B98

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 9650976-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 06000565976, CTPS nº 6832080, Série 0010/PR, residente em RUA ODENIR HAMMERSCHMIDT, Nº. 24, OLARIA, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00

(Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC318D78

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARILI PADILHA DA CRUZ,SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº6620045-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 01973330954, CTPS nº 6168723, Série 0030/PR, residente em RUA DAVID TIMOTHEOWIEDMER, Nº. 18, SÃO LUCAS, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARILI PADILHA DA CRUZ
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5C7289

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): CLAUDIA FANTIN ZELA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6825139-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 02726047980, CTPS nº 4775548, Série 0010/PR, residente em RUA ALAGOAS, Nº. 95, ANTENA, LAPA/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de9 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,9 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CLAUDIA FANTIN ZELA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9509986A

GABINETE
DECRETO Nº 21659, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 763/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, JOÃO ROBERTO KUGERATSKI, portador(a) da CTPS Nº 53284 – Série 00027/PR e da CIRG Nº 5.910.970-7/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F2212B8

GABINETE
DECRETO Nº 21660, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 764/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL, portador(a) da CTPS Nº 6802 – Série 454/PR e da CIRG Nº 1.842.151/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA378B4

GABINETE
DECRETO Nº 21661, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 765/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, AMAURY RIBAS XAVIER, portador(a) da CTPS Nº 29944 – Série 00055/PR e da CIRG Nº 4.475.667-6/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:227F94A4

GABINETE
DECRETO Nº 21663, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 767/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, CESAR RAMOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CTPS Nº 38698 – Série 00022/PR e da CIRG Nº 4.582.605-8/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EB27F0A

GABINETE
DECRETO Nº 21664, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

• Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

• Considerando o Comunicado Interno nº 768/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, JAIR GONÇALVES CORREA, portador(a) da CTPS Nº 41414 – Série 00037/PR e da CIRG Nº 1.451.120/SC, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº

1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEBC854B

GABINETE
DECRETO Nº 21665, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

• Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

• Considerando o Comunicado Interno nº 769/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES, portador(a) da CTPS Nº 5462476 – Série 0010/PR e da CIRG Nº 9.720.199-4/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4195DC48

GABINETE
DECRETO Nº 21666, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

• Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

• Considerando o Comunicado Interno nº 770/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CTPS Nº 0150012 – Série 0030/PR e da CIRG Nº 7.529.739-4/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B986E56A

GABINETE
DECRETO Nº 21667, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

• Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

• Considerando o Comunicado Interno nº 771/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, PAULO SANTOS LIMA, portador(a) da CTPS Nº 4784537 – Série 0010/PR e da CIRG Nº 7.949.903-0/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE156F08

GABINETE
DECRETO Nº 21668, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, Edital nº 01.02/2015, de 25 de agosto de 2015, homologado pelo Edital nº 07.02/2015, de 05 de Outubro de 2015,

•Considerando o Comunicado Interno nº 540/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Comunicado Interno nº 772/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 03.11.2015, LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA, portador(a) da CTPS Nº 62255 – Série 00047/PR e da CIRG Nº 6.495.384-2/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436, de 17.05.2007.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12FB59E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO DE OUTDOOR NA CIDADE DA LAPA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAR AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.
VALOR GLOBAL: R$ 50.616,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A023F97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 148/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: SR. JOHNNY SANDRO ALENCAR BRAGA (JOÃO ANDIRA), INSCRITA NO CPF SOB N° 421.573.153-49.
OBJETO: APRESENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL O TEATRO DE BONECOS LAMBE LAMBE.
VALOR: R$ 8000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0029.2021 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 160:3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 11/12/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60CBFB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 216/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THAILSON BUENO TOM.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 15/10/2015 ATÉ 14/10/2016.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00D0665E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB N° 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 07/11/2015 ATÉ 06/11/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.482,88 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 06/11/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71622C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 04.03/2015 de 14/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 03/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, “Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá

automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
PEDRO TAVARES DE CAMARGO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 09 de novembro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3081FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 43/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Diárias: 01 (uma diária)

Espécie: Município Consorciado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para o Município de Curitiba para participar da Reunião com o Sr. Michele Caputo Neto, Secretario Municipal de Saúde, para tratar de assunto da Renovação de Convênios.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 10/11/2015
Data Final: 11/11/2015

Guarapuava, 10 de Novembro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:F8E8C924

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 44/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Diárias: 01 (uma diária)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para o Município de Curitiba para participar da Reunião com o Sr. Michele Caputo Neto, Secretario Municipal de Saúde, para tratar de assunto da Renovação de Convênios.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 10/11/2015
Data Final: 11/11/2015

Guarapuava, 10 de Novembro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:98977FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 29/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda na Secretária Estadual da Saúde, Agenda na Secretária Estadual de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 10/11/2015
Data Final: 11/11/2015

Laranjal, 10 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:FA771E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015 CM

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2015- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) da empresa GILSO AP. SPERANDIO MACHADO & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.470.191/0001-02 com sede à av: Paraná 1948, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento à

vista na entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.001 – Modernização dos Serviços Legislativos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

HEBER ARBOLEIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6698A08E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 111/2015 de 30/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
342 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
834 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
986 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
		Total Suplementação:	304.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
213 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
265 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
268 - 4.5.90.61.00.00	01103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
280 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.361.0009.1.091.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	
415 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.302.0025.1.088.		AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
971 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
		Total Redução:	304.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 30 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:95962FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 091/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *91/2015*-PML
PROCESSO 130/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cesta natalinas, para distribuiçao aos Servidores Públicos Municipais ativos e da Entidade Previdenciária do Município de Loanda, conforme Lei Municipal nº 072/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EC59793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 088/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *88/2015*-PML
PROCESSO 124/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio e fluxometro para oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de novembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:651DBED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 090/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *90/2015*-PML
PROCESSO 129/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador e revelador), para atender as necessidades do setor de raio-x do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.571,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79299103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 010/2015

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 010/2015-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Zuleika Peterson, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, Quadra 126, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia 16 de novembro de 2015, às 14h00min.

Loanda-PR, 10 de novembro de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:078135FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 038.2015

LEI N. º 038/2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***Flávio Aramis Accorsi****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar convênios com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas, conforme segue:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015

Artigo 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.
09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:563FA8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 598/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.861/2015, de 06/11/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** CPF/MF nº. 050.82.408-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DE MATANÇA, matrícula nº. 3961, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/10/2013 a 18/10/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/12/2015 a 20/12/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/12/2015 a 30/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CD530973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 599/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.839/2015, de 05/11/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI,** RG. nº. 7.266.333-0-SSP/PR., CPF/MF nº. 032.821.319-50, matrícula nº. 948201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2014 a 27/04/2015, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/11/2015, devendo retornar em atividade em 29/11/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C3EEC6D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2015/SESA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA – Convoca 01 (uma) candidata para o emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA, com plantões de 12x36 horas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2015/SESA, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a desistência da 6ª (sexta) colocada – IVONETE FREITAS LEITE, no emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA – Plantões de 12x36 horas, protocolada sob nº 3.886, em data de 09/11/2015, convocada pelo Edital de Convocação nº 014/2015 de 29/10/2015.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com plantões de 12x36 horas, aberto pelo edital nº. 001/2015-SESA, datado de 10/03/2015, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 006/2015/SESA, datado de 30/03/2015, homologado pelo Edital nº. 007/2015, de 06/04/2015, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0723, de 07/04/2015.

EMPREGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA – PLANTÕES DE 12X36 HORAS

Classificação	Nome
7º Colocada	Dulcineia Brito Fonzar

A candidata epigrafadas deverá comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados à partir da publicação do presente instrumento, munida dos documentos constantes nos itens 2 e 6.4 do edital nº. 001/2015-SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.001/2015- SESA, de 10/03/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CFBA219D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 612/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.850/2015, de 06/11/2015;

Resolve:

Conceder a servidora **MICHELY KARINA GIRALDI COSTA,** CPF/MF nº. 006.870.139-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2014 a

12/02/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:
• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 14/12/2015 a 02/01/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/12/2015 a 13/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:79FFD61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 613/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.850/2015, de 06/11/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA,** CPF/MF nº. 055.889.149-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2014 a 09/04/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 15/12/2015 a 03/01/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/01/2016 a 13/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0215C126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 614/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.874/2015, de 09/11/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA,** CPF/MF nº. 072.807.549-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966249, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2014 a 02/07/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 04/12/2015 a 23/12/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/12/2015 a 02/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:35E3DA0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 600/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3.782/2015 de 03/11/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora Tânia Cristina de Souza matrícula nº 22831, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira, no período compreendido entre 30 (trinta) de outubro de 2015 a 06 (seis) de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:EDBB005E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 601/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 099/2015, protocolado sob o nº 3.781/2015, do dia 03.11.2015;

RESOLVE:

Conceder à servidora Eliane de Oliveira Cruz, matrícula nº. 966016, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D3C788ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 602/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho do professor Ailton Carlos do Nascimento, matrícula nº 965996, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:C79D1C02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva, matrícula nº 966130, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:664C39BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 604/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Edilaine Patron Gervoni Souza, matrícula nº 966432, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E311E842

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 605/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Eliane de Oliveira Cruz, matrícula nº 966016, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:CDDA1F8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 606/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Maria de Lourdes dos Santos Carneiro, matrícula nº 63191, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D40B0BEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 607/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula nº 966121, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:82FF1CD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 608/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosana Maria Nogueira, matrícula nº 965857, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:72F2324C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 609/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Sonia Aparecida Rodrigues da Silva, matrícula nº 59241, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F764C744

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 610/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Vania Sartori, matrícula nº 965963, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:052FC1FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 611/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Janete Pereira Santos Carvalho, matrícula nº 966450, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:00FD1B65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 115 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula – Nomeia Comissão Especial encarregada de proceder à análise dos requerimentos e seleção das empresas beneficiadas com a doação e utilização dos bens públicos (autorização, permissão de uso, concessão de uso e concessão de direito real de uso com ou sem ônus) e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando *o contido no artigo 13 da Lei Municipal nº. 028/2003 (regulamenta a utilização das áreas industriais e comerciais do Município de Loanda);*

DECRETA:

Artigo 1º. **NOMEAR** os Senhores **CHRISTIAN COSTA BEGOSSO** - Presidente, **DONIZETE DERCIVAL FERRI** e **EMERSON RODRIGO LUIZÃO** - Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de proceder a análise dos requerimentos encaminhados ao Executivo Municipal e a posterior seleção das empresas que serão beneficiadas com a doação e utilização dos bens públicos (autorização, permissão de uso, concessão de uso e concessão de direito real de uso com ou sem ônus) localizados nos Parques Industriais e Áreas Comerciais do Município de Loanda.

Artigo 2º. A análise dos requerimentos pautar-se-á pela documentação exigida na Lei Municipal nº. 028/2003 ou outras que a Comissão achar necessária.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:4B891618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 03/20017

SÚMULA: *Altera parcialmente o Anexo II da Lei nº 003/2001 do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam criados novos Cargos junto ao Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 003/2001:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL – R$
Marinheiro	02	40	01 a 20	350,00
Supervisor de Máquinas Fluvial	01	40	20 a 39	629,56

Artigo 2º - Ficam criadas novas vagas junto ao Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de

Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 003/2001, dos seguintes Cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL – R$
Farmacêutico	02	20	25 a 44	803,66
Médico	01	10	35 a 54	1.308,54
Médico	01	30	57 a 60	3.827,60

Artigo 3º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2007.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito

* Lei publicada em 10/01/2007 - Edição 22 do Jornal FOLHA DA CIDADE - EMPRESA JORNALÍSTICA ANGELI & ANGELI LTDA - CNPJ: 07.845.958/0001-22

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6B368433

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 14/2007

SÚMULA – *Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Ficam criados novos Cargos junto ao Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 03/2001:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL (R$)
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés	02	40	01 a 20	380,00
Marinheiro Auxiliar de Máquinas	01	40	12 a 31	460,22
Marinheiro Fluvial de Máquinas	01	40	15 a 34	532,74

Art. 2º- Ficam extintos os cargos constantes do Art. 1º da Lei nº 03/2007 de 09.01.2007, como se segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL (R$)
Marinheiro	02	40	01 a 20	380,00
Supervisor de Máquinas Fluvial	01	40	20 a 39	679,92

Art. 3º - Continuam inalterados os cargos constantes do Art. 2º da Lei nº 03/2007.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de maio de 2007.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

* Lei publicada em 31/05/2007 - Edição 40 do Jornal FOLHA DA CIDADE - EMPRESA JORNALÍSTICA ANGELI & ANGELI LTDA - CNPJ: 07.845.958/0001-22

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D8AFEBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2015

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação 189/2015, veiculado na data de 10 de novembro de 2015,

Onde lê-se:
"(...) Contratação de empresa especializada para compartimentar tanque de combustível de 15.000 litros pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município."

Leia-se:
"(...) Contratação de empresa especializada para realizar capacitação para os motoristas que atuam no transporte escolar."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 10 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22828696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 421.2015

DECRETO N.º 421 de 03 de novembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social, MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES, portador RG nº. 4.538.166-8- PR, Simbologia DS, a mesma é pertencente ao quadro efetivo cargo de Professora, admitida em 01.10.2010, nível A – I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:93E2AE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 396.2015

DECRETO N.º 396 de 03 de novembro de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Ação Social MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES, portador (a) do RG nº. 4.538.166-8- PR, Simbologia DS, a partir de 03 de novembro de 2015. A mesma é pertencente ao quadro efetivo cargo de Professora, admitida em 01.10.2010 – Nível A-I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FA68876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 432.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 432/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2015 E DO EDITAL Nª01/2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º, incisos I, e XXIX, e 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando a celebração do Convênio Processo nº59.050.001298/2014-36 entre o Município de Mallet e o Ministério da Integração Nacional visando à construção de duas pontes em concreto armado e que se encontra em fase de conclusão de licitação através do Processo Licitatório nº283/2015, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação,

Considerando que o Edital de Concorrência Pública nº01/2015, relativamente ao processo nº59.050.00.1298/2014-36, após sua publicação foi objeto de várias impugnações apresentadas tempestivamente e que conflitam com as exigências daquele,

Considerando a necessidade da análise criteriosa e julgamento justo das impugnações ofertadas, que suscitam uma série de argumentos contrários às exigências do Edital fato que demandará certo prazo temporal para sua definição e que, em caso de procedência de qualquer delas implicará na republicação do Edital e na devolução do prazo original conforme disposto no artigo 15, § 4º da Lei Federal nº12.462/2011, e, tendo em vista o contido no artigo 30, § 6º da Lei Federal nº8.666/93, que preconiza a busca da legalidade, isonomia e da obtenção da proposta que se apresente mais vantajosa para o município,

Considerando que a administração pública municipal, à luz do contido no artigo 37 da Constituição Federal deverá nortear suas ações dentro dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Considerando o Parecer Jurídico nº420/2015, de 09 de Novembro de 2015, exarado pela Procuradoria do Município,

Considerando que, de conformidade com a Súmula 473/1969, editada pelo Supremo Tribunal Federal, a administração pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo Licitatório nº283/2015, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação assim como o Edital de Licitação nº01/2015.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:314BD790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MALLET PR RESOLUÇÃO 0006/2015

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal de Assistência Social o preenchimento da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Programa Família Paranaense do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, em reunião ordinária no dia 10 de novembro de 2015, nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e apreciar a Prestação de Contas – repasse fundo a fundo do Programa Família Paranaense do ano de 2015.

Art. 2º - Aprovar o preenchimento do Demonstrativo da Prestação de Contas repasse fundo a fundo do Programa Família Paranaense, referente ao exercício de dois mil e quinze.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 10 de novembro 2015.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4CDDD379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 114/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da secretaria de saúde do

município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/11/2015 e terá vigência até 10/11/2016.
VALOR TOTAL: R$ 402.796,78 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08. Secretaria de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
1030110012.019. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:00AB2DB2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 115/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PARAISO VERDE CULTIVO E COMERCIALIZAÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.395.767/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de eucalipto comum para distribuição para os agricultores cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/11/2015 e terá vigência até 10/11/2016.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ACC25E2E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 116/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2015
DISPENSA Nº 33/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ANDRADE E BEE LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 18.322.634/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção com recolocação de pedras poliédricas e meio fio na Avenida das Araucárias conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras de Mato Rico-PR
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/11/2015 à 10/11/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545215012.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A705ED80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 36/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 514/2014 de 18/11/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.451.0010.1069		Aquisição de Patrulha Mecanzada	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1041	501	Receitas de Alienações de Ativos	9.000,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.451.0010.1069		Aquisição de Patrulha Mecanzada	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1042	733	CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA - FT.733	103.000,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1069	733	CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA - FT.733	2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 732 e R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), sendo R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) da conta de receita 2.4.2.2.99.02.00.00 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – FT.733 e R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) da conta de receita 1.3.2.5.01.99.10.00 - REND. APLIC. CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - FT.733 e R$ 9.000,00 (nove mil reais) da anulação de dotação da Fonte 501, conforme demonstrado abaixo:

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1042		Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
790	501	Receitas de Alienações de Ativos	9.000,00

Art. 3º - Fica incluída na programação financeira e no cronograma de desembolso o seguinte valor como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:		
Fonte 733	Novembro	R$ 105.200,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 09 dias do mês de novembro de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2D676FE6

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.

Lote: 01 - LÍQUIDOS
Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.
Valor: R$ 33.712,10 (trinta e três mil setecentos e doze reais e dez centavos).

Lote: 02 - COMPRIMIDOS
Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.
Valor: R$ 133.592,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).

Lote: 03 - INJETAVEL
Empresa: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 134.790,60 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Lote: 04 - TUBO
Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 15.755.70 (quinze mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).

Lote: 05 - PSICOTRÓPÍCOS
Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.
Valor: R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Lote: 06 - SOROS
Empresa: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 46.455,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 10 de Novembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:807EBF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N°36/2015

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 36/2015 em favor do proponente CAMILA COSTA – ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 17.572.433/0001-14, no valor de R$ 2.262,39 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), para aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 10 de novembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:5A75673B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 042/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 042/2015**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **10/11/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 17.456,24		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, oriundo da Compensação Previdenciária. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 17.456,24 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, vinte e quatro centavos).		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B4747715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.019 DE 10/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.968,11

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.979 de 21/10/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.968,11 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.130. Construção de escolas novas - 6 salas de aula
3.3.20.93.00.00. 31142 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.968,11
Total Suplementação: R$ 10.968,11

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.05.02 Fonte: 31142 R$ 10.968,11
Total da Receita: R$ 10.968,11

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C49D63DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REGULAMENTO CONCURSO CAPA DO IPTU 2015

A Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública torna público o concurso de desenho sobre a cidade, com o tema***"Palmeira do Futuro",*** *nos termos da Lei nº 8.666/93 e deste regulamento.*

Objetivo do Concurso

O objetivo do concurso é estimular a reflexão entre os palmeirenses sobre o papel de cada um para garantir um futuro com qualidade, segurança, sustentabilidade e qualidade de vida em Palmeira, desde os cidadãos, as comunidades, os gestores e a administração pública, dando uma função social ao carnê do IPTU, estimulando as artes, a atividade cultural e a educação fiscal. Em paralelo ao concurso a Coordenadoria de Arrecadação Municipal desenvolverá uma ação de educação fiscal, com orientações sobre a importância dos tributos para do desenvolvimento local.
A utilização da capa do carnê do IPTU como função social e estimula a arte, a cultura e a educação fiscal é um instrumento que garante grande visibilidade ao trabalho dos participantes do concurso, bem como ao tema proposto nesta primeira edição do concurso. Isso porque o carnê do IPTU é entregue para cerca de 8.000 mil moradores do município. Essa visibilidade é ampliada pelo fato de que o carnê é manuseado ao longo de todo o ano, pois o imposto pode ser parcelado em até 9 vezes.

Regras do Concurso

* Caberá à equipe da Secretaria de Gestão Pública a responsabilidade pelos encaminhamentos, desdobramentos e seleção dos desenhos inscritos no concurso, em conjunto com a comissão julgadora.
* A contracapa interna do carnê possui um campo especial para que o participante possa fazer seu desenho com o tema "Palmeira do Futuro" que deverá ser deixado em um dos pontos de coleta, seja na Prefeitura na Coordenadoria Imobiliária, ou nas Casas Lotéricas até o dia 07/12.
* Uma comissão julgadora formada por dois (01) membros do Executivo Municipal, na pessoa de Evandro Pacheco dos Santos e (03) membros da comunidade, nas pessoas de Astrid Jonker, Ivonel Margraf e Ângela Camargo, serão incumbidos de escolher os desenhos premiados de cada modalidade.
* Os desenhos serão classificados conforme a coerência e proximidade da arte com o tema, considerando a idade dos participantes, onde de 1 a 10 anos concorrerão na modalidade infantil, de 11 a 17 infanto-juvenil e acima de 18 anos na modalidade adulta.
* Os primeiros colocados de cada modalidade receberão um tablet como premiação. E os vencedores terão seu desenho publicado na Capa do Carne de 2016.
* Eventuais discordâncias que não estejam especificadas neste regulamento serão discutidas pela Secretaria de Gestão Pública, responsável pelo concurso.
* Serão válidos os desenhos que forem entregues em uma das unidades de coleta disponíveis nas Lotéricas e na Coordenadoria Imobiliária, até o dia 07 de dezembro de 2015.
* A entrega da premiação acontecerá no dia 11/12, durante a programação de Natal.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D87D3034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.018 DE 10/11/2015 - ALTERA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.885/97, Decreto nº 3.423/2000, que aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Decreta:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão de Defesa Civil do Município de Palmeira, referida no art. 9º, da Lei nº 1.885/97, nomeada através do Decreto nº 8.279/13, ficando constituída da seguinte forma:

I – Presidência:
a) Presidente – Prefeito Municipal – Edir Havrechaki
b) Adjunto – Vice-Prefeito – Marcos Levandoski

II – Diretoria de Operações:
a) Diretor de Operações – Luis Alfredo Slusarz
b) Secretária – Alice Mendes Rios

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GAF:
a) Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - Ademir Pickler;
b) Secretaria Municipal da Fazenda – Ângela Renata Brunoski Covalki;
c) Secretaria Municipal de Saúde – Fabiane Ramos Bach;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – Dulceneia Ruth Mansaneira de Freitas;
e) Secretaria Municipal de Educação – Dirlene Aparecida Delfrate;
f) Secretaria Municipal de Planejamento – Mauri Chincoviaki;
g) Gerente de Frotas – Geraldo Nepomuceno das Neves;
h) SANEPAR - Mauro Hartmann;
i) COPEL - Silvestre Feltrin.

IV – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:
a) Corpo de Bombeiros – Sub Tenente Waldemir Gaio Flores;
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Rosilaine de Fátima Barausse;
c) Associação de Moradores da Vila Rosa – Margarete de Jesus Mota;
d) ACIP – Telma Albach Margraf;
e) Conselho Municipal de Segurança – CONSEG – Maria Isabel Correa.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EF08B6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.641 DE 10/11/2015 - COLOCA SERVIDORA PÚBLICA ELIZANGELA COVALSKI SOB O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99, e considerando processo protocolado sob nº 4638/2015.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, **Elizangela Covalski,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, sob Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 16/10/15 à 18/12/2015, exercendo a função em período integral, em substituição a Professora Vinia Célia Moreschi que encontra-se em licença para tratamento de saúde**.**
Artigo 2: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.987/99, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9705C0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.642 DE 10/11/2015 - COLOCA SERVIDORA PÚBLICA MÁRCIA VANTROBA NEPOMUCENO MONEGATE SOB O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99, e considerando processo protocolado sob nº 4746/2015.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, **Márcia Vantroba Nepomuceno Monegate,** ocupante do cargo de Professora, Classe D, sob Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 21/10/15 à 18/12/2015, exercendo a função em período integral, em substituição a Professora Franciele Chemin que encontra-se em licença tratamento de saúde**.**
Artigo 2: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.987/99, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:14688217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.643 DE 10/11/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5111/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária o servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 11/11/2015, em Brasília.

Mauri Chincoviak – Diretor Departamento de Planejamento;

CPF – 541.246.209-00, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Previsão Orçamentária: 05.001.04.121.0005.2070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6ACFE801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.644 DE 10/11/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHOROEDER.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5111/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 11/11/2015, em Brasília.

Elizete Lima Schoroeder – Coordenadora de Habitação;
CPF – 491.975.769-72, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Previsão Orçamentária: 05.001.04.121.0005.2070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D73180E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2015 - IMASP

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
Criado pela Lei Municipal n.° 2.516 de 21/12/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3772/2015

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, torna público que realizará licitação na modalidade de CONVITE, tipo Menor Preço, dia 20/11/2015, às 10h15min.
- **OBJETO:** RECEBER PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS.
- Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico – e-mail : imasppalmeira@yahoo.com.br.
- Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125.

Palmeira, 10 de novembro de 2015.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do IMASP

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:01B2D073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SONIA REGINA MIRANDA VALENTIM - CPF: 867.906.259-68
Objeto: Locação de Imóvel na Praia de Encantadas – Ilha do Mel, por um período de 12 (doze) meses, destinado especificamente para instalação e funcionamento da Sede Administrativa Regional da Ilha do Mel, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.483/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 30.483/2015
Valor total da contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias: 13.09.04.122.0011.2998.3.3.90.36.01.510
Foro: Paranaguá
Data: 09/11/2015

Paranaguá, 09 de Novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F58364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **043/2015**, que tem por objeto **"Locação de Imóvel na Praia de Encantadas – Ilha do Mel, por um período de 12 (doze) meses, destinado especificamente para instalação e funcionamento da Sede Administrativa Regional da Ilha do Mel,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30.483/2015 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SONIA REGINA MIRANDA VALENTIM - CPF: 867.906.259-68**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45D6E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO Nº 065/2015

PROCESSO Nº: 36898/2015
OBJETO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 065/2015.
INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS 036/2015
Trata-se de pedido de esclarecimento e solicitação de adequação do Edital interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS 036/2015 que tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, SOLUÇÃO ARLA 32 e AFINS**, para manutenção da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município.
i – ITENS DE QUESTIONAMENTO E RESPOSTAS
Questionamento da Solicitante:
" 1) O item 26.6 do edital bem como o item 11.2 do Termo de Referência do edital diz: Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa cumprir com a execução do objeto. Questiona-se quais são estas facilidade? Tal item não deixa claro o que a Administração proporcionará a contratada, sendo que isto dá margem para interpretações diversas."
Resposta:
O item 26.6 do Edital não faz tal referência, mas sim o 26.2. As facilidades ali referidas são aquelas que venham a não obstruir ou dificultar para a empresa vencedora executar o objeto, tais como acesso às dependências da Administração, prestar informações, esclarecer dúvidas, entre outras que a licitante vencedora achar necessárias.
Quanto à alegação de que "dá margem a interpretações diversas", a Pregoeira deste Município solicita que o Observatório Social de Paranaguá seja mais explicito quanto ao tipo de interpretação a que se refere a fim de que a Administração possa se manifestar sobre este tipo de alegação.
Questionamento da Solicitante:
"2) O item 3.2 do Termo de Referencia informa: O valor parcial dos itens, assim como, o valor total descrito nas tabelas 1.0, 2.0 e 3.0, foram encontrados a partir da aplicação da Media estatística dos valores informados nas cotações de preços anexas a este termo de referência.
Visto que as planilhas anexas ao Termo de referencia se encontram no item 6. RELATÓRIO DE CONSUMO questiona-se são estas as cotações informadas no item 3.2 do termo de referencia? Sendo a pergunta anterior positiva questiona-se qual a fórmula utilizada pela

Administração para obtenção de média estatística? Visto que alguns produtos possuem valores até 145% acima dos valores descritos na tabela de consumo do período entre 2013 e 2014. Senão vejamos:
Item 8 – Óleo para motor 2 tempos automotivo – cx c/ 24 frascos 1.000ml.
No atual termo de referencia este produto custa R$ 377,34 cada caixa, sendo que o mesmo produto na tabela de consumo do ano de 2013/2014 custava R$ 153,89, ou seja, um acréscimo de mais de 145% do ano passado para cá.
Item 11 – Óleo para motor a Diesel SAE 50 – tambor 200 Litros
No atual termo de referencia este produto custa R$ 2.558,52 cada tambor, sendo que o mesmo produto na tabela de consumo do ano de 2013/2014 custava R$ 1.091,98, ou seja, um acréscimo de mais de 134% do ano passado para cá."

Resposta:

As planilhas constantes no termo de Referência não são Anexos ao Termo de Referência, mas sim fazem parte dele.

Os RELATÓRIOS DE CONSUMO do item 6. são relatório de consumo dos anos compreendidos entre 2011 e 2014, não são as Cotações de Preços utilizadas para se chegar ao preço médio de referência. As cotações se encontram no processo administrativo nº 29890/2015, aberto quando da solicitação de abertura de processo licitatório.

Quanto aos valores questionados, estes foram apurados através das cotações de preços que instruem o processo licitatório.

A título informativo:

Estatística é a ciência que utiliza teorias probabilísticas para explicar a frequência da ocorrência de eventos, com o objetivo de modelar a aleatoriedade e a incerteza, de forma a possibilitar uma previsibilidade de fenômenos futuros. Esta ciência possui entre suas ferramentas e métodos a média aritmética, conhecida popularmente como "média" ou "média estatística", no caso do termo "média estatística", a palavra estatística faz uma referência à grande área do conhecimento chamada Estatística, a qual a média é um dos seus objetos de estudo.

Podemos definir o cálculo da média aritmética ou "média estatística", ou ainda "média" da seguinte forma:

Seja n a quantidade total dos números dados, cada número denotado por ai, onde i=1,2,3,...,n, a média aritmética é a soma dos valores dos ai divididos por n, ou de forma análoga, o valor da média pode ser facilmente encontrado da seguinte forma:

Questionamento da Solicitante:

3) Tendo em vista que os itens 2, 7+18,10,14,15 e 16, conforme anexos item 6 do Termo de Referencia, não possuem registros anteriores, questiona-se qual a necessidade de aquisição destes itens, bem como informar como a Administração estimou a quantidade de cada um destes itens, bem como informar como a administração estimou a quantidade de cada um destes itens. Tendo em vista que os itens 7+18 (Óleo p/ motor a diesel SAE 10w40 – tambor de 200 litros) totalizam uma quantidade de 100 tambores, ou 20.000 litros, se nos últimos 04 anos a Administração não utilizou tal produto, qual a necessidade deste e qual a necessidade de tal quantidade?

Resposta:

Segundo informações prestadas pelo Sr. Miguel Mayer Filho, Gestor do Controle de Combustíveis, o item 2 participava junto com a licitação de combustíveis (PP 058/2014), o item 7 e 18 foi inserido para compor a manutenção junto com 20w40, foi diminuído a solicitação do 20w40, porque existem motores de veículos que só aceitam o 10w40, o item 10 era os lubrificantes SAE 30 e 40 e foi substituído por 15w40 pela resolução da ANP (ANP Nº22 de 11/04/2014 DOU 14/04/2014 retificada em 15/09/2014). No pregão de 10/2014 estes mesmos lubrificantes foram licitados 110 tambores. Itens 14, 15 e 16 sempre foram utilizados e eram adquiridos em separado em pequenas quantidades pelas secretarias, então foi centralizada toda a compra em somente um processo, aja visto que todas as secretarias assim como os lubrificantes vão utilizar.

Questionamento da Solicitante:

"4) Questiona-se foram realizadas pesquisas mercadológicas para obtenção de valores dos produtos que se pretende adquirir? Se a resposta a pergunta anterior for positiva requer-se que sejam fornecidas as cópias da pesquisa mercadológica que estabeleceram o preço do item que se pretende licitar através do aludido pregão."

Resposta:

Sim, foram realizadas pesquisas mercadológicas e serão fornecidas as cópias das cotações realizadas conforme solicitado.

Questionamento da Solicitante:

"5) No item 5.3 do termo de referencia diz: O quantitativo solicitado neste Termo de referencia apresenta um aumento comparado aos anos anteriores que se justifica pelo fato de ter havido novas aquisições de veículos leves e pesados pelas Secretarias Municipais no último ano. Requer-se informar quantos veículos foram adquiridos no último ano, separadamente, indicando quais veículos da relação de frota municipal são os referenciados."

Resposta:

Segundo informações prestadas pelo Sr. Miguel Mayer Filho, Gestor do Controle de Combustíveis, "houve aumento de consumo dos lubrificantes e da Frota e devido a PMP possuir uma frota com vários equipamentos antigos com mais de 30 a 40 anos é usado mais lubrificante, pois os equipamentos conforme o uso há mais desgastes e vazamentos".

Segue junto a este a relação da frota do Município de Paranaguá, entendemos que não cabe aqui tal solicitação, pois o Observatório Social de Paranaguá poderá a qualquer tempo obter toda e qualquer informação sobre a frota, bastando que protocole pedido específico para que a Administração lhe forneça essas informações com o grau de especificidade desejado.

Questionamento da Solicitante:

"6) No item 5 do Termo de Referencia diz: (...) possui atualmente 329 (trezentos e vinte e nove) entre veículos leves e veículos pesados além de equipamentos (...). Tendo em vista, que o edital 56/2015 lançado em outubro deste ano para aquisição de combustível, informou em seu Termo de Referência no item 6, uma soma de 327, entre veículos leves e pesados, além de outros equipamentos, questiona-se através de qual processo licitatório e quando foram adquiridos os 02 veículos que agora fazem parte do Termo de Referêrncia do aludido pregão? Sendo estes: Rolo Compactador – Muller – VAP55A – RV-11 – 2015 – SEMOP – Diesel (item 257); e Carroceria – IVECO- VERTIS 130V19 – C-19 – 2015 – SEMOP – AZP-4467 – Diesel."

Resposta:

Segue Anexo, a relação da frota atualizada, demais informações deverão ser solicitadas junto à Comissão Permanente de Licitação que é o Órgão de competência.

II – CONCLUSÃO

Respondo ao pedido de esclarecimento, porém não detecto razão para que se realize adequação do Instrumento Editalício.

Paranaguá, 10 de novembro de 2015.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:51193B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 35519/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor LUIZ CARLOS AMADEU, matricula 4682, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2015.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9BB8C3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2015.

EMENTA: Nomeia a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Resolução nº 48/2010 DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica composta a COMISSÃO ESPECIAL para reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal pelos seguintes Vereadores: Celso Gilberto Filisberto, Clemente Querino Cortellini, Minéia de Lourdes Cavalheiro Fusieger, Nelson Luiz Franco e Valdenir José Socoloski.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata a resolução nº 48/2010, reunir-se-á para tratar de assuntos de sua competência, em horário regimental e somente nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O presente Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 10 de novembro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C3423DB9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 024/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Art. 38, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **LEOMAR ANTÔNIO BURTET,** ocupante do cargo de Técnico Contábil da Câmara Municipal de Paula Freitas.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015, qual será gozada de 11/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 3º Conforme expressa solicitação realizada pelo Servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 10 de novembro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B1902672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.525/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.659,15 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove Reais e quinze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.100000.01.07	Juros Sobre a Dívida por Contrato	8.659,15
TOTAL			**8.659,15**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular total e parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 8.659,15 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove Reais e quinze centavos).

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.100000.01.07	Setenças Judiciais	5.398,82
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.100000.01.07	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.260,33
TOTAL			**8.659,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:8A623013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 022/2015

Súmula: Convoca conselheiro tutelar suplente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1024/2015 de 17 de abril de 2015 e,
Considerando o pedido de afastamento da conselheira tutelar Marilene Braz de Oliveira;
Considerando o disposto no artigo 68, parágrafo 3º, da lei municipal nº 1024/2015, que os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **SILVIO DAMASO BRZEZINSKI**, inscrito no RG 932455-0 SSP PR, CPF 068.118.689-53 eleito segundo suplente na eleição realizada em 01 de agosto do ano de 2012 e resultado homologado através da Resolução nº 019/2012 expedida pelo CMDCA, para assumir o cargo de conselheiro tutelar no período de 01 de outubro de 2015 à 09 de janeiro de 2016.

Art. 2º O conselheiro tutelar convocado deverá se apresentar na sede do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro do ano de 2015, no horário das 8 horas, para tomar posse.

Art. 3º O conselheiro tutelar será remunerado proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Publique-se.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:29538B09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 024/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1024/2015, de 16 de abril de 2015 **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados o dia, local e horário de realização da avaliação psicológica aos candidatos habilitados ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin:
A avaliação psicológica será realizada no dia 16 de novembro de 2015, na Rua Matos Costa, 33 sala 302, Município de Porto União - SC, às 14 horas.
O resultado da avaliação psicológica será divulgado até o dia 19 de novembro de 2015.
O deslocamento até o local da avaliação psicológica ficará sob responsabilidade de cada candidato (a).

Publique-se.

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8A798FF9

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de novembro de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 11/2013, modalidade Pregão Presencial 05/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de diagnóstico e emissão de laudos à distância em exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte a partir de 11 de novembro de 2015:
2.1. A Cláusula Quarta – Do Valor, terá a seguinte redação:
"Pela prestação do serviço objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de unitário de R$ 14,41 (quatorze reais, quarenta e um centavos) por laudo de exame eletrocardiograma fornecido, perfazendo o valor global deste Contrato em R$ 13.833,60 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais, sessenta centavos)". 2.2. A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 10 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei nº 8666/93, mediante termo aditivo"; 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 04 de novembro de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:46DB7425

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015
OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA n.º 434/2014.
Fornecedor: 723 – VEÍCULOS MALLON LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Unidade - Quantidade = 01 - Preço Unitário: R$ 163.800,00
Total Geral: R$ 163.800,00

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8D5D5A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2013
Licitação: Tomada de Preços n° 02/2013
Contratado: Posto Agricopel Ltda.
Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de consumo - 33.90.30.01.02 – Gasolina
Valor acrescido no contrato: R$ 1.359,89 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Piên, 27 de Outubro de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:80E54B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 006/2015.

Fornecedor: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) **Advertência**, com fulcro no item 28.1.1 do edital de Pregão Presencial nº 086/2014; b) **multa no percentual de 5,0% do valor do contrato**, com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e item 28.1.2 "b" do edital de Pregão Presencial nº 086/2014.
VALOR DA MULTA: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BCA36EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 89, 90 e 91 da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir, de 23 a 26 de novembro de 2015, as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2016.

Art. 2º Para se inscrever o profissional do magistério deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 1º, podendo optar por até 3 (três) estabelecimentos de ensino, que devem ser relacionados em ordem decrescente de prioridade.

Parágrafo único. É requisito para inscrição ter cumprido o estágio probatório.

Art. 3º A Remoção se dará através de escolha de vaga.

§ 1º O profissional do magistério que possuir dois padrões deverá observar a compatibilidade de turnos.

§ 2º Para cada padrão o profissional do magistério deverá fazer uma inscrição.

§ 3º A classificação do profissional do magistério ocorrerá por padrão.

Art. 4º O concurso de remoção efetuar-se-á nas seguintes modalidades:
I - para estabelecimento da sede do município;
II - para estabelecimento fora da sede do município;
III - para estabelecimento de ensino fundamental (séries iniciais);
IV - para estabelecimento de educação infantil;
V - de estabelecimento de educação infantil para estabelecimento de educação infantil.

Art. 5º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como critérios a seguinte ordem de prioridade no caso da existência 02 (dois) ou mais candidatos para a mesma vaga, conforme disposto no § 3° do art. 90 da Lei n° 1070/2010:
I - o que contar com maior tempo de efetivo na Instituição Educacional;
II - maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên;
III - maior habilitação ou titulação;
IV - maior idade;
V - casado (a).

Parágrafo único. Serão consideradas para efeito de classificação as habilitações e titulações referentes aos últimos três anos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 10 de novembro de 2015.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F0963FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.246, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 028/2015.

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PIÊN

Seção I
Dos Objetivos do Programa

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Piên, cujo objetivo é estimular o desenvolvimento econômico do município por meio de incentivos fiscais e benefícios econômicos, gerando aumento da oferta de empregos diretos e indiretos, do fomento do comércio local e do aumento da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo único. Os incentivos fiscais e os benefícios econômicos previstos nesta lei poderão ser concedidos isolada ou cumulativamente, devendo ser devidamente fundamentado o ato de sua concessão ou negativa.

Art. 2º Os incentivos previstos neste Programa são dirigidos à instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no Município de Piên, de pequeno, médio e grande porte, inclusive microempresas.

§ 1ºO Programa, nos limites previstos nesta lei, concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos no município quanto para a ampliação das instalações/atividades dos já existentes, localizados ou não em Distritos Industriais.

§ 2º Somente serão beneficiados com os incentivos estabelecidos nesta lei os interessados cujos projetos de instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços estejam em consonância com o Plano Diretor do Município de Piên, depois de satisfeitas as exigências legais, notadamente as normas de uso e ocupação do solo, posturas, meio ambiente, segurança contra incêndios, segurança sanitária, coleta e destinação de resíduos entre outros.

Art. 3º Os benefícios deste Programa poderão ser estendidos, no que couber, para projetos privados de cunho social ou cujas atividades sejam de interesse público, quando o interessado for constituído sob a forma de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante parecer favorável da Secretaria Municipal afeta às atividades pretendidas e do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Seção II
Dos Incentivos

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais e benefícios econômicos abaixo descritos às pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas e em pleno gozo de seus direitos, que se enquadrarem nos requisitos deste Programa:
I- isenção de tributos:
a) isenção do ITBI – imposto sobre a transmissão de bens imóveis, incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação dos empreendimentos;
b) isenção da taxa de licença para execução da obra, exclusiva para edificações em alvenaria;
c) isenção da TLF – taxa de licença para localização e funcionamento;
d) isenção da TFVRF – taxa de fiscalização e verificação regular de funcionamento;
e) isenção do IPTU – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano;
II– execução de serviços pelo Poder Público:
a)execução de serviços de preparo do terreno (terraplanagem, aterro e movimentação de terra) para o recebimento da obra em imóveis de propriedade do município, localizados nos distritos industriais ou em qualquer outra área do Município onde for aprovada a instalação do empreendimento, podendo ser executados quando o imóvel for de propriedade do empreendedor, mediante pagamento de preço público, a ser regulamentado por Decreto;
b)execução de obras e serviços destinados a dotar o imóvel de infraestrutura adequada, especificamente no que se refere ao sistema viário, rede de distribuição de energia elétrica, abastecimento de água tratada e sistema de escoamento de águas pluviais, sendo o imóvel de propriedade do município, localizado nos distritos industriais ou em qualquer outra área do Município onde for aprovada a instalação do empreendimento, podendo ser executados quando o imóvel for de propriedade do empreendedor, mediante pagamento de preço público, a ser regulamentado por Decreto;
c)assessoramento e acompanhamento às empresas junto aos órgãos públicos e privados em todos os níveis, durante toda a tramitação do projeto para a instalação e operação no Município;
III– alienação mediante venda, inclusive subsidiada, ou doação de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outros locais de propriedade do Município a título de incentivo à industrialização mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, podendo esta ser dispensada nos termos legais, com as seguintes facilidades:
a)parcelamento do valor da alienação em até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais sucessivas corrigidas monetariamente pelos mesmos índices da UFM - Unidade de Fiscal Municipal de Piên, acrescidas de juros (simples) de 1% ao mês;
b)carência de 12 (doze) meses para o início do pagamento de imóveis.
IV – permuta de imóveis localizados nos distritos industriais ou em outros locais de propriedade do Município, mediante autorização legislativa e avaliação prévia, dispensada a licitação quando atender aos requisitos do inciso X do art. 24 da Lei de Licitações, em especial no caso de encerramento do prazo da concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso em que o empreendedor tenha promovido benfeitorias relevantes sobre o imóvel público de difícil ou impossível remoção;
V– concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de barracão industrial ou terreno nu, localizado nos distritos industriais ou outras áreas de propriedade do Município, mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, podendo esta ser dispensada nos termos legais;
VI – locação de barracão industrial ou terreno nu, mediante avaliação prévia e licitação.

§ 1º Os incentivos fiscais e benefícios econômicos previstos nos incisos I, III, IV, V e VI se destinam exclusivamente para os empreendimentos industriais, cabendo aos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços somente os benefícios econômicos previstos no inciso II.

§ 2ºA vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato/Escritura.

§ 3º Os benefícios tributários previstos no inciso I deste artigo serão concedidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, destinando-se exclusivamente para instalação de novos empreendimentos industriais.

§ 4ºA concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar lançamentos de tributos referentes aos exercícios anteriores ao da solicitação.

§ 5º As isenções previstas nesta lei ficam condicionadas à protocolização de requerimento anual por parte do beneficiado, mediante confirmação da manutenção das condições geradoras do benefício, em despacho fundamentado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, referendado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 6º Os benefícios tributários incidirão unicamente sobre a área dos empreendimentos para os quais se concede os benefícios, compreendendo a edificação e a área utilizada como estacionamento/pátio.

§ 7º Os serviços de terraplenagem, aterro e movimentação de terra previstos na alínea “a”, do inciso II deste artigo, quando concedidos, serão executados de acordo com os seguintes critérios:
I – para edificações industriais com área de até 600 m2 de área construída – até 30 horas/máquinas/caminhão;
II – para edificações industriais com área de 601 m2 até 1.200 m2 de área construída – até 50 horas/máquinas/caminhão;
III – para edificações industriais com área acima de 1.200 m2 de área construída – até 70 horas/máquinas/caminhão;
IV – para edificações comerciais ou de prestação de serviços será concedido até 10 horas/máquina/caminhão.

§ 8º Os serviços de infraestrutura previstos na alínea “b” do inciso II deste artigo, quando concedidos, poderão ser executados no todo ou em parte, considerando-se a capacidade orçamentária e financeira do município e a capacidade contributiva do empreendedor.

§ 9º Todo benefício concedido destina-se exclusivamente aos empreendimentos relacionados no art. 2º desta lei e as suas atividades, ficando vedado qualquer benefício aos sócios individualmente.

§ 10 Para aceitação de permuta de terreno, a Administração Municipal avaliará, além do valor equivalente do imóvel, a sua condição para utilização em projeto industrial ou implantação de equipamento público, considerando especialmente os aspectos de localização, acesso para as vias de escoamento de produção e chegada de matéria-prima, topografia, condições ambientais entre outros.

§ 11. A alienação e a concessão de direito real de uso de imóveis municipais são condicionadas a que o empreendimento inicie a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato ou escritura pública, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela Administração e parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 12. A concessão de direito real de uso de barracão industrial ou terreno nu se procederá por prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado, através de proposição do Executivo com anuência do Poder Legislativo pelo prazo de:
I – 03 (três) anos;
II – 05 (cinco) anos, quando a empresa beneficiária tiver comprovado, referente ao período inicial, investimento na estrutura de valor significativo, o crescente número de empregados contratados, o alto valor de recolhimento de tributos, a relevância da atividade explorada para o comércio local ou regional, com prévia avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 13. Poderá, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento, ser concedida a prorrogação do prazo de locação de barracões por prazo não superior a 1 (um) ano.

§ 14. Para requerer a prorrogação de prazo prevista no § 12 deste artigo, o requerente deverá comprovar a aquisição de outra área no distrito industrial ou outro local com construção de estrutura física já iniciada e em andamento.

Art. 5º O Município fica autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com órgãos para assistência às micro e pequenas empresas.

Art. 6º Terão direito aos incentivos previstos nesta Lei as empresas que comprovarem a geração de, no mínimo 1 (um) emprego direto a cada 200 m² (duzentos metros quadrados) de área adquirida, com a construção mínima de 30% (trinta por cento) da área ocupada, no caso de empreendimento industrial.

Parágrafo único: Poderão ser concedidos os benefícios previstos neste programa, ainda que não se alcance o número mínimo de empregos a serem gerados previsto neste artigo, considerando-se o faturamento a ser produzido pelo empreendimento, a utilização de matéria prima local e a exploração de atividade inovadora, mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 7º Os empreendimentos já existentes em funcionamento nos distritos industriais ou outras regiões do município terão direito aos incentivos concedidos por este Programa, desde que efetuem ampliação de que resulte incremento no espaço físico e/ou no número de empregos diretos e/ou faturamento superior a 30% (trinta por cento), comprovado documentalmente no prazo máximo de 180 dias após a conclusão da ampliação, observados os §§ 1º e 3º do artigo 4º desta Lei.

§ 1º A comprovação de emprego prevista no caput deste artigo deverá ser efetuada por meio da última Folha de Pagamento de Empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - do Ministério do Trabalho e GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, sendo ainda admitida, provisoriamente, Declaração firmada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em no máximo 60 (sessenta) dias.

§ 2º A ampliação do espaço físico deverá ser confirmada pelo setor de fiscalização de obras do Município.

Art. 8º As empresas beneficiadas pela alienação, permuta ou concessão de direito real de uso, deverão assinar o contrato ou escritura pública no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vigência da lei autorizativa, sob pena de perda do benefício, salvo apresentação de justificativa válida.

Art. 9º Nos contratos ou escrituras de concessão de direito real de uso ou alienação constará, obrigatoriamente:
I – os encargos que a beneficiária assumiu através do projeto de implantação, tais como o número de empregos a serem gerados, prazo para início e conclusão de obras, quando for o caso, prazo para início das atividades, entre outros;
II – cláusula de reversão do imóvel na hipótese do beneficiário que:
a) após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato ou da escritura pública não iniciar o funcionamento da atividade, caso a alienação ou concessão refira-se à imóvel já edificado;
b) após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato ou da escritura pública não iniciar as obras de edificação, conforme projeto/croqui previamente aprovado;
c) não atender ao cronograma de execução da obra, retardando o início do funcionamento das atividades ou a paralisação da obra por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
d) após o inicio do funcionamento tiver suas instalações ociosas por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
e) que desviar a finalidade para a qual recebeu o imóvel.
f) que não executar a totalidade do projeto aprovado, a ser analisado caso a caso;
g) que atrasar o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas decorrentes da aquisição de imóveis;
III – proibição de alienar, locar ou ceder para terceiros o imóvel e as áreas edificadas;
IV – cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, no caso de doação ou venda subsidiada.

§ 1º Nas hipóteses elencadas nas alíneas "a" à "d" do inciso II, fica ressalvada a possibilidade de prorrogação dos prazos, por uma única vez, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento, desde que requerido e devidamente justificados os motivos pelo interessado.

§ 2º A reversão aplicada com base no inciso II deste artigo não comporta direito à indenização pelas benfeitorias existentes, as quais passarão a integrar o patrimônio público, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 18.

§ 3º No caso de venda subsidiada, a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel deverá ser aplicada de acordo com o percentual de subsídio recebido do Poder Público.

Seção III
Dos Procedimentos para Obtenção dos Benefícios

Art. 10. Para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 4º desta Lei, o interessado deverá protocolar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico os seguintes documentos:
I– requerimento, no qual deverão estar minuciosamente detalhados os objetivos mercantis da empresa interessada, a forma de sua constituição, o número de empregos diretos que irá gerar no início de sua atividade e a projeção até o tempo de encerramento dos benefícios, o total de investimento inicial e o total a ser integralizado até o tempo final da concessão dos benefícios;
II- formulário Geral de Informação para Fomento, a ser fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
III- comprovante do CNPJ;
IV- fotocópia autenticada do ato constitutivo da empresa e ulteriores alterações, com prova de registro nos órgãos competentes;
V- certidão negativa de Protestos e Certidão do Cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, em seus domicílios e da sede da empresa, referentes aos últimos cinco anos;
VI- documento de comprovação de emprego a que se refere o§ 1ºdo art.7º,desta Lei;
VII – prova de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante estudos e projetos elaborados que contemplem o seguinte:
a) planejamento financeiro;
b) fluxo de caixa projetado para o empreendimento;
c) análise financeira de retorno de investimento;
d) detalhamento do ciclo produtivo;
e) número de empregos a serem gerados.
VIII – relatório de receita e despesa pelo período de 01 (um) ano, atestado por profissional capacitado, quando for o caso;
IX – apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação do empreendimento;
X – projeto arquitetônico, planta baixa ou croqui do empreendimento;
XI – relatório de vistoria *in loco* das instalações da empresa, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou por membros do Conselho, quando for o caso;
XII- últimas isenções de tributos se houver;
XIII – Certidão negativa de débitos previdenciários.

§ 1º Quando o pedido versar exclusivamente sobre isenção de tributos fica dispensada a apresentação dos documentos descritos nos incisos II e XI.

§ 2ºA Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento poderão solicitar dos interessados informações ou documentos complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

§ 3º No caso de instalação de uma nova indústria no Município, será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos III a VI e XIII, desde que o requerente assuma formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada do processo junto ao Município.

Art. 11. Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:
I- número de empregos;
II- montante do faturamento;
III– utilização de mão de obra local;
IV- utilização de matéria-prima local;
V- atividade pioneira;
VI – atividades inovadoras;
VII- aplicação de alta tecnologia.

Art. 12. Para apoiar e auxiliar na concessão dos incentivos no âmbito deste Programa, todos os processos de concessão deverão ser analisados e acompanhados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Seção IV
Das Obrigações dos Beneficiados

Art. 13. As empresas selecionadas para o recebimento dos benefícios estabelecidos nesta lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:
I – os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta lei;
II – as obrigações impostas, por proposta do Conselho Municipal de Desenvolvimento, notadamente no que se refere:
a) implantação do empreendimento no prazo e nas condições prevista no cronograma de implantação aprovado, considerando a construção e a entrada em funcionamento das atividades empresariais;
b) manutenção do número de empregos a serem gerados conforme definido no processo de concessão dos incentivos, que deverá ser mantido durante todo o período da concessão, ressalvada a possibilidade de ampliação;
c) garantia do cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas aos empregados, nos termos da legislação vigente;
d) preservação do meio ambiente, nos termos da legislação vigente.
III – prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a empresa, a fim de permitir que o Município possa exercer a fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos.

Parágrafo único: É competente o Conselho Municipal de Desenvolvimento para auxiliar no controle do cumprimento das obrigações previstas neste artigo e no processo de concessão dos benefícios, incumbindo a qualquer conselheiro dar imediatamente ciência à Administração dos eventuais descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta lei.

Art. 14. A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a revogação dos benefícios concedidos e ao ressarcimento dos benefícios econômicos e as isenções fiscais obtidas, devidamente corrigidas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, no caso da concessão de direito real de uso de imóvel em que o beneficiário não tenha cumprido os encargos conforme pactuado, sem prejuízo das demais obrigações, ser-lhe-á imposta a obrigação de ressarcir o Município pelo valor equivalente ao custo de mercado para locação do imóvel pelo período em que o mesmo manteve-se à disposição do beneficiário.

Art. 15. As empresas beneficiadas com a alienação ou a concessão do direito real de uso ficam proibidas, sob pena de revogação dos benefícios e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, de transferir, locar, subdividir ou alienar os imóveis disponibilizados nos termos desta lei.

Art. 16. Não podem usufruir dos benefícios desta lei:
I – pessoas físicas e profissionais autônomos de qualquer atividade;
II – diversões públicas;
III – agenciamento e representação de qualquer natureza;
IV – instituições financeiras;
V – empresas com atividades temporárias, transitórias ou obras certas, com sede em outro município.

Seção V
Das Infrações e Penalidades

Art. 17. O descumprimento das obrigações assumidas pelas empresas beneficiadas acarretará a qualquer tempo, a revogação dos incentivos concedidos.

Art. 18. Reverterá ao patrimônio público municipal, livre de quaisquer ônus ou indenização, os imóveis concedidos a título de incentivos econômicos, quando:
I – não utilizados para as finalidades previstas no processo que concede o benefício;
II – decorrido o prazo máximo para que a beneficiada coloque em operação as atividades empresariais;
III – ocorrer a paralisação das obras de instalação por mais de 180 (cento e oitenta) dias, salvo justo motivo aceito pela Administração, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento;
IV – ocorrer a paralisação do funcionamento das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias após o inicio da operação das atividades empresariais, comprovada pela ausência de faturamento, de manutenção de empregados, entre outros;
V – não executar a totalidade do projeto aprovado, a ser analisado caso a caso;
VI – ocorrer a transferência irregular do(s) bem(ns), conforme proibição prevista no art. 15 desta lei;
VII – reduzir o número de empregados abaixo da proposta apresentada;
VIII– atrasar o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas ou alternadas decorrentes da aquisição de imóveis;
IX– for constatada a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

§ 1º A reversão será operada após instauração de processo administrativo próprio que confirme a ocorrência de condutas proibidas pela beneficiária, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, com decisão final devidamente fundamentada, que não caiba recurso.

§ 2º A decisão que revoga os benefícios e determina a reversão dos bens e/ou o ressarcimento dos incentivos econômicos e fiscais, conforme o caso, será comunicada à beneficiada para cumprimento imediato, e não sendo este alcançado pela via administrativa, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

§ 3º A beneficiada que sofrer a revogação dos benefícios com a imposição de reversão do(s) bem(ns) nos termos do § 1º deste artigo, terá o prazo de 90 (noventa) dias para retirar as benfeitorias que tenha executados sobre o imóvel público, contados da data da autorização para a retirada expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 4º Expirado o prazo conferido pelo parágrafo anterior sem que a providência tenha sido concluída pela beneficiada, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio público municipal, não cabendo qualquer direito a indenização.

§ 5º No caso de revogação dos incentivos fiscais, o Poder Executivo passará a exigir o imediato pagamento dos tributos não recolhidos a partir do momento em que a Empresa beneficiada der causa à rescisão, que serão lançados de ofício, com os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

Seção VI
Das Fontes de Recursos

Art. 19. Para atender às finalidades deste Programa, o Município incluirá previsão das despesas correspondentes aos incentivos fiscais e benefícios econômicos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ainda captar outros recursos de transferências voluntárias, como convênios, doações, receitas provenientes da alienação dos imóveis e outras fontes com destinação específica.

Parágrafo único.O Executivo poderá criar Fundo Municipal para garantir conta orçamentária para promover a aquisição de imóveis no Município destinadas ao desenvolvimento econômico e/ou investimento em infraestrutura nos distritos industriais ou áreas de interesse do Município para geração de emprego e renda, observada a capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Na formalização dos contratos e/ou escrituras de compra e venda ou concessão de direito real de uso a serem outorgadas, ou contratos de locação, é obrigatório o compromisso expresso do beneficiário em iniciar a obra no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, mediante justo motivo aceito pela Administração, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento jurídico, sob pena de revogação do ato e consequente reversão do imóvel ao Poder Público.

§ 1º Os imóveis alienados ou outorgados em concessão de direito real de uso terão uma taxa de ocupação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 2º Havendo interesse por parte do beneficiário em devolver o imóvel alienado através de venda subsidiada ou doação ou encerrar antecipadamente a concessão de direito real de uso, o Município poderá ressarcir benfeitorias, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel e respeitada a sua capacidade orçamentária e financeira, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento sobre o imóvel.

Art. 21. A transmissão da propriedade do imóvel público alienado mediante venda ou doação far-se-á por escritura pública com cláusula de reversão condicionada ao cumprimento dos demais encargos, como a implantação do empreendimento e o efetivo funcionamento da atividade pelo período mínimo estabelecido na lei que autorizou a alienação, entre outras, devendo ainda, no caso de venda, haver cláusula resolutiva condicionada à quitação integral do preço do imóvel.

Art. 22. Os imóveis adquiridos por meio de doação não poderão ser alienados pelas empresas beneficiadas sem autorização prévia da Administração Municipal antes de decorridos 10 (dez) anos da data de assinatura da escritura, e no caso de venda subsidiada, antes de decorrido o prazo fixado na lei que o autorizou, devendo, em ambos os casos, constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

Art. 23.A fiscalização *in loco* dos empreendimentos será realizada sempre que necessário e ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 24. Os incentivos fiscais e econômicos concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão.

Art. 25. Todas as empresas que receberem incentivos do Programa deverão afixar placa de identificação constando os dizeres "Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal através do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Piên".

Art. 26. A reversão ao patrimônio do Município do bem destinado aos incentivos desta Lei, caso não cumpridos os encargos pactuados com o Poder Público, não prejudica o dever de indenizar decorrente das implicações civis, para o ressarcimento dos eventuais danos.

Art. 27. Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação da empresa beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o benefício, assumindo todos os deveres e obrigações assumidos pelos transmitentes.

Art. 28. Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à procedibilidade desta Lei, com anuência do Poder Legislativo.

Art. 29. Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários LDO e PPA para o exercício de 2016.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 5 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:80B2046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO Nº 1651/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 007/2015, torna público que fará realizar às **10:30 horas do dia 26 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, na Avenida Brasil, entre a projeção da Rua Fortaleza e o Distrito Industrial Sul, com 780,00 metros de comprimento. O valor máximo total é R$ 1.036.527,04 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 11 a 26 de novembro de 2015. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 10 de novembro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:70AC4C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

PROCESSO Nº 1661/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília/DF, incluindo hospedagem, com saída dia 17 de novembro e retorno no dia 18 de novembro de 2015.
Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384
Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.
Valor: R$ 1.763,28 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e 02.001.04.122.0002.2003-3390398000.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 10 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2F617D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Thais Ariane Turra Picolo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 20 de outubro de 2015, à servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DEFE6601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 11 de outubro de 2015 a 07 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.375.897-0/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:765242AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 16 de outubro de 2015 a 13 de janeiro de 2016, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D0B11400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Elemar Nichele,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 15 de outubro de 2015, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0EC76722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2015, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:74FC2AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro a 20 de outubro de 2015, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.673.482-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A15FCED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro a 20 de outubro de 2015, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B98DD6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro a 20 de outubro de 2015, à servidora pública **Georgia**

Luciana de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:991CC573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 07 de outubro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz Seidel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7D7A7A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de outubro a 16 de outubro de 2015, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1314163C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Thais Ariane Turra Picolo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de outubro a 16 de outubro de 2015, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:12E006B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro a 21de outubro de 2015, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com

RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:050F8714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de outubro a 26 de outubro de 2015, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A03BC2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro a 25 de outubro de 2015, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CB23F963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera Função Gratificada.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG3, concedida pela Portaria 428/2015, à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:59CCAF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Cássio Tafarel Petek,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 22 de outubro de 2015, à servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D9F99F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de outubro a 23 de outubro de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:52478553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de outubro a 23 de outubro de 2015, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.172-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FB8C25FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 23 de outubro de 2015 a 14 de dezembro de 2015, à servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8F1B2771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA JESSICA DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jessica da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.272.000-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão a Saúde - símbolo CC8,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:85AE89E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 085/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOUGLAS FONTANA MIRANDA, portador do RG n.º 10.120.586-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 084.857.029-48, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:D1F41321

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4709/2015

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Josiel Penteado de Andrade** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico de Modernização Técnológica **DAS 4,** da Secretaria Municipal de Planejamento, a contar do dia 09/11/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:47E2E611

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8616/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Marlon Joufrey Nazorek	FG 7	FG 4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D5FA1F2A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 202/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 13 de novembro de 2015, às 08:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
- Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
- Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Antecedentes Criminais;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
17	EDENIZE FERNANDES	59154850	01/11/1973	56

ENFERMEIRO

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
20	THAISA MAIUME TAKANO	92098354	19/09/1988	80

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A49059EE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 203/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244495	12	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	74,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 13/11/2015, às 13h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:82E30DE7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8621/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO:ASSITENTE SOCIAL

Nome	Admissão
ADRIANA MONTEIRO CHEDE	10/11/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E446574

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8626/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1 º - Instituir, a contar de 03/11/2015, Gratificação de Função ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Vitor Hugo Biss Lisboa	FG 8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7E99ACAB

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 8096/2014

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 0607 em 21 de outubro de 2014

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA Nº 8096/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 262/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 151/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária, protocolado dia 16 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária (Magistério) a servidora municipal Berenice Michel de Lara Oliveira, portadora da CI/RG nº 3.652.785-4 - PR, inscrita no CPF/MF nº 553.442.679-91, e matrícula funcional nº 1462-1/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, no valor bruto mensal de R$ 2.862,86 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c. o artigo 21 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o **Artigo 40 § 1º, inciso III alínea (d) da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 § 17, a qual foi regulamenta pela Lei Federal nº 10.887/2004 especificamente o Art. 15, e artigo 25 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria Voluntária (magistério) com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 8096/2014

Concede aposentaria voluntária (magistério), com base Legal Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Berenice Michel de Lara Oliveira,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Berenice Michel de Lara, brasileira, servidora Pública Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de professora Nível III– Especialização (1º Padrão), portadora da CI/RG nº 3.652.785-4, e inscrita no nº 553.442.679-91, com matrícula funcional nº 1462-1/1, Aposentadoria Voluntária (magistério), com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo *2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ R$ 2.002.80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Piraquara, 20 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:62DE2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4719/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º- Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 24 de Dezembro de 2015 (quinta-feira) a 03 de Janeiro de 2016 (domingo).
Art.2º- O Recesso descrito no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais das respectivas unidades relativas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
§1º- Os servidores Municipais que por ventura realizarem atividades em escala de revezamento durante o período de recesso, poderão compensar os dias trabalhados mediante compensação acordada com respectivo Secretário Municipal.
§2º- O contido no Caput e parágrafo primeiro aplica-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente Defesa Civil no caso de situações que exija atendimento imediato.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:01254180

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015

Estabelece procedimentos e critérios para atuação dos professores em turmas de Educação de Jovens e Adultos das instituições que ofertam tal modalidade.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, baseada na Lei 1192/2012, anexo VIII e,
Considerando as especificidades e a organização da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal;
Considerando a instabilidade de tal modalidade e o fato de não haver lotação na Educação de Jovens e Adultos;

Resolve,

Art. 1º - as escolas que ofertam a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão orientar-se pelos parâmetros contidos na presente instrução;

Art. 2º - o professor que deseja atuar nas turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá obrigatoriamente estar lotado (permanente/provisório) nas instituições que ofertam tal modalidade e ter disponibilidade de cumprir 20 horas semanais no período noturno;

Art. 3º - O procedimento de escolha de turmas para atuação na Educação de Jovens e adultos deverá obedecer aos critérios estipulados no Regimento Escolar para este fim.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de novembro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:76EF5DF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.716/2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 1.657.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.657.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0301 – Gabinete do Procurador
0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	019	020	000	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 18.000,00
				Total	**R$ 18.000,00**

]
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	199	065	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 670.000,00
				Total	**R$ 670.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	258	065	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 80.000,00
3.1.91.13.00	265	065	103	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 90.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	314	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 759.000,00
				Total	**R$ 759.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	363	101	303	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
				Total	**R$ 20.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	596	093	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200022.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	007	004	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
3.3.90.36.00	008	004	000	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 6.000,00
				Total	**R$ 12.000,00**

0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0401 – Controladoria Geral – CGM
0401.0412400022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	034	019	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 6.000,00
				Total	**R$ 6.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00	203	065	103	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 310.000,00
3.1.90.94.00	205	065	103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	206	065	103	Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
				Total	**R$ 410.000,00**

1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	260	065	103	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00	262	065	103	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 310.000,00
3.1.90.94.00	264	065	103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 350.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	295	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 700.000,00
3.1.90.13.00	297	065	101	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.90.94.00	301	065	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 740.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	316	065	101	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00	318	065	101	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 5.000,00
3.1.90.94.00	320	065	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.000,00
				Total	**R$ 19.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00	366	101	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	367	101	303	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 20.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00	602	093	000	Outros Aux Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:2BFA9DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 204/2015

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO DIAGNÓSTICO DO PLANO LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A **Prefeitura Municipal de Piraquara e a Equipe de Coordenação do Plano Local de Saneamento Básico**, convidam a comunidade para Audiência Pública,para apresentação e discussão da versão preliminar do Diagnóstico do PLANO LOCAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Dia 26/11/2015 - 19:00 horas
Escola Municipal João Batista Salgueiro

Dia 30/11/2015 - 19:00 horas
Câmara Municipal de Piraquara.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:B05409A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2015 CARIMBOS SAÚDE

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 15 carimbos auto entintado 2,7 x 0,9 cm contendo nome do profissional, categoria profissional e numero de inscrição do Coren-Pr, a serem utilizados pelos profissionais de enfermagem, solicitado pelo Departamento de saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), no período de 10/11/2015 a 10/02/2016, a **INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 77.036.481/0001-10, estabelecida à Rua Sete de setembro, n° 706, Centro, CEP: 84.010-350, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 10 de Novembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD473D06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 085-2015 CARIMBOS SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 085/2015.
Data: 10/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA-ME.**
Protocolo: 412/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 030/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 15 carimbos auto entintado 2,7 x 0,9 cm contendo nome do profissional, categoria profissional e numero de inscrição do Coren-Pr, a serem utilizados pelos profissionais de enfermagem, solicitado pelo Departamento de saúde do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 10/11/2015 a 10/02/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F31C2498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o ***Decreto nº 18/2015, de 18/03/2015*** referente à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras consistente do lote nº "A" e "B" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 3,00 (dois) alqueires paulistas ou 7,26 (sete vírgula vinte e seis) hectares, sendo a parte "A" de 46.175,15 m² (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco vírgula quinze metros quadrados) e a parte "B" com 26.424,85 m² (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados) remanescente da Gleba Floresta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E1AF5DAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "A" e "B" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 3,00 (dois) alqueires paulistas ou 7,26 (sete vírgula vinte e seis) hectares, sendo a parte "A" de 46.175,15 m² (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco vírgula quinze metros quadrados) e a parte "B" com 26.424,85 m² (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), remanescente da Gleba Floresta, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO e CARMEM CEPEDA RIBEIRO objeto das Matrículas 12.688 e 12.689 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no ponto do eixo da P.R. 170 sentido Porecatu, segue se no rumo oeste a distancia de 300,00 metros, até um M=1 ponto dentro do lote "B" com a área de 26.424,85 m2, desse ponto segue se no rumo NE 38° 50' a distância de 146,06 metros, até na divisa com o lote nº "A" com a área de 46.175,15 m2, e segue se mesmo rumo a distância de 253,94 metros, totalizando 400,00 metros, desse ponto M=2 segue se dentro do referido lote segue se rumo SE 51° 10', a distancia de 181,50 metro, desse ponto M=3 dentro do referido lote segue se rumo SW 38° 50', a distância de 254,88 metros, até a divisa com o lote nº "B" desse ponto segue se mesmo rumo a distancia de 145,12 metros, totalizando 400,00 metros, desse ponto M=4 com o referido lote segue se rumo NW 51° 10', a distância de 181,50 metros, fechando assim o perímetro do polígono descrito, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Antonio Montanha Filho, CREA-PR 4.928/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de ***CTR – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos*** para atender a gestão de resíduo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9DA44EDE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 61/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 61/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE JANELAS DO LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ISAEL COUTO**, inscrito no CNPJ nº 17.726.031/0001-27.

Valor*: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2700	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de Novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:502E1B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

Republicação por incorreção
LEI Nº 997, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a empresa Asia Stands Indústria e Comércio de Stands e Displays Ltda. ME a compartilhar o uso da área de terra do Parque Industrial com a empresa Vendramini - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a empresa **Asia Stands Indústria e Comércio de Stands e Displays Ltda.ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.470.391/0001-82, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na Avenida Altair Kerico, n° 1341, a fazer uso compartilhado da área de terra com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), de propriedade do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, cujo uso gratuito condicionado foi autorizado pelo Município através da Lei nº 842, de 06 de dezembro de 2010, para a empresa **Vendramini - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.036.517/0001-57, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na Avenida Altair Kerico, n° 1341.

Parágrafo Único. O uso compartilhado do imóvel inclui as benfeitorias edificadas pela permissionária originária Vendramini - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Art. 2º As condições de uso pela empresa Asia Stands Indústria e Comércio de Stands e Displays Ltda.ME são as mesmas estabelecidas pela Lei nº 842, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E116AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 900, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens e serviços no Município.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município, e pelo disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens e serviços, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.
§ 1ºPara efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município;
II - âmbito regional – compreende a microrregião Rio Negro, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constituído pelos Municípios de Quitandinha, Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Rio negro e Tijucas do Sul; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pelaLei Complementar nº123/2006, nos termos do inciso I docaputdo art. 13.
§ 2ºPara fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar, que estejam em situação regular junto ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata oinciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3° Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível e o item ou lote que tiver valor maior de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, a Administração deverá reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1ºO disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2ºO instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ou para cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da outra cota ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota que apresentou vencedora.
§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Quando houver diferença maior de 10% entre os valores vencedores da cota reservada e da cota principal, o item ou lote acima desta margem será cancelado por não apresentar vantagem econômica ao Município, porém será dada a oportunidade da vencedora, cujo valor ofertado ficou acima da margem, para readequar o preço do item ou lote.
§ 6º Aplica-se a regra do §2º deste artigo, quando houve o cancelamento da cota reservada ou principal do item ou lote em razão do disposto no §5º deste artigo.

Art. 4º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 2º a 3º:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede local ou regional, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com sede local ou regional sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a critério da Administração e devidamente justificável, o Edital de Licitação irá prever se a aplicação da margem de prioridade de contratação irá beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte com sede somente no local ou microempresas e empresas de pequeno porte com sede local ou regional;
c) a microempresa ou a empresa de pequeno porte com sede local ou regional melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior, a título de negociação;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que terá a preferência na contratação e o direito de negociar o preço ofertado;
e) nas licitações a que se refere o art. 3º, a prioridade será aplicada em ambas as cotas;
f) quando na fase de lances houver a incidência do disposto no §2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006 (“empate ficto”), primeiro será aplicado este direito e após será aplicado a margem de preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente com relação a proposta de melhor valor;
g) será beneficiada por este inciso somente a matriz da microempresa e da empresa de pequeno porte com sede no local ou na região;

Art. 5º Não se aplica o disposto nos art. 2ºao art. 4ºquando:
I-não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 24e25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II docaputdo referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV docaputdeste artigo; ou
IV-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II docaput, considera-se não vantajosa a contratação principalmente quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou de mercado;
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art.6º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, o qual também poderá conter especificidades a serem aplicadas conforme cada caso concreto.

Art. 7º Aplica-se de forma automática o disposto da Lei Complementar n. 123/ 2006, as licitações deste município, quando não regulamentado por este Decreto.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 10 de novembro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:747A8121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 065/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM, ETANOL E QUEROSENE AUTOMOTIVO NA BOMBA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 11 de novembro.

Rio Azul, 10 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:544F2CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 066/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 24 de novembro de 2015 às 13h

e 30min, cujo objeto é PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRA BRITADA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 11 de novembro.

Rio Azul, 10 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:51BB82AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCA Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4.823, de 09 de janeiro de 2015, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 06/11/2015, as 14h00min, após o exame da documentação de habilitação das licitantes, de que trata o item 12, Edital da Concorrência nº 002/2015, quanto a habilitação e inabilitação das empresas participantes da licitação epigrafada, foi proferido o seguinte julgamento:

LICITANTES INABILITADOS:
- ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP
- HERTZ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. – ME
- TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP.

LICITANTE HABILITADO:
- NÃO HOUVE

As razões de inabilitação dos licitantes estão devidamente justificadas na Ata Reservada, parte integrante do processo administrativo da Concorrência nº 002/2015.

Em consequência do julgamento acima proferido, ficam os licitantes comunicados que com base do disposto no § 3º, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e do teor do item 16.5, do Edital, a Comissão Permanente de Licitação, concede o prazo de até oito dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação dos licitantes, cujo prazo fatal se dará em 19 de novembro de 2015.

Rio Branco do Sul, 06 de novembro de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1A12A7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora AMELIA TURCHEN HELLINGER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 015/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **10 de novembro de 2015**, à servidora **AMELIA TURCHEN HELLINGER**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.576.029-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.850.109-97, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", Nível 3, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2015.

Rio Negro, 10 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E0867E06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 018/2015

SÚMULA: "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE RIO NEGRO."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 e alterações e a Lei Municipal nº 2519/2015 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Rio Negro, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro - PR, 08 de abril de 2015.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente
CMDCA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 018/2015

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/ PARANÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Rio Negro, vinculado à Prefeitura Municipal do referido Município conforme estabelece o Art. 134 da Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal.

Art. 2º - O Conselho Tutelar é composto por cinco membros escolhidos pela comunidade local, por sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto, em local de fácil acesso, realizado por responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de quatro em quatro anos no primeiro domingo do mês de outubro subsequente ao ano da eleição presidencial.

Art. 3º - O Conselho Tutelar de Rio Negro terá sua sede a Rua XV de Novembro nº 54, Centro, contando com recepção, sala de reuniões, duas salas para atendimento individual, banheiro, cozinha, placa indicativa, atendendo a demanda, permitindo o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e acolhimento digno ao público.
§ 1º - Sendo necessária a mudança de endereço, tal fato deverá obter aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Conselho Tutelar, com aprovação da maioria.
§ 2º - Em função da necessidade do resguardo de sigilo conforme determina o Art. 143 da Lei nº 8.069/90, a sala do Conselho Tutelar será de uso exclusivo deste.

Art. 4º - O Conselho Tutelar estará aberto ao público no mínimo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira em 02 (dois) turnos matutino e vespertino, das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, além de manter plantão nos dias de feriados, nos sábados e domingos, conforme determina a Lei Municipal.
Parágrafo único - O atendimento no horário comercial deverá contar com a presença mínima de 03 (três) conselheiros na sede do Conselho Tutelar, ressalvadas as situações de emergência que devem ser plenamente justificadas.

Art. 5º - O horário de funcionamento do Conselho Tutelar e jornada de trabalho de seus membros serão fiscalizados por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que juntamente com a presidência do Conselho Tutelar farão a análise do livro ponto, atestados e outros.

Art. 6º- Aos sábados, domingos, feriados e período noturno permanecerá a disposição em sua residência 01 (um) conselheiro de plantão, mediante escala de plantões elaborada previamente pelo Conselho Tutelar e afixada na sede do Conselho, nas Policias Civil e Militar, hospitais e outros órgãos de atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.
Parágrafo único - O conselheiro tutelar designado para a escala de plantão estará automaticamente dispensado do cumprimento de meio expediente, 04 (quatro) horas do dia seguinte no período vespertino, do dia seguinte à noite ou final de semana em que estiver de plantão, para o gozo da referida folga, não sendo permitido o acúmulo da mesma.

Art. 7º - As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado e as medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

Art. 8º - Perderá o mandato o conselheiro que, for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime, por negligência, incapacidade e falta de cumprimento de suas funções, na forma estabelecida em Resolução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo o que rege o Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro, Capitulo V, Das Penalidades.
Parágrafo único – Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto do Conselheiro, dando posse imediata ao suplente.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 9º - O Conselho Tutelar é Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90.

Art. 10 - O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, a qual está vinculado, em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 - A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada a solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes.

Art. 13º - O Conselho Tutelar encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório trimestral, contendo síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas.

Art. 14 - O Conselheiro Tutelar encaminhara ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório semanal descrevendo as ações de seu plantão contendo as diligencias ocorridas, local e horário, com quilometragem inicial e final do veiculo utilizado. Caso não ocorra ocorrência durante seu plantão, deverá apresentar relatório da mesma forma, seguindo rigorosamente a escala de plantão divulgada na comunidade local.

Art. 15 - O Conselheiro Tutelar ao utilizar o veiculo publico deverá preencher com responsabilidade e zelo a ficha de controle de movimentação de veículos fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será vistada pelo presidente do Conselho Tutelar e responsável pelo controle da frota da referida secretaria.

Art. 16 – São atribuições do Conselho Tutelar:
I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas nos art. 101 I a VII;
II - Atender a aconselhar os pais ou responsáveis aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento de suas deliberações.
IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária entre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - Assessorar o poder Executivo local na elaboração da proposta Orçamentária para Planos e Programas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - Representa em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
Parágrafo único – Se no exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe

informações sobre os motivos de tal entendimento e as providencias tomadas para a orientação, apoio e a promoção social da família.

Art. 17 - São deveres dos membros do Conselho Tutelar de Rio Negro:
I - Manter conduta pública e particular ilibada;
II - Zelar pelo prestígio da instituição;
III - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - Comparecer as sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - Declarar-se suspeitos ou impedidos;
VIII - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidades no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - Residir no município de Rio Negro;
XI - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - Identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único – Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhes, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 18 - A medida de Acolhimento aplicável pelo Conselho Tutelar à criança e ou adolescente em situação de risco, é medida provisória e excepcional, e só poderá ser realizada em estabelecimento aberto, sem caráter restritivo da liberdade, salvo as normas internas peculiares da entidade compatíveis com o artigo 5º da Lei nº 8.069/90, nem duração superior ao necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta.

Art. 19 - Cada Conselheiro Tutelar será responsável por alimentar o SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência com os dados referentes aos caso atendidos, tomando o devido cuidado para mantê-lo sempre em dia.

Art. 20 - É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I -Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - Exercer atividade no horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligencias ou por necessidade do serviço;
V - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VIII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - Exercer no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medida protetiva a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts.101 e 129 da Lei nº 8069 de 1990;
XIII - Executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução das políticas públicas;
XIV - Permitir o acesso e permanência de pessoas estranhas ao trabalho na Sede do Conselho Tutelar.

Art. 21 - O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - For amigo intimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 22 – O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco cujos pais ou responsáveis tenham domicilio no município, bem como aqueles cujos pais forem falecidos, ausentes ou desconhecidos.
§ 1º - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais residem em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar o encaminhará ao Conselho Tutelar ou Autoridade competente do domicilio dos pais.
§ 2º - A execução de qualquer medida de proteção ou aplicável aos pais ou responsáveis poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde se sediar a entidade que abriga a criança ou adolescente. Art. 147 da Lei nº 8.069/90.

Art. 23 - Constituem formas de atuação e manifestação do Conselho Tutelar:
I – O Plenário do Colegiado;
II - A Presidência;
III – A Vice Presidência;
IV – A Secretaria;
V - O Conselheiro;
VI – O Conselheiro de Plantão.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO DO COLEGIADO

Art. 24 – O Conselho Tutelar reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão todas as quartas feiras no horário das 8h00 as 12h00, com presença de todos os 05 (cinco) Conselheiros.
§ 2º - As sessões objetivarão a discussão e resolução de casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática buscando sempre aperfeiçoar o atendimento.
§ 3º - Qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria da ordem do dia da plenária.

Art. 25 – De cada sessão lavrar-se-á uma ata simplificada assinada por todos presentes, com resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações, no final da sessão.

Art. 26 – A fiscalização das entidades de atendimento e outras atividades externas de maior importância serão também realizadas com a presença da maioria dos conselheiros.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 27 – O Conselho Tutelar elegerá, entre os membros que o compõem, um para o exercício da função de presidente.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do presidente, a direção dos trabalhos será exercida pelo vice - presidente ou ainda por qualquer um dos membros, conforme deliberação do plenário constando os atos em ata.

Art. 28 – São atribuições do presidente:
I – Dirigir as sessões plenárias participando das discussões e votações;
II - Convocar sessões extraordinárias;
III – Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação a outro conselheiro;
IV – Assinar Correspondência Oficial do Conselho Tutelar;
V - Solicitar a administração municipal a designação dos funcionários necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
VI – Velar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como do presente regimento;
VII – Participar na resolução e distribuição dos casos;
VIII – Participar da escala de plantão;
IX – Exercer outras atribuições características do cargo de conselheiro tutelar;
X – Controlar o horário de trabalho dos membros do Conselho Tutelar, com visto no livro ponto, juntamente com um funcionário da Secretaria Municipal da Assistência Social;
XI – Zelar pelo uso responsável dos equipamentos, materiais de consumo luz, água, telefone, combustível e utilização do veiculo enquanto bem publico;
XII – Vistar a ficha de controle da movimentação de veículo mensalmente.

Art. 29 – O mandato do presidente terá duração de 12 (doze) meses, permitindo-se recondução.

Art. 30 – O Conselho tutelar elegerá entre seus membros um vice-presidente.

Art. 31 – São atribuições do Vice – Presidente:
I – Na ausência ou impedimento do Presidente, exercer a direção dos trabalhos;
II – Representar o Conselho Tutelar quando da impossibilidade do presidente;
III – Velar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como do presente regimento;
IV – Participar na resolução e distribuição dos casos;
VI – Participar da escala de plantão;
VII – Exercer outras atribuições características do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 32 - O mandato do vice-presidente terá duração de 12 (doze) meses, permitindo-se recondução.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA

Art. 33 - O Conselho Tutelar elegerá entre seus membros um para exercer a função de secretario.
Art. 34 – São atribuições do secretário:
I - Redigir atas relativas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Tutelar;
II - Manter sob a responsabilidade os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho Tutelar;
III - Cuidar dos serviços de digitações e expedições da correspondência do Conselho Tutelar;
IV - Velar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como do presente regimento;
V - Participar na resolução e distribuição dos casos;
VI - Participar da escala de plantão;
VII - Exercer outras atribuições características do cargo de conselheiro tutelar.
Art. 35 - O mandato do secretário terá duração de 12 (doze) meses, permitindo-se recondução.

SEÇÃO V
DO CONSELHEIRO
Art. 36 – A cada Conselheiro em particular compete, entre outras atividades:
I - Velar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe forem distribuídos, tomando desde logo as providencias de caráter urgente, preparando relatório sucinto e escrito, em relação a cada caso para apresentação aos demais conselheiros, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento do caso;
III – Participar da escala de plantão;
IV – Auxiliar o presidente e o secretário nas suas atribuições especificas, especialmente na recepção de casos a atendimento ao público (denúncias, queixas, comunicação e outras);
V – Discutir com os demais conselheiros as providencias mais urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança e adolescente em situação de risco;
VI – Tratar cada criança ou adolescente como um verdadeiro tutor de seus interesses, respeitando-o na sua qualidade de sujeito de direitos e na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII – Visitar a família da criança ou adolescente cuja verificação lhe coube, preferencialmente em companhia de pelo menos mais um conselheiro;
VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão;
IX – Ter zelo pelos materiais de consumo e permanente do Conselho Tutelar.

SEÇÃO VI
DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 37 - As regras de procedimento do presente capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, ante a necessidade de que a atuação do Conselho Tutelar, seja breve, dinâmica e simplificada.

Art. 38 - Para decidir as medidas a serem aplicadas à criança ou adolescente, seus pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar atuará de forma conjunta (colegiada), discutindo cada caso.

Art. 39 - O Conselho Tutelar ao receber qualquer notícia de criança o adolescente em situação de risco deverá o mais breve possível desencadear a verificação do caso.
§ 1º - As providencias de caráter urgente serão tomadas pelo conselheiro de plantão se o fato ocorrer fora do horário de expediente, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da averiguação de demais providências que se fizerem necessário.
§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal, através de visitas à família ou outros locais, ouvida de pessoas, solicitações de exames ou pericias, entre outros.
§ 3º - Concluída a verificação o conselheiro fará um relatório do caso, registrando as principais informações, as providencias tomadas, as conclusões e as medidas que entende serem adequadas ao caso, incluindo no SIPIA.
§ 4º - Na reunião do Conselho, o conselheiro fará o relato do caso, passando em seguida a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis, bem como outras providencias que o caso requeira.
§ 5º - Caso seja necessário mais informações e diligencias para definir as medidas mais adequadas, transferira o caso para outra reunião, providenciando o conselheiro encarregado a complementação da verificação e levantamento dos dados necessários.
§ 6º - Entendendo O Conselho que nenhuma providencia lhe cabe adotar ou ainda que não é de competência do Conselho Tutelar comunicará o fato a autoridade competente se também for o caso procederá o encerramento do fato. Se no acompanhamento do caso verificar a necessidade de alteração das medidas, a aplicação de outras, levará o caso novamente para discussão.
§ 7º - Cumprida as medidas e requisições e constatado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais encerrará o fato.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 40 - A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento, ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade.

Art. 41 - Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:
I - Advertência;
II - Suspensão do exercício da função;
III - Processo administrativo conforme Lei nº 1318/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro;
IV - Destituição do Mandato.

Art. 42 – Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 43 - As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo único - De acordo com a gravidade da conduta ou para a garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 44 – Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar:
I - Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público do município de Rio Negro;
II - As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III - Na omissão da legislação especifica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o Estatuto do Servidor do Município de Rio Negro, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

Art. 45 – Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão responsável pela infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 46 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em uma de suas atribuições tem a função de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, segundo as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, assim como instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, fazendo valer a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo disciplinar, havendo necessidade assim o fará.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Conselho Tutelar do município de Rio Negro deverão estabelecer uma política de qualificação profissional permanente dos seus membro, voltado à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

Art. 48 - Esse Regimento Interno poderá ser alterado por maioria absoluta dos Membros do Conselho Tutelar com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 49 - Os casos omissos serão decididos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 50 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único - Copia integral deste regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será arquivada na sede do Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, será fornecida copia ao Ministério Público e ao Poder Judiciário e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Rio Negro - PR, 08 de abril de 2015.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:352A5087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014

Ref.: Dispensa nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.958.048/0001-02, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado por seu síndico **LUIZ CARLOS CAPELASSI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 237.827.229-49 e portador do RG nº 972.854, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 452, Edifício Bremen, Rolândia – PR, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) para **R$ 2.198,00** (dois mil centos e noventa e oito reais), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,90% (nove vírgula noventa por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 26.376,00** (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais), correspondente ao período de 21 de outubro de 2015 à 20 de outubro de 2016.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para **R$ 50.376,00** (cinqüenta mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:88AE0AC4

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **Iguaçu Construções e Comércio ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, 731, 15º andar, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.020-381, Fone nº 43-3037-1653, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Moises Naime**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 534.132 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 089.099.469-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **28/10/2015** e término em **28/04/2016** para vigência e, início em **28/09/2015** e término em **28/03/2016** para execução.
CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
VALDENIR DUQUE
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:81CAB5F0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4165/2015 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11.701/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) TEREZINHA DE FATIMA FORTUNATI.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a servidora Terezinha de Fátima Fortunati brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 18, classe PROF – C, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 64776118 -SSP-PR e inscrito no CPF nº 020.655.558-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao cargo PROF – C nível 18 , adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade a partir de 05 de Novembro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.475,22 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B507EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 013/2015

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 17 de novembro de 2015, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
FRANCISLENE DADIANE NUNES	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 09 de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:85535F07

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº178/2015

DATA: 10.11.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 140.994,33 (Cento e quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 140.994,33 (Cento e quarenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividade do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 420-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 540-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 630-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 690-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 700-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 8.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1060-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1110-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 5.767,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2450-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assistência especializada – Consórcio Intermunicipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2790-31.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2820-33.72.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2830-33.72.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 500,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3570-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.145,00
Conta/Natureza de Despesa 3580-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 10.082,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programas de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4050-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.500,00
Conta/Natureza de Despesa 4060-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4760-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4780-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 15.451.00082-154 Manutenção de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4920-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 507 – Cosip R$: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 180-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 912,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividade do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 360-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 510-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 660-33.90.31.00.00 – Premiações culturais cientificas e desportivas
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 2.767,00
Conta/Natureza de Despesa 670-33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 680-33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-120 Aquisição/renovação de veículos para Transporte Escolar
Conta/Natureza de Despesa 1350-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 12.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manutenção da Bibliotéca Pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1450-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-117 Manutenção do Ensino Educação Infantil – demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1630-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 8.000,00
Classificação Funcional 12.367.00062-112 Manutenção da Educação Especial – demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1740-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1750-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPAR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESCPORTES
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1780-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.794,75
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1860-31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1870-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2120-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira Aentro
Conta/Natureza de Despesa 2370-33.90.39.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.684,67
Classificação Funcional 20.608.00102-203 Manutenção de viveiro de mudas
Conta/Natureza de Despesa 2190-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manutenção das Atividades do Centro da Saúde da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3170-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 6.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3310-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-095 Programa Atenção Primária – Obras Unidade Pronto Socorro
Conta/Natureza de Despesa 3370-44.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3490-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.345,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3590-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3600-31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 799,48
Conta/Natureza de Despesa 3630-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 800,00
Conta/Natureza de Despesa 3640-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 561,52
Conta/Natureza de Despesa 3670-31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3680-31.90.13.00.00 – Outras despesas variáveis – pessola cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 936,51
Conta/Natureza de Despesa 3720-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3740-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 1.419,83
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Programa de Combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3850-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridical
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-089 Manutenção da Campanha de Combate e prevenção
Conta/Natureza de Despesa 3870-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3880-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridical
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 2.100,00
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações vigia sus atenção primaria
Conta/Natureza de Despesa 3890-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 2.764,99
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-042 AUXILIO A Familia com Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 3980-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 4.518,60
Conta/Natureza de Despesa 3990-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 1.189,98
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programas de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 4430-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.00081-155 Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4870-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507 – Cosip R$: 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 09.272.00002-071 Encargos com Inativos e Pensionistas
Conta/Natureza de Despesa 4950-31.90.01.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$: 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:82A686D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 649/2015

Lei 649/2015 De 10 de Novembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 180.090,62. (Cento e Oitenta mil e noventa reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.090,62 (Cento e oitenta mil e noventa reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 740 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 123.090,62
Conta/Natureza de Despesa 760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut da Educação Infantil - Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1290 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7B8CC628

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

	CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA FUNDEB PARA 2015		
	172401000000 Transferências de recursos do Fundeb		
1	**Previsão da Receita para o Exercício de 2015**		1.120.600,00
2	**Arrecadação no Período de Janeiro a setembro 2015**		922.514,28
3	**Arrecadação no exercício de 2014:**		
	a) Janeiro a setembro de 2014		777.723,89
	b) Outubro a Dezembro de 2014		318.480,62
	TOTAL RECEITA FUNDEB DE 2014		1.096.204,51
I	**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**		
	a) 1º período de 2015 Janeiro a Setembro	922.514,28	
	b) 1º período de 2014 Janeiro a Setembro	777.723,89	
		Indice = 1,19	
II	**ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (DEZEMBRO) DE 2014 x (Ti)**	318.480,62	378.991,94
III	**DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**		
	Previsão da receita para o exercício 2015		1.120.600,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2015	922.514,28	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2015	378.991,94	1.301.506,22
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICM 2015		**180.906,22**
IV	**EXCESSO UTILIZADO**		
	Provável Excesso Verificado		**180.906,22**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F3745159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 12 a 18 de novembro de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 10 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - LUZ MARINA			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018124	LEONICIO JOSE DE SOUZA	09/07/1975	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018755	MARIVALDO MOREIRA	13/10/1971	1º
017565	WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA	19/02/1988	2º
017475	PRISCILA NUCIANY LEMOS DOS SANTOS	11/03/1990	3º

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018739	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	03/04/1992	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:9A41AD6A

GABINETE PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2015

Súmula: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por haver saldo em conta corrente superior a 50% referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense II, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.
CONSIDERANDO o artigo 14, §1º, inciso II, da Deliberação 028/2015 – CEAS, que indica que se houver saldo superior a 50% em conta corrente, o Relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser acompanhado de justificativa do município, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1o. APROVAR, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo que consta em conta corrente, referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense II, repassado fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ser superior a 50%.
Art. 2º. A justificativa pauta-se pelo recurso do Incentivo Família Paranaense II ser destinado a despesas de capital com a aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário em geral e equipamentos de informática, o qual está em processo de licitação na modalidade Pregão Presencial.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 10 de Novembro de 2015.

EUNICE ALVES DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7212E7A7

GABINETE PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2015

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeira do repasse de recursos do Incentivo Família Paranaense II, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal N° 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.
CONSIDERANDO o artigo 14, §1º, inciso I, da Deliberação 028/2015 – CEAS, que indica que o Relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado integralmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1o. APROVAR, o ***Relatório de Gestão Físico-Financeira***, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo, Incentivo Família Paranaense II, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 10 de Novembro de 2015.

EUNICE ALVES DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:069F08A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.062,14 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais e catorze centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/11/2015 às 09h15min.

Sengés, 10 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4B431A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1046-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/11/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 06 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27264090

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0869 **de 05 de novembro de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 990/2015**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto

ONDE se LÊ :
Município de Senges, 04 de Outubro de 2015.

LEIA-SE :
Município de Senges, 04 de Novembro de 2015.

Município de Sengés, 10 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:24E8F1B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 001/2015
PARTES:-
1 - MUNICÍPIO DE SENGÉS
2 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGÉS
OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Transferência de Recursos nº. 001/2015 firmado em 18/03/2015, em decorrência de a Entidade não mais possuir condições legais para receber repasses de verbas públicas.
DATA:- **10/11/2015.**

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:94E13050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º A redação "SEÇÃO III Das Comissões Especiais" do CAPÍTULO III do TÍTULO II do Regimento Interno para a ser a seguinte: "**SEÇÃO III Das Comissões Especiais ou Temporárias"**
Art. 2.º Ao parágrafo único do artigo 38 do Regimento Interno dê-se a seguinte redação:
"Parágrafo único. As comissões da Câmara Municipal dividem-se em:
I – permanentes; e,
II – especiais ou temporárias."
Art. 3.º Aos artigos 44, 45, 47, 51, 59, 60, 62 e 67 do Regimento Interno; aos §§ 1.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º (o 7.º e o 8.º ora acrescentados) do artigo 70 do Regimento Interno; ao artigo 72 do Regimento Interno; e ao inciso IX do artigo 133 do Regimento Interno, dê-se a seguinte redação:
"Art. 44. As comissões permanentes serão eleitas pelo prazo de um ano, permitida uma reeleição.
§ 1.º No primeiro ano da legislatura a eleição para composição das comissões permanentes será feita:
I – no mesmo dia da eleição para composição da Mesa Diretora, para o ano atual;
II – na ordem do dia da última sessão ordinária do ano, para o ano subsequente.
§ 2.º Nos demais anos da legislatura as eleições para composição das comissões permanentes serão feitas na ordem do dia da última sessão ordinária de cada ano, sempre para o ano subsequente."
"Art. 45. A eleição de membros que representarão a Câmara Municipal junto a quaisquer órgãos, conselhos, entidades ou instituições, far-se-á por aclamação na ordem do dia de sessão ordinária."
"Art. 47. As comissões, logo que constituídas, deliberarão os dias em que se reunirão para apreciar matérias que lhe forem encaminhadas."
"Art. 51. A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias, emitirá parecer sobre todas as proposições submetidas a deliberação do Plenário, ressalvadas aquelas que, pela sua natureza, independem de parecer e as que expressamente tiverem outro destino por força do Regimento Interno, como o Projeto de Decreto Legislativo que julga a Prestação de Contas cujo parecer é elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas."
"Art. 59. Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da leitura no período do pequeno expediente, encaminhar as proposições recebidas às respectivas comissões permanentes, para que sejam emitidos os devidos pareceres.
Parágrafo único. Recebida a proposição, o Presidente da Comissão a encaminhará ao relator, podendo reservá-la a sua própria apreciação, para elaboração de relatório, conclusão e voto."
"Art. 60. O prazo para a comissão permanente exarar parecer, exceto no caso do artigo 61 e no caso do artigo 221, será de dez dias úteis, a contar da data do recebimento da proposição pelo Presidente da Comissão ou qualquer de seus membros.
§ 1.° O Presidente da Comissão encaminhará a proposição ao relator para elaboração de relatório, conclusão e voto.
§ 2.° Seguir-se-á ao relatório, conclusão e voto, o parecer da comissão.

§ 3.° Findo o prazo sem que o relator tenha se manifestado, o Presidente da Comissão poderá, ainda, no prazo de dois dias úteis, emitir o relatório, conclusão e voto, e propor o parecer aos demais membros.
§ 4.° Não sendo possível cumprir as normas estabelecidas nos parágrafos anteriores, o Presidente da Comissão solicitará ao Presidente da Câmara a designação de uma Comissão Especial para emissão de relatório, conclusão, voto e parecer sobre a proposição.
§ 5.° A pedido ou ante a inércia do Presidente da Comissão Permanente, esgotados os prazos previstos nos parágrafos anteriores, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial para, no prazo de cinco dias úteis, emitir relatório, conclusão, voto e parecer sobre a proposição.
§ 6.° Não apresentado o relatório, conclusão, voto e parecer sobre a proposição, pela Comissão Especial, no prazo estabelecido, a proposição, na forma em que se encontrar, poderá ser incluída na pauta de ordem do dia, para deliberação do Plenário.
§ 7.° Além do caso previsto no parágrafo anterior, também em caso de extrema urgência poderá ser dispensado o parecer. A dispensa poderá ser proposta por qualquer Vereador, em requerimento escrito, o qual dependerá para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 8.º O relatório, a conclusão, o voto e o parecer sobre a proposição, poderão, também, ser elaborados em conjunto por todos os membros da Comissão."
"Art. 62. O parecer da Comissão concluirá pela aprovação ou pela rejeição da proposição.
§ 1.° O Plenário deliberará primeiro sobre os pareceres apresentados pelas comissões – após deliberará sobre a proposição.
§ 2.° O Plenário rejeitando, através do voto da maioria simples, o parecer que por sua vez rejeitou a proposição, esta será automaticamente colocada em deliberação.
§ 3.º O Plenário aprovando, através do voto da maioria simples, o parecer que por sua vez rejeitou a proposição, esta será considerada prejudicada, acarretando o encerramento de sua apreciação e o consequente e automático arquivamento da proposição.
§ 4.º O Plenário aprovando, através do voto da maioria simples, o parecer que por sua vez aprovou a proposição, esta será automaticamente colocada em deliberação."
"Art. 67. A solicitação de criação de Comissão Especial será feita através de requerimento escrito, apresentado por pelo menos um terço dos Vereadores.
§ 1.º O requerimento será submetido à apreciação do Plenário na ordem do dia da primeira sessão ordinária seguinte a sessão ordinária na qual foi feita a sua leitura, exigindo-se para sua aprovação e consequente criação de Comissão Especial, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Não aprovado, o requerimento será automaticamente arquivado.
§ 2.º O requerimento deverá conter de forma detalhada e minuciosa os motivos e as provas que lhe embasam.
§ 3.º Aprovado o requerimento na forma do parágrafo primeiro deste artigo, serão no mesmo ato escolhidos os membros da Comissão, os quais serão indicados pelo Presidente da Câmara.
§ 4.º Compor-se-á a Comissão Especial, sempre que possível, de pelo menos um representante de cada partido político."
"Art. 70 ...
§ 1.º A Comissão se aterá a fatos determinados e precisos e terá prazo de duração de 45 dias, após o qual será dissolvida, salvo se prorrogado esse prazo de duração por igual período, mediante requerimento a ser aprovado, em sessão ordinária, pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 5.º Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Presidente da Câmara um parecer final expondo um relatório dos trabalhos realizados, a conclusão a que chegaram sobre os fatos e as providências que entendem cabíveis de serem tomadas; os membros da Comissão que discordarem da maioria poderão apresentar ao Presidente da Câmara parecer final em separado.
§ 6.º Os pareceres que forem apresentados serão inseridos na ordem do dia da segunda sessão ordinária subsequente a data da apresentação, a fim de serem submetidos a deliberação do Plenário, sendo considerados aprovados somente aqueles que obtiverem o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 7.º Aprovado o parecer, serão tomadas as providências nele recomendadas, desde que possíveis e legais; não aprovado o parecer, este será automaticamente arquivado.
§ 8.º A normatização de procedimentos, se necessária para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, poderá ser estabelecida em Resolução, cujo projeto deverá ser apreciado e deliberado pelo Plenário em sessão extraordinária – o projeto de resolução poderá ser proposto por qualquer Vereador."
"Art. 72. Às comissões permanentes e especiais ou temporárias, para o adequado desenvolvimento de seus trabalhos, compete:
I – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
II – convocar Secretários Municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
III – receber petições e reclamações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade municipal ou cidadão."
"Art. 133 ...
IX – a normatização de procedimento, se necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de uma Comissão Especial;"
Art. 4.º Aos incisos I e II e ao parágrafo único (parágrafo único ora acrescentado) do artigo 90 do Regimento Interno; aos artigos 91 e 92 do Regimento Interno; ao § 2.º do artigo 93 do Regimento Interno; ao inciso I do artigo 98 do Regimento Interno; ao § 1.º do artigo 99 do Regimento Interno; ao *caput* e ao parágrafo único do artigo 101 do Regimento Interno; aos § 1.º e 3.º do artigo 103 do Regimento Interno; aos parágrafos 1.º a 8.º (§§ 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º ora acrescentados) do artigo 104 do Regimento Interno; e ao § 1.º do artigo 136 do Regimento Interno, dê-se a seguinte redação:
"Art. 90. ...
I – ordinárias são as que se realizam em dia ou dias e horários prefixados pelo Regimento Interno durante a sessão legislativa, ou seja, durante os dois períodos legislativos;
II – extraordinárias são as que se realizam em quaisquer dias e em quaisquer horários – exceção do horário prefixado pelo Regimento Interno para as sessões ordinárias – da sessão legislativa ou do recesso legislativo;
Parágrafo único. As sessões extraordinárias poderão ser realizadas no mesmo dia das sessões ordinárias, inclusive logo após o encerramento da sessão ordinária."
"Art. 91. As sessões ordinárias terão início às dezenove horas e serão realizadas independentemente de convocação, às segundas-feiras, durante os períodos legislativos.
§ 1.° O horário estabelecido no *caput* deste artigo, por prazo determinado, poderá ser excepcionalmente alterado, mediante uma única deliberação do Plenário na ordem do dia de sessão ordinária e por voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara seguida de Portaria a ser expedida pelo Presidente da Câmara.
§ 2.° A sessão legislativa – ou seja, os dois períodos legislativos – não será interrompida sem que seja aprovada pela Câmara Municipal o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e o Projeto de Lei do Plano Plurianual.
§ 3.° No recesso legislativo – ou seja, nos dois períodos de recesso – poderão ser realizadas quaisquer sessões da Câmara Municipal, exceção de sessão ordinária, desde que precedidas de convocação.
§ 4.° O recesso legislativo poderá ser suspenso pelo Presidente da Câmara, desde que por motivo justificado."
"Art. 92. A Câmara Municipal somente poderá realizar sessão extraordinária para apreciar proposições ou matérias urgentes ou de interesse público relevante, sessão extraordinária a qual será convocada pelo Presidente da Câmara ou pela maioria absoluta dos Vereadores.
§ 1.º O Prefeito Municipal poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a convocação da Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar projeto de lei de sua iniciativa que disponha sobre matérias urgentes ou de interesse público relevante.

§ 2.º Na hipótese do parágrafo primeiro e na hipótese do projeto de lei ser apresentado nos períodos de recesso legislativo o Presidente da Câmara acatará a solicitação.
§ 3.º Na hipótese do parágrafo primeiro e na hipótese do projeto de lei ser apresentado nos períodos legislativos o Presidente da Câmara acatará, de regra, a solicitação, porém, quando em razão de dúvida da urgência ou do interesse público relevante da matéria ou quando em razão da complexidade da matéria ou quando em razão da polêmica da matéria, poderá encaminhar a solicitação do Prefeito Municipal para deliberação do Plenário, na ordem do dia da sessão ordinária na qual for lida a solicitação e o projeto de lei, solicitação a qual por maioria simples de votos ou será acatada sendo o projeto de lei deliberado em sessão extraordinária objeto de uma única discussão e votação ou não será acatada sendo o projeto de lei deliberado em sessões ordinárias objeto de três discussões e votações.
§ 4.º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas e nela se deliberará ou deliberarão somente a proposição ou as proposições, a matéria ou as matérias, que motivaram a convocação.
§ 5.º O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação da sessão extraordinária aos Vereadores por meio de comunicação em sessão ordinária da Câmara Municipal a ser constada em ata ou por meio de comunicação pessoal e escrita.
§ 6.º As proposições ou matérias objeto de sessão extraordinária serão submetidas a uma única discussão e votação.
§ 7.º As sessões extraordinárias da Câmara Municipal somente poderão realizar-se com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Na hipótese do comparecimento de Vereadores em número inferior ao previsto neste parágrafo, o Presidente da sessão a declarará aberta e em seguida encerrada por falta de quorum, determinando seja confeccionada a ata na qual constará a ocorrência."
"Art. 93...
§ 2.º As sessões ordinárias da Câmara Municipal somente poderão realizar-se com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores. Na hipótese do comparecimento de Vereadores em número inferior ao previsto neste parágrafo, o Presidente da sessão a declarará aberta e em seguida encerrada por falta de quorum, determinando seja confeccionada a ata na qual constará a ocorrência."
"Art. 98...
I – leitura, discussão e votação da ata ou das atas de quaisquer sessões anteriores;"
"Art. 99...
§ 1.º Nenhuma proposição poderá ser posta para deliberação do Plenário sem que tenha sido incluída na pauta da ordem do dia até as onze horas e trinta minutos, impreterivelmente, do dia da realização da sessão."
"Art. 101. A pauta da ordem do dia será organizada até as onze horas e trinta minutos, impreterivelmente, do dia da realização da sessão, ficando à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, e obedecerá a seguinte distribuição:...
Parágrafo único. Dentro dos prazos estabelecidos na Lei Orgânica e neste Regimento Interno o Presidente da Câmara Municipal terá plena liberdade para selecionar as proposições que serão submetidas a deliberação na ordem do dia."
"Art. 103...
§ 1.° A ordem de chamada será constante da folha organizada, preparada antes de se iniciar a sessão, pelo Segundo Secretário da Câmara, sendo vedadas as inscrições no decorrer da sessão.
§ 3.° O Vereador que houver discursado documento escrito poderá encaminhar esse documento à Mesa para que conste na ata dos trabalhos."
"Art. 104...
§ 1.° Encerrada a sessão, nos termos da Lei Municipal N.º 857/1991, a Tribuna ficará à disposição para uso de munícipes, desde que representantes de entidades sociais organizadas em funcionamento.
§ 2.° Excepcionalmente, a critério exclusivo da Mesa Diretora, Vereadores e cidadãos e cidadãs não enquadrados no requisito constante no parágrafo primeiro, também poderão fazer uso da Tribuna.
§ 3.° Se o uso da Tribuna for utilizado para leitura de documento escrito, este documento deverá ser anexado em fotocópia ao requerimento que solicitar o uso da Tribuna.
§ 4.° O tempo de utilização da Tribuna é limitado e pré-marcado por ocasião do deferimento do uso da Tribuna.
§ 5.° O Presidente da Câmara, a qualquer momento durante o uso pelo interessado da Tribuna, poderá interromper e cassar esse direito de uso.
§ 6.° Das decisões da Mesa Diretora a respeito do uso da Tribuna não caberá qualquer recurso.
§ 7.° A presença dos Vereadores, exceto do Presidente da Câmara, é dispensável durante o uso da Tribuna.
§ 8.° O uso da Tribuna se regerá e se regulamentará pelas normas estabelecidas na Lei Municipal N.º 857/1991 e pelas normas estabelecidas nos parágrafos antecedentes."
"Art. 136...
§ 1.° As indicações apresentadas serão lidas no pequeno expediente e deliberadas pelo Plenário na ordem do dia da mesma sessão ordinária na qual foram lidas no Pequeno Expediente."
Art. 5.º Ao Título VI e aos artigos 161 a 169 do Regimento Interno dê-se a seguinte redação:
"TÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 161. Deliberação é momento destinado à discussão e à votação das proposições ou matérias submetidas à apreciação do Plenário, na ordem do dia de uma sessão realizada pela Câmara Municipal.
§ 1.º Discussão é o debate sobre a proposição ou matéria submetida à apreciação do Plenário.
§ 2.º Votação é a manifestação favorável ou contrária exercida através de voto, é a manifestação pela aprovação ou rejeição exercida através de voto, sobre a proposição ou matéria submetida à apreciação do Plenário.
§ 3.º A deliberação de quaisquer proposições independentemente de quem for a iniciativa deverá ser feita no prazo de noventa dias, a contar da data de seu recebimento – o prazo estabelecido neste parágrafo, não flui nos períodos de recesso da Câmara Municipal.
§ 4.º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo terceiro a proposição será incluída na ordem do dia da primeira sessão ordinária seguinte para início das deliberações.
Art. 162. As proposições ou matérias, de regra, serão submetidas a três discussões e três votações, com interstício mínimo de 24 horas entre elas.
§ 1.º Excetuam-se do *caput* deste artigo, os Requerimentos, as Indicações, os Substitutivos, as Emendas, os Pareceres, as Moções, os Vetos, os Recursos contra os atos do Presidente e todas as matérias que não forem objeto de proposições escritas – todas estas exceções serão submetidas a uma única discussão e votação.
§ 2.º Excetuam-se do *caput* deste artigo, também, as proposições ou matérias objeto de sessão extraordinária, as quais serão submetidas a uma única discussão e votação.
Art. 163. A deliberação de proposição ou matéria constante da ordem do dia somente poderá ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
§ 1.º Dependerá, para aprovação, de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, as matérias constantes do artigo 50, § 2.°, da Lei Orgânica Municipal.
§ 2.º Dependerá, para aprovação, de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, as matérias constantes do artigo 50, § 3.°, da Lei Orgânica Municipal.
§ 3.º O voto será público, salvo as exceções previstas em Lei ou neste Regimento Interno.
Art. 164. As proposições ou matérias sujeitas a pareceres de Comissões somente serão incluídas na ordem do dia para deliberação se instruídas com esses pareceres.
Art. 165. Na primeira deliberação debater-se-á a proposição, podendo nessa fase assim como na segunda deliberação, serem oferecidas emendas ou substitutivos.
Art. 166. Na segunda deliberação debater-se-á novamente a proposição, já com as alterações oriundas das emendas aprovadas em primeira deliberação.

Art. 167. Na terceira deliberação debater-se-á a proposição de forma definitiva, já com as alterações oriundas das emendas aprovadas em primeira e segunda deliberações.
Parágrafo único. Neste turno não cabe a apresentação de emendas, salvo aquelas referentes a erros ou contradições no texto da proposição por ventura existentes.
Art. 168. Tanto as emendas quanto os substitutivos deverão ser submetidos à manifestação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias, salvo se pela própria Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias for apresentada a emenda ou o substitutivo; se a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias for favorável a emenda ou ao substitutivo, automaticamente a emenda ou o substitutivo, depois de lidos, serão colocados para deliberação; se a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias for desfavorável a emenda ou ao substitutivo, primeiro se colocará a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Honrarias para deliberação; aprovada a manifestação desfavorável a emenda ou ao substitutivo, este ou aquela serão automaticamente arquivados; rejeitada a manifestação desfavorável a emenda ou ao substitutivo, este ou aquela depois de lidos, serão colocados para deliberação.
§ 1.° O texto das emendas aprovadas serão consideradas automaticamente incorporadas ao texto da proposição.
§ 2.° As emendas e substitutivos arquivados ou rejeitados não poderão ser renovados.
§ 3.° As emendas aprovadas, serão anexadas a proposição original para redação final após o término da terceira deliberação.
§ 4.° Nas proposições de iniciativa do Prefeito Municipal, excepcionalmente, as emendas aprovadas para alterar anexos – como os do Projeto de Lei Orçamentária, por exemplo – poderão ser enviadas junto com a proposição aprovada por esta Câmara Municipal, para que o próprio Prefeito Municipal providencie as alterações na forma de redação final.
§ 5.° Aplicam-se as normas estabelecidas neste artigo e nestes parágrafos, no que couber, às proposições ou matérias objeto de sessão extraordinária, as quais serão submetidas a uma única discussão e votação.
Art. 169. Aplicam-se, também, às deliberações, as seguintes normas:
I – a requerimento verbal do Presidente ou de qualquer Vereador, poderá ser solicitada a dispensa da leitura da proposição, desde que já lida em Plenário pelo menos uma vez e desde que não haja parecer contrário de qualquer Comissão;
II – salvo disposição expressa deste Regimento, aos oradores são concedidos, por uma só vez, os seguintes prazos para uso da palavra:
a) dez minutos para discussão de proposição em primeira discussão;
b) dez minutos para discussão de proposição em segunda discussão;
c) dez minutos para discussão de proposição em terceira discussão;
d) dez minutos para discussão de proposições de uma discussão e votação;
e) três minutos para falar "pela ordem";
f) três minutos para apartear;
g) três minutos para justificação de votação;
h) três minutos para encerramento de votação.
III – a votação vencedora em sendo negativa, ou seja, em sendo contrária, desfavorável ou pela rejeição da proposição ou da matéria submetida à apreciação do Plenário, ocorra ela na primeira, segunda ou terceira deliberação, ensejará o encerramento da apreciação e a rejeição dessa proposição ou dessa matéria, acarretando seu consequente e automático arquivamento;
IV – sempre que não houver determinação explícita, a aprovação se dará por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara."
Art. 6.º Ao artigo 221 do Regimento Interno dê-se a seguinte redação:
"Art. 221. Convocada uma sessão extraordinária, a proposição ou as proposições serão encaminhadas à comissão competente ou às comissões competentes para em 72 horas exarar parecer. As proposições ou matérias objeto de sessão extraordinária serão submetidas a uma única discussão e votação juntamente com as emendas que forem apresentadas."
Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:87C3BE06

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 09, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Modifica dispositivos da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares:

Art. 1.º O artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter o seguinte parágrafo único:
"Parágrafo único. Dentro dos prazos estabelecidos nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno o Presidente da Câmara Municipal terá plena liberdade quanto à oportunidade de quando praticar seus atos."
Art. 2.º O artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:
"Art. 41. As comissões da Câmara Municipal dividem-se em:
I – permanentes; e,
II – especiais ou temporárias.
§ 1.º As comissões da Câmara Municipal se regerão e se regulamentarão na forma das normas estabelecidas no Regimento Interno.
§ 2.º Às comissões da Câmara Municipal são outorgadas todas as competências estabelecidas no Regimento Interno."
Art. 3.º O artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:
"Art. 44. Entende-se por sessão legislativa os dois períodos legislativos que se estendem do dia 2 de fevereiro ao dia 17 de julho e do dia 1.° de agosto ao dia 22 de dezembro, nos quais realizar-se-ão as sessões ordinárias da Câmara Municipal independentemente de qualquer convocação.
Parágrafo único. Entende-se por recesso legislativo os dois períodos de recesso que se estendem do dia 18 ao dia 31 de julho e do dia 23 de dezembro ao dia 1.º de fevereiro, nos quais não são realizadas sessões ordinárias da Câmara Municipal – no recesso legislativo poderão ser realizadas quaisquer outras sessões da Câmara Municipal, exceção de sessão ordinária, desde que precedidas de convocação."
Art. 4.º O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:
"Art. 45. As sessões da Câmara Municipal serão ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, especiais e secretas.
§ 1.º As sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas, especiais e secretas da Câmara Municipal se regerão e se regulamentarão na forma das normas estabelecidas no Regimento Interno.
§ 2.º As sessões, de regra, serão realizadas no recinto da Câmara Municipal.
§ 3.º As hipóteses que autorizarão a realização de sessões fora do recinto da Câmara Municipal, deverão ser expressamente estabelecidas no Regimento Interno."
Art. 5.º O artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:
"Art. 46. As sessões da Câmara Municipal somente poderão realizar-se com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores e no caso específico de sessão extraordinária, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese do comparecimento de Vereadores em número inferior ao previsto no *caput* deste artigo, o Presidente

da sessão a declarará aberta e em seguida encerrada por falta de quorum, determinando seja confeccionada a ata na qual constará a ocorrência."

Art. 6.º O artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48. A Câmara Municipal somente poderá realizar sessão extraordinária para apreciar proposições ou matérias urgentes ou de interesse público relevante, sessão extraordinária a qual será convocada pelo Presidente da Câmara ou pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1.º O Prefeito Municipal poderá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a convocação da Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar projeto de lei de sua iniciativa que disponha sobre matérias urgentes ou de interesse público relevante.

§ 2.º Na hipótese do parágrafo primeiro e na hipótese do projeto de lei ser apresentado nos períodos de recesso legislativo o Presidente da Câmara acatará a solicitação.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo primeiro e na hipótese do projeto de lei ser apresentado nos períodos legislativos o Presidente da Câmara acatará, de regra, a solicitação, porém, quando em razão de dúvida da urgência ou do interesse público relevante da matéria ou quando em razão da complexidade da matéria ou quando em razão da polêmica da matéria, poderá encaminhar a solicitação do Prefeito Municipal para deliberação do Plenário, na ordem do dia da sessão ordinária na qual for lida a solicitação e o projeto de lei, solicitação a qual por maioria simples de votos ou será acatada sendo o projeto de lei deliberado em sessão extraordinária objeto de uma única discussão e votação ou não será acatada sendo o projeto de lei deliberado em sessões ordinárias objeto de três discussões e votações.

§ 4.º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 72 horas e nela se deliberará ou deliberarão somente a proposição ou as proposições, a matéria ou as matérias, que motivaram a convocação.

§ 5.º O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação da sessão extraordinária aos Vereadores por meio de comunicação em sessão ordinária da Câmara Municipal a ser constada em ata ou por meio de comunicação pessoal e escrita.

§ 6.º As proposições ou matérias objeto de sessão extraordinária serão submetidas a uma única discussão e votação."

Art. 7.º O artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49. Deliberação é momento destinado à discussão e à votação das proposições ou matérias submetidas à apreciação do Plenário, na ordem do dia de uma sessão realizada pela Câmara Municipal.

§ 1.º As proposições ou matérias, de regra, serão submetidas a três discussões e três votações, com interstício mínimo de 24 horas entre elas.

§ 2.º Excetuam-se do parágrafo primeiro deste artigo, os Requerimentos, as Indicações, os Substitutivos, as Emendas, os Pareceres, as Moções, os Vetos, os Recursos contra os atos do Presidente e todas as matérias que não forem objeto de proposições escritas – todas estas exceções serão submetidas a uma única discussão e votação.

§ 3.º Excetuam-se do parágrafo primeiro deste artigo, também, as proposições ou matérias objeto de sessão extraordinária, as quais serão submetidas a uma única discussão e votação.

§ 4.º A deliberação de quaisquer proposições independentemente de quem for a iniciativa deverá ser feita no prazo de noventa dias, a contar da data de seu recebimento – o prazo estabelecido neste parágrafo, não flui nos períodos de recesso legislativo da Câmara Municipal.

§ 5.º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo quarto a proposição será incluída na ordem do dia da primeira sessão ordinária seguinte para início das deliberações."

Art. 8.º O § 4.º, o § 5.º e o § 8.º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passam a ter a seguinte redação:

"§ 4.° A aprovação de matérias não contempladas nos parágrafos anteriores deste artigo, dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta.

§ 5.º O processo de votação se fará como estabelecer o Regimento Interno.

§ 8.º As discussões e as votações se farão como estabelecer o Regimento Interno."

Art. 9.º Ao § 2.º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares fica incluído o seguinte inciso IX:

"IX – de demais matérias quando expressamente exigido em outros dispositivos desta mesma Lei Orgânica ou em dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 10. Ao § 3.º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares fica incluído o seguinte inciso IV:

"IV – demais matérias quando expressamente exigido em outros dispositivos desta mesma Lei Orgânica ou em dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 11. O artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os projetos de resolução e os projetos de decreto legislativo serão deliberados na forma das normas estabelecidas no regimento interno."

Art. 12. O *caput* e os §§ 1.º a 4.º do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passam a ter a seguinte redação:

"Art. 55. A deliberação dos projetos de lei de iniciativa do Prefeito Municipal deverá ser feita no prazo de noventa dias, a contar da data de seu recebimento.

§ 1.º Se o Prefeito Municipal julgar a matéria do projeto de lei urgente ou de interesse público relevante, solicitará ao Presidente da Câmara Municipal a convocação da Câmara Municipal para realizar sessão extraordinária.

§ 2.º Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal de acordo com o parágrafo segundo do artigo 48, convocará a sessão extraordinária dentro do prazo de 72 horas a quarenta e cinco dias e de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 48, se acatar a solicitação ou o Plenário acatar a solicitação, também convocará a sessão extraordinária dentro do prazo de 72 horas a quarenta e cinco dias.

§ 3.º O prazo estabelecido no *caput* deste artigo não flui nos períodos de recesso legislativo da Câmara Municipal.

§ 4.° Esgotados os prazos estabelecidos no *caput* – observado o § 3.º - e no § 2.º, o projeto de lei será incluído na ordem do dia da primeira sessão ordinária seguinte para início das deliberações."

Art. 13. O artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:

"Art. 56. Os projetos de lei assim como quaisquer proposições que receberem parecer pela rejeição – devidamente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal – de qualquer comissão permanente para a qual tenham sidos encaminhados, serão considerados prejudicados, acarretando o encerramento da apreciação e o consequente e automático arquivamento do projeto de lei ou da proposição."

Art. 14. O artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:

"Art. 59. Para eventuais matérias não especificadas expressamente no Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal poderá editar resoluções administrativas e decretos legislativos administrativos, ambos de natureza administrativa não sujeitos à apreciação e deliberação do Plenário."

Art. 15. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, inclusive as constantes da própria Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Art. 16. Esta EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D9B45D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N°

8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 45.000 KM, DE VEÍCULO NA GARANTIA CITROEN, MODELO JUMPER TCA AMBULÂNCIA, PLACA AYY-2880, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n° 07.681.092/0001-61, com sede na Rua Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nova Rússia, CEP.: 84.070-000,** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 1.105,48 (Um mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:42DCF58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 308/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos n° 142/2015, 143/2015, 144/2015 e 145/2015, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

Édina Pereira dos Santos

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B6283544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM RECURSOS DO VIGIA-SUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 25/11/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 11 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:90AA691F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº124/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.0001-3022 – Outros Encargos Especiais
670-00000-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
680-00000-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.0001-3021 – Amortização e Encargos da Divida Contratada
650-00000-3290.21.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:81B9AF32

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº130/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.763,30 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

28.843.0001-3022 – Outros Encargos Especiais
673-00822-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 2.763,30
TOTAL.....R$ 2.763,30

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 2.763,30 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) por excesso de arrecadação no fonte 822.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:B934F1A4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº133/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.797,36 (setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-1055 – Construções, Ampliações e Reforma dos Postos de Saúde
2410-00340-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 71.797,36
TOTAL.....R$ 71.797,36

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 71.797,36 (setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) por excesso de arrecadação no fonte 340.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:9B2C29F8

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº134/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.111,32 (cinquenta e seis mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos) destinado a cobrir despesas que ocorreram no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
26.782.0303-1032 – Restauração e Manutenção de Estradas Rurais
1135-00802-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 26.111,32
27.812.0204-1020 – Urbanização e Ampliação do Parque Centro de Eventos
1190-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
TOTAL.....R$56.111,32

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 25.321,88 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) por superávit financeiro na fonte 802, R$ 789,44 (setecentos e oitenta e nove e quarenta e quatro centavos) o excesso de arrecadação na fonte 802 e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
26.782.0303-1032 – Restauração e Manutenção de Estradas Rurais
1130-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:6A5A9369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 06/2014

Contrato de Execução de Obra nº 173/2014

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 10/02/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7840D3C7

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e

alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) unidade de "Academias ao Ar Livre da Primeira Idade" e 04 (quatro) unidades de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade", conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7FC38523

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Súmula: Aprovação da Solicitação de Alteração Do Decreto 1.728/2015, Encaminhada Pela Comissão Avaliadora Do HOSPSUS.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inclusão de Parágrafo Único no art. 5º do Decreto 1.728/2015:
· Parágrafo Único: Para fins de avaliação de que trata este artigo, fica vedado ao profissional desenvolver atribuições diferentes àquelas inerentes a seu cargo concursado e com vinculo no CNES, na sua escala de plantão.

Art. 2º - Aprovar alteração do art. 6º do Decreto 1.728/2015:
O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no parágrafo único do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 1.327/2015, de 06 de maio de 2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido quando houver afastamento do exercício da função:
1. Licença Prêmio;
2. Licença Maternidade;
3. Licença sem Vencimento;
4. Férias;
5. Atestado Médico;
· 01 (Um) dia de atestado repasse de 90%;
· 02 (dois) dias de atestado repasse de 80%;
· 03 (três) dias de atestado repasse de 70% e
· 04 (quatro) dias não haverá repasse.
6. Cargo Comissionado.

Ficando alterado para:
O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no parágrafo único do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 1.327/2015, de 06 de maio de 2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido nos casos de:
1. Licença Prêmio;
2. Licença Maternidade;
3. Licença sem Vencimento;
4. Férias;
5. Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas:
· 01 (Um) dia de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, repasse de 90%;
· 02 (dois) dias de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas repasse de 60%;
· 03 (três) dias ou mais de Atestado Médico/Faltas Justificadas/Faltas não Justificadas, não terá direito ao Incentivo.
6. Cargo Comissionado/ Cargo Gratificado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com efeito retroativo na data 01 de agosto de 2015.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 001/2014, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE679CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 541, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N° 422, DE 27 DE JUNHO DE 2013, Nº 461, DE 17 DE MARÇO DE 2014 E Nº 431, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. É revogada a Lei Municipal n° 422, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a readequação da Macrozona Industrial da Comunidade Campina e altera o contido na Lei Municipal n° 243, de 27 de dezembro de 2010 e na Lei municipal n° 248, de 27 de dezembro de 2010, por interesse público e inconsistência legal.

Art. 2º. É revogada a Lei Municipal n° 431, de 04 de setembro de 2013, que dispõe sobre a readequação da Macrozona Industrial da Comunidade Tabatinga e altera o contido na Lei Municipal n° 243, de 27 de dezembro de 2010 e na Lei municipal n° 248, de 27 de dezembro de 2010, por interesse público e inconsistência legal.

Art. 3º. É revogada a Lei Municipal n° 461, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a readequação do uso do solo ao longo da faixa de domínio da BR 376 no território do Município de Tijucas do Sul onde está localizada a Zona de Indústria e Serviços III – ZIS III.

Art. 4º. Todos os atos praticados amparados pelas leis revogadas de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta lei são declarados nulos de pleno direito.

Art. 5o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3AF3E7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Gerson de Melo para exercer o cargo de Controlador Interno

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei n° 99, de 14 de dezembro de 2006; a lei n° 164, de 06 de abril de 2009 e demais legislação correlata,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GERSON DE MELO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.559.144-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Controlador Interno, com remuneração estabelecida conforme art. 6° da Lei Municipal n° 99, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B0421CCB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO N° 2414/2015

Decreto n° 2414, de 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10/11/2015, Edição 00872.

NO ART. 1° ONDE SE LÊ:
"...nomeada através do Decreto n° 1474, de 17 de maio de 2012."

LEIA-SE:
"...nomeada através do Decreto n° 1575, de 16 de janeiro de 2013".

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:79F816FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2417, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia RAFAELA PADILHA DE PAULA para exercer o cargo de Analista de Recursos Humanos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Analista de Recursos Humanos, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 17, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:04F11A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E ASSOCIAÇÃO ATLETICA E BENEFICIENTE BOCA JUNIOR

TERMO DE COOPERAÇÃO- ANO 2015

TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE:		
PRIMEIRO PARCEIRO	**SEGUNDO PARCEIRO**	**OBJETO**
Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul CNPJ: 76.105.584/0001-21	Associação Atlética e Beneficente Boca Junior CNPJ: 76.752.831/0001-81	Realização do XXV Festival de Musica Sertaneja e Popular de Tijucas do Sul – FEMUSPOP

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:7590A363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TP 04/2015- REFORMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO 04/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 2107, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇO 04/2015**- Contratação de empresa de Engenharia especializada em reforma do Hospital Nossa Senhora das Dores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I
ONDE LE-SE:
ITEM 4- DOS PREÇOS:
VALOR DA OBRA LICITADA: R$ 110.431,13 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos)
LE-SE:
ITEM 4- DOS PREÇOS:
VALOR DA OBRA LICITADA: 117.812,07

A nova data de entrega de documentos, bem como abertura dos envelopes fica alterada para o dia 26 de Novembro de 2015 às 10h 00min no endereço e local indicados no Edital.
Os demais conteúdos do Edital permanecem inalterados.

Tijucas do Sul, 10 de Novembro de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:57268EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 111/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 111/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO CONFORME CONVENIO Nº 52/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O**

MUNICÍPIO DE TURVO, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º **77.116.770/0004-71** vencedora, com valor global de **R$ 61.350,00** (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Turvo, três dias de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:63831AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015-PMT
CONTRATO Nº 156-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO CONFORME CONVENIO Nº 52/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º **77.116.770/0004-71**, situada na Localidade Distrito de Abapa, s/n, Fazenda Maracana, cep: 84.165-170 Castro - PR, neste ato representada pelo Sr. **Amandio Kraemer Filho**.
VALOR: R$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02 DE NOVEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FF1DBE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 25/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 25/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM BOTIJÃO CRIOGENICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **Alta Genetics do Brasil Ltda,** inscrita no CNPJ n.º **00.771.945/0001-07**, pelo valor de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais).

Turvo, nove dias de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:660875C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 114/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **24 DE NOVEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85.150-000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 10 de novembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EE31607D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 1136/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor II, o senhor Robson José Opuchkevicz, portador do RG 12.920.083-9/SESP-RS e CPF n. 089.943.54--13.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data..
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 124/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F10A8AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMULA: O CMAS delibera sobre O Recurso Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 10/11/2015.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Foi apresentado para a Plenária o pedido da utilização do Recurso do Incentivo Família Paranaense II no valor de R$ 40.000,00 para adquirir um veiculo para a Secretaria de Assistencia Social. Os Conselheiros presentes Deliberaram Aprovando a Proposta do Gestor em adquirir um veiculo. O Conselho Municipal de Assistencia Social

Delibera e Aprova a Aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistencia Social para que a Equipe do CRAS possa estar realizando o acompanhamento das famílias de forma eficaz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 10 de novembro de 2015.

MARIA ELISABETH NEVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:47651068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 492/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ADRIANE MALTAURO**, para exercer o cargo Supervisora Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 3 de novembro de 2015.

Art. 2 º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7FB6960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 489/2015

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1111	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gtat. (132)	145.000,00

ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (265)	75.000,00
TOTAL CRÉDITO			**220.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F02D0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 491/2015

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO –09 – SECRETARIA MUN. AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDE – 2.027 – Manutenção Secret. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr.Gratuita (153)	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO –09 – SECRETARIA MUN. AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secret. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (155)	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:62744FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 825/2015

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** nº 38535/2015, aberto através da Portaria nº 738/2015.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2C88F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 490/2015

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 1.468.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3507	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (491)	1.168.000,00
3507	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (492)	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.468.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BEB8A6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 831/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, e instaurado pela Portaria nº 482/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, conforme processo sob protocolo nº 38770/2015.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6DAC5672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015 PROCESSO N.° 192/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa/profissional para realizar curso de capacitação aos conselheiros tutelares que assumirão o mandato de 2016 - 2020 - Capacitação a ser realizada entre 31/11/2015 a 04/12/2015.
CONTRATADO (A): LUCIANO BETIATE
VALOR GLOBAL: R$ 1.544,44 (Mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2015.
VIGÊNCIA: 09/11/2015 a 09/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso II.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E4C5C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015 – PROCESSO N.º 183/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 095/2015 – Processo n.º 183/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote (Lote Único) e tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO DESTINADO À DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DO DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS/DST E A CAMPANHA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo que foi julgada no dia 04/11/2015 às 14h00min, e homologada no dia 10/11/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME (8573) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.654.822/0001-2 -- Valor global: R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais) – Termo de Contrato n.º 360/2015 (3129) – Data de Homologação e Assinatura do Contrato: 10/11/2015;

União da Vitória, 10 de novembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A6D9EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 11/2015

OBJETO: Aquisição de cestos de lixo galvanizados conforme solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 26 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:138BB758

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente para a Uniuv.
Data da homologação: 10/11/2015
Valor global homologado: R$ 145.550,00

Fornecedor	CNPJ	Lote	Valor
Luís Kaminski – ME	11.473.982/0001-55	2	60.270,00
Leonardo A. Verza ME	07.460.912/0001-95	1	85.280,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F88D1C14

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº1/2015

REFERENTE	EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 21/2015 – CONCORRÊNCIA N.º1/2015
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação dos Vestibulares da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados e demais campanhas institucionais.

Pelo presente termo fica retificado o item 16.1 do Edital de Concorrência nº1/2015 e cláusula segunda, parágrafo segundo do Anexo VI – Minuta de Contrato do referido Edital.

O Edital Retificado, na íntegra, está disponível no site da Uniuv: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.

União da Vitória, 10 de novembro de 2015.

FERNANDA WOLFF
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9E26BB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 074/2015
Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração**

o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.045.993/0001-34, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Térreo - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob Nº 805.463.589-34, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 074/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3868	Montagem de Pneu Modelo 1000 X 20 Comun Liso.	Auto Peças Itaqui	Un	10,00	37,15	371,50
1	2	3868	Montagem de Pneu Modelo 1000 X 20 Comun Borrachudo.	Auto Peças Itaqui	Un	26,00	37,15	965,90
1	3	3868	Montagem de Pneu Modelo 900 X 20 Comun Liso.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	36,82	73,64
1	4	3868	Montagem de Pneu Modelo 900 X 20 Comun Borrachudo.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	36,82	73,64
1	5	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 X 70-R-13.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	6	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 X 70-R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	7	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 X 70-R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	19,24	76,96
1	8	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 -R-14-C 8 Lonas.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	20,90	83,60
1	9	3868	Montagem de Pneu Modelo 1300 X 24 16 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	102,82	822,56
1	10	3868	Montagem de Pneu Modelo 1400 X 24 16 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	102,82	411,28
1	11	3868	Montagem de Pneu Modelo 19.5 X 24 12 Lonas L-2.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	112,12	896,96
1	12	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.4 X 24 10 Lonas.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	71,32	142,64
1	13	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.5 / 80 X 18 10 Lonas Retro.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	61,70	246,80
1	14	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.5 / 16.5 10 Lonas Retro.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	61,70	123,40
1	15	3868	Montagem de Pneu Modelo 90.90 / 19.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	16	3868	Montagem de Pneu Modelo 110.90 / 17.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	19,31	38,62
1	17	3868	Montagem de Pneu Modelo 7.50 / 16.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	32,51	65,02
1	18	3868	Montagem de Pneu Modelo 18.4 / 30.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	109,79	219,58
1	19	3868	Montagem de Pneu Modelo 12.4 / 24.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	71,32	142,64
1	20	3868	Montagem de Pneu Modelo 0.600 / 16.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	25,87	51,74
1	21	3868	Montagem de Pneu Modelo 5.60 / 15.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	21,56	43,12
1	22	3868	Montagem de Pneu Modelo 7.50 / 16 Lt.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	32,51	65,02
1	23	3868	Montagem de Pneu Modelo 14.09 / 28.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	97,85	195,70
1	24	3868	Montagem de Pneu Modelo 225 / 65 R-16 S/C.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	24,21	193,68
1	25	3868	Montagem de Pneu Modelo 90.90 / 18.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	26	3868	Montagem de Pneu Modelo 275 R-18.	Auto Peças Itaqui	Un	2,00	20,23	40,46
1	27	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	72,00	19,24	1.385,28
1	28	3868	Montagem de Pneu Modelo 215 / 75 R-17.5.	Auto Peças Itaqui	Un	10,00	33,51	335,10
1	29	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	22,00	19,24	423,28
1	30	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	31	3868	Montagem de Pneu Modelo 175 / 70 R-13.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	32	3868	Montagem de Pneu Modelo 205 / 55 R-16.	Auto Peças Itaqui	Un	4,00	21,56	86,24
1	33	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	34	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 65 R-15.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	35	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	6,00	19,24	115,44
1	36	3868	Montagem de Pneu Modelo 165 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	28,00	19,24	538,72
1	37	3868	Montagem de Pneu Modelo 215 / 75 R-17.5.	Auto Peças Itaqui	Un	60,00	33,51	2.010,60
1	38	3868	Montagem de Pneu Modelo 275 / 80 R-22.5.	Auto Peças Itaqui	Un	18,00	36,82	662,76
1	39	3868	Montagem de Pneu Modelo 225 / 75 R-16.	Auto Peças Itaqui	Un	8,00	24,21	193,68
1	40	3868	Montagem de Pneu Modelo 185 / 70 R-14.	Auto Peças Itaqui	Un	16,00	19,24	307,84
TOTAL								**12.100,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 034/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 074/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secret. Mun. Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. Agricultura
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME
CNPJ N.º 11.045.993/0001-34

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C49E6FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE SALGADOS, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE-BREAK PARA REUNIOES E CURSOS, E PÃES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ÁGUA MINERAL 500ML	SAFIRA	UNID	20,00	0,890	17,80
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	SAFIRA	UNID	2.000,00	0,390	780,00
5	BOLACHINHA	DA CASA	KG	50,00	21,000	1.050,00
6	BOLO MARMORE	DA CASA	KG	60,00	11,590	695,40
7	BOLO COM COBETURA DE CHANTILI E RECHEIO DE CREME (BOLO DO PADRE)	DA CASA	KG	65,00	18,500	1.202,50
8	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	DA CASA	KG	65,00	12,900	838,50
9	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	13,900	1.737,50
10	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	13,200	1.650,00
11	BOLO RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	14,890	967,85
12	BOLO SIPLES, SÓ A MASSA	DA CASA	KG	125,00	11,400	1.425,00
13	ENROLADINHO DE FRANGO	DA CASA	UNID	2.500,00	0,450	1.125,00
14	ENROLADINHOS DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	UNID	2.500,00	0,450	1.125,00
15	ESFIRRA	DA CASA	UNID	70,00	0,450	31,50
16	FERMENTO ADITIVO SUPREMO	BUNGI	KG	40,00	6,900	276,00
17	GELO BARRA 3 KG	PEDRA BRANCA	UNID	50,00	4,980	249,00
18	MANTECAL	DA CASA	KG	40,00	19,250	770,00
19	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA	DA CASA	UNID	500,00	0,990	495,00
20	MISTO FRIO COM PÃO 25GR	DA CASA	UNID	1.000,00	1,500	1.500,00
21	MISTO FRIO COM PÃO 50 GR	DA CASA	UNID	1.500,00	3,000	4.500,00
22	MORTADELA	PERDIGÃO OURO	KG	100,00	14,400	1.440,00
23	MUSSARELA		KG	60,00	19,500	1.170,00
24	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY E RECHEIO DE CREME	DA CASA	KG	65,00	21,500	1.397,50
25	PÃO BISNAGUINHA	DA CASA	UNID	125,00	10,900	1.362,50
26	PÃO CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10	DA CASA	UNID	250,00	7,300	1.825,00
27	PÃO CASEIRO DE 400 GR	DA CASA	UNID	200,00	6,620	1.324,00
28	PÃO DE CÔCO	DA CASA	UNID	70,00	13,950	976,50
29	PÃO DE QUEIJO	DA CASA	UNID	90,00	0,450	40,50
30	PÃO FRANCÊS 25 GR	DA CASA	KG	3.000,00	5,980	17.940,00
31	PÃO FRANCÊS 50 GR	DA CASA	KG	6.000,00	5,990	35.940,00
32	PASTÉL DE CARNE	DA CASA	UNID	125,00	0,370	46,25
34	PATÊ DE ATUM	DA CASA	UNID	15,00	28,900	433,50
35	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	60,00	19,130	1.147,80
36	REFRIGERANTE 2 LITROS	COCA COLA	UNID	1.600,00	4,860	7.776,00
37	RISOLES	DA CASA	UNID	70,00	0,350	24,50
38	ROCAMBOLE RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	16,600	1.079,00
39	SALAME FATIADO	SADIA	KG	65,00	32,070	2.084,55
40	SALAMINHO	SADIA	KG	25,00	51,700	1.292,50
41	SEQUILHOS	DA CASA	KG	30,00	19,270	578,10
42	SUCO NATURAL DE LARANJA, ABACAXI E MARACUJÁ	DA CASA	UNID	150,00	7,230	1.084,50
43	SUSPIROS	DA CASA	KG	25,00	19,950	498,75
44	TORRADINHA	DA CASA	UNID	1.200,00	0,250	300,00
45	TORTA DE ATUM	DA CASA	KG	65,00	29,400	1.911,00
46	TORTA DE CREME SABORES VARIADOS	DA CASA	KG	65,00	22,930	1.490,45
47	TORTA DE FRANGO	DA CASA	KG	125,00	22,900	2.862,50
48	TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	KG	65,00	22,900	1.488,50
49	X- SALADA TRADICIONAL - (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	3,990	997,50
50	X-TUDO TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSS, PRESUN, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	6,990	1.747,50
51	MISTO QUENTE TRADICIONAL (PÃO FRANCES, PRESUNTO, MUSSARELA)	DA CASA	UNID	250,00	3,490	872,50
52	X-BACON TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, BACON, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	8,990	2.247,50
53	X-CALABRESA TRADICIONAL (PÃO , HAMB, MUSS, PRESUNT, CALABRESA, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	5,990	1.497,50
54	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 1 LITRO	DEL VALE	UNID	500,00	6,990	3.495,00
					Total do Fornecedor:	**118.807,45**

Barbosa Ferraz, 03 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FCCA12B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°189/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 089/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SALGADOS, TORTAS, BEBIDAS E OUTROS ITENS PARA SERVIR COFFE-BREAK PARA REUNIOES E CURSOS, E PÃES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **089/2015**, firmado com a **A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ÁGUA MINERAL 500ML	SAFIRA	UNID	20,00	0,890	17,80
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	SAFIRA	UNID	2.000,00	0,390	780,00
5	BOLACHINHA	DA CASA	KG	50,00	21,000	1.050,00
6	BOLO MARMORE	DA CASA	KG	60,00	11,590	695,40
7	BOLO COM COBETURA DE CHANTILI E RECHEIO DE CREME (BOLO DO PADRE)	DA CASA	KG	65,00	18,500	1.202,50
8	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	DA CASA	KG	65,00	12,900	838,50
9	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	13,900	1.737,50
10	BOLO DE LIMÃO COM COBERTURA	DA CASA	KG	125,00	13,200	1.650,00
11	BOLO RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	14,890	967,85
12	BOLO SIPLES, SÓ A MASSA	DA CASA	KG	125,00	11,400	1.425,00
13	ENROLADINHO DE FRANGO	DA CASA	UNID	2.500,00	0,450	1.125,00
14	ENROLADINHOS DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	UNID	2.500,00	0,450	1.125,00
15	ESFIRRA	DA CASA	UNID	70,00	0,450	31,50
16	FERMENTO ADITIVO SUPREMO	BUNGI	KG	40,00	6,900	276,00
17	GELO BARRA 3 KG	PEDRA BRANCA	UNID	50,00	4,980	249,00
18	MANTECAL	DA CASA	KG	40,00	19,250	770,00
19	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA	DA CASA	UNID	500,00	0,990	495,00
20	MISTO FRIO COM PÃO 25GR	DA CASA	UNID	1.000,00	1,500	1.500,00
21	MISTO FRIO COM PÃO 50 GR	DA CASA	UNID	1.500,00	3,000	4.500,00
22	MORTADELA	PERDIGÃO OURO	KG	100,00	14,400	1.440,00
23	MUSSARELA		KG	60,00	19,500	1.170,00
24	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY E RECHEIO DE CREME	DA CASA	KG	65,00	21,500	1.397,50
25	PÃO BISNAGUINHA	DA CASA	UNID	125,00	10,900	1.362,50
26	PÃO CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10	DA CASA	UNID	250,00	7,300	1.825,00
27	PÃO CASEIRO DE 400 GR	DA CASA	UNID	200,00	6,620	1.324,00
28	PÃO DE CÔCO	DA CASA	UNID	70,00	13,950	976,50
29	PÃO DE QUEIJO	DA CASA	UNID	90,00	0,450	40,50
30	PÃO FRANCÊS 25 GR	DA CASA	KG	3.000,00	5,980	17.940,00
31	PÃO FRANCÊS 50 GR	DA CASA	KG	6.000,00	5,990	35.940,00
32	PASTÉL DE CARNE	DA CASA	UNID	125,00	0,370	46,25
34	PATÊ DE ATUM	DA CASA	UNID	15,00	28,900	433,50
35	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	60,00	19,130	1.147,80
36	REFRIGERANTE 2 LITROS	COCA COLA	UNID	1.600,00	4,860	7.776,00
37	RISOLES	DA CASA	UNID	70,00	0,350	24,50
38	ROCAMBOLE RECHEADO	DA CASA	KG	65,00	16,600	1.079,00
39	SALAME FATIADO	SADIA	KG	65,00	32,070	2.084,55
40	SALAMINHO	SADIA	KG	25,00	51,700	1.292,50
41	SEQUILHOS	DA CASA	KG	30,00	19,270	578,10
42	SUCO NATURAL DE LARANJA, ABACAXI E MARACUJÁ.	DA CASA	UNID	150,00	7,230	1.084,50
43	SUSPIROS	DA CASA	KG	25,00	19,950	498,75
44	TORRADINHA	DA CASA	UNID	1.200,00	0,250	300,00
45	TORTA DE ATUM	DA CASA	KG	65,00	29,400	1.911,00
46	TORTA DE CREME SABORES VARIADOS	DA CASA	KG	65,00	22,930	1.490,45
47	TORTA DE FRANGO	DA CASA	KG	125,00	22,900	2.862,50
48	TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA	DA CASA	KG	65,00	22,900	1.488,50
49	X- SALADA TRADICIONAL - (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	3,990	997,50
50	X-TUDO TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSS, PRESUN, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	250,00	6,990	1.747,50
51	MISTO QUENTE TRADICIONAL (PÃO FRANCES, PRESUNTO, MUSSARELA)	DA CASA	UNID	250,00	3,490	872,50
52	X-BACON TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, BACON, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	8,990	2.247,50
53	X-CALABRESA TRADICIONAL (PÃO , HAMB, MUSS, PRESUNT, CALABRESA, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	250,00	5,990	1.497,50
54	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 1 LITRO	DEL VALE	UNID	500,00	6,990	3.495,00
					Total do Fornecedor:	**118.807,45**

Barbosa Ferraz 04de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ED5DD590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015 PREGÃO Nº 063/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Psicopedagógicos e Brinquedos para Recreação, Reabilitação e Atividade motora dos indivíduos atendidos pelo "Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias", financiado pelo PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PTMC, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

Fornecedor: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME
CNPJ/N°: 08.855.152/0001-88

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	Unid.	12	Colchonete em Napa com espuma 1,20x60,4 cm, com zíper, cor: azul, densidade: 20.	R$61,00	R$732,00	IMPERIAL
Valor Total						**R$732,00**

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA – ME
CNPJ/Nº: 22.915.514/0001-00

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	Unid.	01	Piscina de bolinha 2mx2m, com rede de proteção, hastes de proteção e lona para cobertura e 2000 bolinhas multicoloridas tipo A 60 milímetros. Estrutura metálica de montar, com revestimento de espuma.	R$1.410,00	R$1.410,00	MADU
05	Unid.	01	Cama Elástica 4,40 mts, Linha Premium Completa. Especificações: Estrutura de Aço Galvanizado (interna e externa); Sistema de Impulsão por 72 molas: 4 pés inteiros em "U"; Lona de Salto com Proteção UV e referência de Centro; Proteção de molas coloridas em espuma com revestimento em PVC (não absorve água); Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10); Escada com 03 degraus com hastes de aço galvanizado; Sistema de montagem por encaixe; hastes metálicas revestidas com proctectube blindado colorido.	R$2.203,00	R$2.203,00	MADU
Valor Total						**R$3.613,00**

Fornecedor: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – EPP
CNPJ/Nº: 03.669.919/0001-60

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	01	Colúmbia – Escala de maturidade mental – CMMC – kit, Editora Casa do Psicólogo, ano de publicação: 2001. INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS, 3ª Edição. Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum, Irving Lorge. Adptação Brasileira: Iraí Cristina Boccato Alves, José Luciano Mirando Duarte. ISBN: 85-8514-30-1.	R$454,00	R$454,00	EDITORA CASA DO PSICÓLOGO
02	Kit	01	R-2 Teste de Inteligência Não Verbal – Kit com: Manual, crivo de correção, pranchas para aplicação, Bloco de Resposta. Aplicação: Individual, Faixa etária: para crianças de 4 a 11 anos.	R$226,00	R$226,00	VETOR EDITORA
Valor Total						**R$680,00**

Valor Total do Pregão 063/2015: R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)

Califórnia, 10/11/2015.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9024E3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Baterias Automotivas para suprir as necessidades da Frota do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 104/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Baterias Automotivas para suprir as necessidades da Frota do Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: R.B.C.L. RENOVADORA DE BATERIAS CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ/N°: 02.189.661/0001-32

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	20	Bateria automotiva 12V - 60 Ah, medindo 250X175X175, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$158,00	R$3.160,00	Bat´s
02	Unid.	10	Bateria automotiva 12V - 80 Ah, medindo 290X210X175, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$246,00	R$2.460,00	Bat´s

03	Unid.	10	Bateria automotiva 12V - 90 Ah, medindo 365X175X215, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$298,00	R$2.980,00	Bat´s
04	Unid.	35	Bateria automotiva 12V - 135 Ah, medindo 510X205X210, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	R$383,00	R$13.405,00	Bat´s
Valor Total						**R$22.005,00**
Valor Total Homologado: 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 104/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 062/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,10 de novembro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8470E8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de TREINAMENTO COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTE, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 020/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	11775	TREINAMENTO COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS; ELABORAÇÃO DE EDITAIS; CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.	1,00	UM	1.690,00	1.690,00
					TOTAL	1.690,00

RESOLVE:

Contratar com a empresa LICIDATA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.623.750/0001-07, com sede na RUA JOÃO NEGRÃO , 51 2°ANDAR SALA 203 - CEP: 80010200 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR, TREINAMENTO COMPLETO DE LICITAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTE, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 1.690,00, (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 020/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, nove dias de novembro de 2015

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:37B0DB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - ANEXO II DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Ano LOA: 2016 Listar Analíticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			330.675.442,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		208.983.300,00	
3150000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.100.000,00		
3150430000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00		
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	190.280.300,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.291.800,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.653.500,00		
3190460000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00		
3190490000000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	45.000,00		

319094000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00		
319100000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	16.603.000,00		
319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.303.000,00		
319192000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00		
3200000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		861.000,00	
329000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	861.000,00		
329021000000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	811.000,00		
329022000000000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.831.142,00	
335000000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6.620.000,00		
335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.620.000,00		
337100000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.798.000,00		
337170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.771.000,00		
337192000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00		
339000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	107.413.142,00		
339014000000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.803.860,00		
339031000000000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	100.000,00		
339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.967.000,00		
339033000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.469.000,00		
339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.559.819,00		
339047000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.923.463,00		
339059000000000000	Pensões especiais	150.000,00		
339091000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
339092000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
339093000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			26.412.058,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		24.384.778,00	
447100000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00		
447170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
449000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.382.778,00		
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.627.778,00		
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300.000,00		
449061000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	455.000,00		
4600000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.027.280,00	
469000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.027.280,00		
469071000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.627.280,00		
469091000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
9000000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9900000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
999900000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
999999000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
			Total	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F29C2CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 ANEXO II DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRG. UNID.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Ano LOA: 2016 Listar Analíticas: Sim

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			13.950.000,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.100.000,00	
319000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000.000,00		
319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200.000,00		
319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000,00		
319100000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	100.000,00		
319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
320000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.850.000,00	
339000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.850.000,00		
339014000000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
339033000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00		
339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			598.638,00
440000000000000	INVESTIMENTOS		598.638,00	
449000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	598.638,00		
449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.638,00		
449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		
			Total Unidade	14.548.638,00
			Total Órgão	14.548.638,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 1 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			995.000,00

3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		920.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	895.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	795.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	25.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	1.000.000,00
			Total Órgão	1.000.000,00

Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Unidade: 1 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		243.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	238.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	5.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
			Total Unidade	270.000,00
			Total Órgão	270.000,00

Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.292.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.231.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	75.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
			Total Unidade	1.295.000,00
			Total Órgão	1.295.000,00

Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 1 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			447.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.500,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	395.500,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.500,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	30.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.500,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
			Total Unidade	450.000,00
			Total Órgão	450.000,00

Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 1 - Departamento de Atendimentos e Operações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			215.000,00
3100000000000000 SOCIAIS	PESSOAL E ENCARGOS		185.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	5.000,00		
	ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E			

	DA SEGURIDADE SOCIAL.			
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	220.000,00
			Total Órgão	220.000,00

Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		180.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
			Total Unidade	200.000,00
			Total Órgão	200.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade: 1 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.963.500,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		732.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	12.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.231.500,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.231.500,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			41.500,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		41.500,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	41.500,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.500,00		
			Total Unidade	2.005.000,00
			Total Órgão	2.005.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			347.500,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		285.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	35.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.500,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.500,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		2.500,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
			Total Unidade	350.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	5.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
			Total Unidade	100.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			580.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		496.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	463.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	33.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		

3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	585.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Compras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.187.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		667.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	597.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	571.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	70.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
			Total Unidade	1.190.000,00

Unidade: 5 - Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.758.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.255.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.157.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	999.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
31909400000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	98.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.503.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.503.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.495.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total Unidade	4.768.000,00

Unidade: 6 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			777.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		477.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	427.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	50.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
44906100000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
			Total Unidade	792.000,00

Unidade: 7 - Administração Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.379.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.380.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.123.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.068.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	257.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	257.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		999.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	999.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	890.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			108.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		108.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00		
			Total Unidade	3.487.000,00

			Total Órgão	11.272.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.305.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.362.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.119.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.060.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	243.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	243.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		943.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	943.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	415.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	523.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			281.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		281.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	281.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.000,00		
			Total Unidade	5.586.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			650.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		626.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	566.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	60.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
			Total Unidade	650.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	5.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
			Total Unidade	80.000,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.695.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.105.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.055.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	50.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		590.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	590.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	1.700.000,00
			Total Órgão	8.016.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			620.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		377.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	7.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		243.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	243.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	

44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
			Total Unidade	623.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Gestão Orçamentária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			160.000,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.000,00	
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	152.000,00		
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.000,00		
319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
319100000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	8.000,00		
319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
			Total Unidade	160.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000,00		
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00		
319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
319100000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	4.000,00		
319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
			Total Unidade	150.000,00
			Total Órgão	933.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			6.769.463,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.267.000,00	
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	894.000,00		
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.000,00		
319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00		
319100000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	373.000,00		
319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00		
319192000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00		
320000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		861.000,00	
329000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	861.000,00		
329021000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	811.000,00		
329022000000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.641.463,00	
339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.641.463,00		
339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
339036000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.000,00		
339047000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.923.463,00		
339059000000000	Pensões especiais	150.000,00		
339091000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
339092000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.032.280,00
440000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
449000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
460000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.027.280,00	
469000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.027.280,00		
469071000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.627.280,00		
469091000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
900000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
990000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
999900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
999999000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
			Total Unidade	8.901.743,00

Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.500,00	
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00		
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00		
319100000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	13.500,00		
319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00		
330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.500,00	
339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00		
339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00		
			Total Unidade	150.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.450.300,00
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.802.800,00	
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.522.800,00		
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.492.800,00		
319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
319100000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	280.000,00		
319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000,00		
330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		647.500,00	
339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	647.500,00		
339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
339036000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00		

33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.500,00		
33909300000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		90.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
			Total Unidade	3.540.300,00
			Total Órgão	12.592.043,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Unidade: 1 - Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.470.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		548.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	515.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	33.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.922.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.922.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.866.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		50.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			Total Unidade	3.520.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	15.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			Total Unidade	450.000,00
			Total Órgão	3.970.000,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.595.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.460.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	60.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			225.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		225.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
44906100000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	215.000,00		
			Total Unidade	1.820.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	7.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
			Total Unidade	150.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Projetos Executivos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		465.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	35.000,00		

31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
			Total Unidade	615.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			387.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		360.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	347.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	13.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			243.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		243.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	243.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
44906100000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00		
			Total Unidade	630.000,00

Unidade: 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	149.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	1.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
			Total Unidade	150.000,00
			Total Órgão	3.365.000,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			135.296.560,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.169.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.544.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.378.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	9.625.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.625.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.127.560,00	
33500000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10.000,00		
33504300000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.117.560,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.029.860,00		
33903200000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.567.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.422.700,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.789.140,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		8.789.140,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.789.140,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.141.140,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.548.000,00		
44906100000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
			Total Unidade	144.085.700,00
			Total Órgão	144.085.700,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Ouvidoria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			192.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	17.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
			Total Unidade	200.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.455.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.809.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.679.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.612.000,00		

31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	130.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		646.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	646.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	183.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			371.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		371.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	371.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.000,00		
			Total Unidade	2.826.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			68.376.650,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.424.000,00	
31500000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.100.000,00		
31504300000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00		
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.339.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.729.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.415.000,00		
31904600000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00		
31904900000000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	45.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	2.985.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.985.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.952.650,00	
33500000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6.350.000,00		
33504300000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.350.000,00		
33710000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.761.000,00		
33717000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.761.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.841.650,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.077.000,00		
33903200000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.132.500,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.232.150,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			639.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		639.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	639.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389.000,00		
			Total Unidade	69.015.650,00

Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.943.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.329.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.129.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.107.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	200.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		614.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	614.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	389.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00		
			Total Unidade	2.943.000,00
			Total Órgão	74.984.650,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.556.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.347.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.217.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.177.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	130.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.209.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.209.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.032.000,00		
40000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		45.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
			Total Unidade	2.601.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	DESPESAS CORRENTES			8.954.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.548.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.073.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.953.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	475.000,00		

	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.406.000,00	
33500000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	130.000,00		
33504300000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.276.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.345.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.717.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		24.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
			Total Unidade	8.978.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.273.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.393.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.289.500,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.191.500,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	103.500,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.500,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.880.000,00	
33500000000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	130.000,00		
33504300000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00		
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	529.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.101.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			43.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		43.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
			Total Unidade	3.316.000,00
Unidade: 4 - Departamentos de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			352.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		303.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	11.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
			Total Unidade	355.000,00
			Total Órgão	15.250.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			13.402.469,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.321.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.986.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.801.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	335.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.081.469,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.081.469,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.570.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.508.469,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		100.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			Total Unidade	13.502.469,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.555.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		11.555.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.555.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.555.000,00		
			Total Unidade	11.755.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Públicos				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			6.370.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		828.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	767.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	743.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	61.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.542.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.542.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	538.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.004.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
			Total Unidade	6.385.000,00
			Total Órgão	31.642.469,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade: 1 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.155.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.236.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	96.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		919.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	919.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			175.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		175.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.000,00		
			Total Unidade	2.330.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.530.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		499.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	452.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	47.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.031.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.031.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.000,00		
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		120.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
			Total Unidade	1.650.000,00
			Total Órgão	3.980.000,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 1 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		168.000,00	
3190000000000000A	PLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00		
3190110000000000V	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	13.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
			Total Unidade	200.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	158.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	5.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00		

			Total Unidade	240.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			222.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	2.000,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00		
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00		
			Total Unidade	222.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			14.973.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		485.500,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	25.500,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.487.500,00	
3371000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.037.000,00		
3371700000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.010.000,00		
3371920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00		
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.450.500,00		
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.330.500,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4471000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00		
4471700000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	14.980.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			860.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		565.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	530.000,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	35.000,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	295.000,00		
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00		
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total Unidade	870.000,00
Unidade: 6 - Coordenação Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			808.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		460.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	20.000,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		348.000,00	
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	348.000,00		
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00		
3390360000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			359.000,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS		359.000,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	359.000,00		
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359.000,00		
			Total Unidade	1.167.000,00
			Total Órgão	17.679.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.805.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.408.000,00	
3190000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.288.000,00		
3190110000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
3191000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	120.000,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		397.000,00	

33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	397.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	1.810.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.344.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	30.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.854.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.854.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.784.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		190.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00		
44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			Total Unidade	2.534.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			245.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	218.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	10.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade	250.000,00
			Total Órgão	4.594.000,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		642.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	590.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	52.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		508.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	508.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		50.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			Total Unidade	1.200.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.860.000,00
31000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.738.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.690.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	48.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
33000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.122.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
33903100000000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	100.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
44000000000000000	INVESTIMENTOS		150.000,00	
44900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00		

44905100000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
44905200000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			Total Unidade	3.010.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			435.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	126.500,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	7.500,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		301.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
33903600000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.000,00		
Total Unidade				435.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			190.000,00
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		168.000,00	
31900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00		
31901100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
31901300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
31910000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	12.000,00		
31911300000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00	
33900000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00		
33903000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
33903900000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
			Total Unidade	190.000,00
			Total Órgão	4.835.000,00
			Total	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FFD81229

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 ANEXO II RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2016

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES			390.346.300,00
110000000000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		64.662.300,00	
111000000000000000	IMPOSTOS	49.927.000,00		
111200000000000000	Impostos s/ o Patrimonio e a Renda	31.432.000,00		
111202000000000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.805.000,00		
111202010000000000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.800.000,00		
111202020000000000	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	5.000,00		
111204000000000000	Imposto s/Renda e Prpventos de Qualquer Natureza	7.964.000,00		
111204310000000000	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	7.764.000,00		
111204310100000000	IRRF - s/ Benefícios Pagos a Inativos e Pensionist	557.000,00		
111204310102000000	IRRF - S/ Beneficios pagos a inativos e pensionistas - Executivo e Entidades Indiretas	557.000,00		
111204310300000000	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	7.207.000,00		
111204310301000000	IRRF - s/ Folha de Pagamento Pessoal Civil Legislativo	900.000,00		
111204310302000000	IRRF - s/ Folha Pagto Pess Civil - Exec e Ent Indi	6.307.000,00		
111204340000000000	IRRF - s/ Outros Rendimentos	200.000,00		
111208000000000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	7.663.000,00		
111208010000000000	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.663.000,00		
111300000000000000	Imposto s/ a Produção e a Circulação	18.495.000,00		
111305000000000000	Impostos s/ Servicos de Qualquer Natureza	18.495.000,00		
111305010000000000	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.470.000,00		
111305020000000000	ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	25.000,00		
112000000000000000	TAXAS	12.735.300,00		
112100000000000000	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.757.300,00		
112117000000000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	466.000,00		
112125000000000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	685.000,00		
112126000000000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	300,00		
112129000000000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00		
112130000000000000	Tx de autorização de funcionamento de transporte	5.000,00		
112131000000000000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	55.000,00		
112199000000000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	541.000,00		
112199010000000000	Taxa Análise de Projeto	5.000,00		
112199020000000000	Taxa de Combate à Incêndio	536.000,00		
112200000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	10.978.000,00		
112290000000000000	Taxa de Limpeza Pública	10.611.000,00		
112290010000000000	Taxa de Limpeza de Terrenos	5.000,00		
112290020000000000	Taxa de Limpeza e Conservacao Publica	487.000,00		
112290030000000000	Taxa de Conservacao e Calcamento	1.000,00		

112290040000000000	Taxa de Coleta de Lixo	9.910.000,00		
112290060000000000	Taxa de Conservacao de Pavimentação	208.000,00		
112299000000000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	367.000,00		
112299010000000000	Taxa de Expediente	367.000,00		
113000000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000.000,00		
113004000000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.000.000,00		
113004010000000000	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.000.000,00		
113004010100000000	C.M.PAV.E OBRAS COMPL. DO EXERCÍCIO	2.000.000,00		
120000000000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		5.943.000,00	
122000000000000000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00		
122001000000000000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO CIDE	100.000,00		
123000000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.843.000,00		
123000010000000000	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.207.000,00		
123000020000000000	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	636.000,00		
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		2.044.000,00	
131000000000000000	Receitas Imobiliárias	44.000,00		
131100000000000000	Aluguéis	44.000,00		
131100030000000000	Aluguel de Centros Esportivos	44.000,00		
132000000000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00		
132500000000000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000.000,00		
132502000000000000	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	2.000.000,00		
132502990000000000	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinculados	2.000.000,00		
132502990100000000	Rendimentos Recursos Livres	2.000.000,00		
150000000000000000	Receita Industrial		1.000,00	
159000000000000000	Outras Receitas Industriais	1.000,00		
159001000000000000	Massa Asfaltica Lei 1112/2009	1.000,00		
160000000000000000	RECEITAS DE SERVIÇOS		349.000,00	
160005000000000000	Serviços de Saúde	244.000,00		
160005000000000000	Serviços de Saúde	244.000,00		
160005990000000000	Outros Serviços de Saúde	244.000,00		
160005990100000000	Serviços Ambulatoriais	244.000,00		
160013000000000000	Serviços Administrativos	105.000,00		
160013000000000000	Serviços Administrativos	105.000,00		
160013010000000000	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	5.000,00		
160013990000000000	Outros Serviços Administrativos	100.000,00		
160013990100000000	Outros Serviços Administrativos - Processamento	100.000,00		
170000000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		306.366.000,00	
172000000000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	306.166.000,00		
172100000000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	116.491.000,00		
172101000000000000	Participação na Receita da União	80.922.000,00		
172101020000000000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	77.907.000,00		
172101050000000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	64.000,00		
172101990000000000	Cota Parte FPM - 1% 1ºDecêndio Dez-EC 55	2.951.000,00		
172122000000000000	Transf.da Compensação Financ pela Exploração Rec. Min.	1.050.000,00		
172122200000000000	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	28.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172122700000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.022.000,00		
172133000000000000	Transf.de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.014.000,00		
172133100000000000	ATENÇÃO BÁSICA	12.293.000,00		
172133100100000000	PAB FIXO	5.839.000,00		
172133100101000000	PAB FIXO MUNICIPIO	5.839.000,00		
172133100200000000	PAB VARIAVEL	6.454.000,00		
172133100201000000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	2.680.000,00		
172133100202000000	SAUDE DA FAMILIA - SF	2.632.000,00		
172133100203000000	SAUDE BUCAL - SB	592.000,00		
172133100206000000	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ	550.000,00		
172133200000000000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.053.000,00		
172133200100000000	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	1.053.000,00		
172133200101000000	CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	168.000,00		
172133200102000000	TETO MUNICIPAL MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPITALAR	885.000,00		
172133300000000000	VIGILANCIA EM SAUDE	1.371.000,00		
172133300100000000	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	250.000,00		
172133300105000000	Incentivo às Ações de Vig., Prev.e Control.DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS) 497	250.000,00		
172133300200000000	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	1.121.000,00		
172133300201000000	ACOES VIGILANCIA EM SAUDE MEDIA/ALTA COMPLEX(MAC/VISA)	1.121.000,00		
172133400000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.261.000,00		
172133400100000000	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.261.000,00		
172133400101000000	PROGRAMA DE ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA	1.261.000,00		
172133500000000000	Gestão do SUS	36.000,00		
172133509900000000	Gestão do SUS - Outros Componentes	36.000,00		
172133509901000000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde/FAN	36.000,00		
172134000000000000	Transf.de Recursos do Fund. Nacional Assist. Social - FNAS	2.763.000,00		
172134040000000000	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00		
172134040100000000	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	50.000,00		
172134100000000000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	1.438.000,00		
172134101000000000	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	850.000,00		
172134102000000000	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	588.000,00		
172134200000000000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	914.000,00		
172134201000000000	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	416.000,00		
172134201010000000	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	416.000,00		
172134202000000000	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	498.000,00		
172134202010000000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	420.000,00		
172134202020000000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II POP DE RUA (935)	78.000,00		
172134300000000000	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	61.000,00		
172134302000000000	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	61.000,00		
172134990000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00		
172134991700000000	23.839-2 IGD BOLSA FAMILIA (932)	300.000,00		
172135000000000000	Transf.Recursos Fundo Nac. Desenv. Educação-FNDE	14.992.000,00		
172135010000000000	Transf. do Salário-Educação	10.240.000,00		

172135020000000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	683.000,00		
172135030000000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	2.867.000,00		
172135030200000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE (158)	2.867.000,00		
172135040000000000	Transf.Diretas FNDE referentes ao PNATE	352.000,00		
172135990000000000	Outras Transferências Diretas do FNDE	850.000,00		
172135990700000000	Transf. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso (149).	850.000,00		
172136000000000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	500.000,00		
172199000000000000	Outras Trasnferências da União	250.000,00		
172199030000000000	Auxílio Financ.de Fomento à Exportação - FEX	250.000,00		
172200000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	88.339.000,00		
172201000000000000	Participação na Receita dos Estados	87.323.000,00		
172201010000000000	Cota-Parte do ICMS	63.175.000,00		
172201020000000000	Cota-Parte do IPVA	23.280.000,00		
172201040000000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	868.000,00		
172222000000000000	Transferência da Cota Parte Compensação Financeira 25%	15.000,00		
172222300000000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	15.000,00		
172233000000000000	Transf.de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	190.000,00		
172233020000000000	Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (495)	190.000,00		
172299000000000000	Outras Transferências do Estado	811.000,00		
172299990000000000	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	811.000,00		
172299990200000000	Programa Transporte Escolar do Estado (162)	811.000,00		
172400000000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	101.336.000,00		
172401000000000000	Transferencias de Recursos do FUNDEB	101.336.000,00		
175000000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	200.000,00		
175000990000000000	Outras Transferências a Pessoas	200.000,00		
175000990200000000	Fundo Municipal da Crianca e Adolescente	200.000,00		
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.981.000,00	
191000000000000000	Multas e Juros de Mora	3.092.000,00		
191100000000000000	Multas / Juros de Mora dos Tributos	535.000,00		
191135000000000000	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	20.000,00		
191138000000000000	Multas / Juros de Mora S/ o IPTU	200.000,00		
191138010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.000,00		
191140000000000000	Multas / Juros de Mora S/ o ISS	100.000,00		
191140010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	100.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
191198000000000000	Multas/Juros de Mora s/Contribuição de Melhoria	85.000,00		
191198010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	85.000,00		
191199000000000000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	130.000,00		
191199050000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	130.000,00		
191199050100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.000,00		
191199050102000000	MJ Mora Taxa Poder Polícia/Func.Estab.Coml., Ind.e Prest.Serviços	20.000,00		
191199050200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110.000,00		
191199050205000000	MJ Mora Taxa Prestação Serviços/Coleta de Lixo	110.000,00		
191200000000000000	Multas e Juros de Mora das Constribuições	7.000,00		
191299000000000000	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	7.000,00		
191299002900000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	7.000,00		
191299002902000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU.	7.000,00		
191300000000000000	Multas/Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos	2.415.000,00		
191311000000000000	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/ IPTU	1.500.000,00		
191311010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.500.000,00		
191313000000000000	Multas/Juros Mora Div.Ativiva. s/ISS	250.000,00		
191313010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	250.000,00		
191335000000000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	15.000,00		
191398000000000000	Multas/Juros Mora Div.Ativ.Contrib.Melhoria	300.000,00		
191398010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	300.000,00		
191399000000000000	Multas e Juros de Mora Div.Ativa de Outros Tributos	350.000,00		
191399010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	50.000,00		
191399010100000000	MJ MORA DA D.ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EX.PODER POLÍCIA - DO EX.CORRENTE AO QUINTO EX.ANTERIOR	50.000,00		
191399020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.000,00		
191399020100000000	MJ MORA D.ATIVA TAXAS EM GERAL PELA P.SERVIÇOS - DO EX.CORRENTE AO QUARTO EX.ANTERIOR	300.000,00		
191400000000000000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	85.000,00		
191499000000000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	85.000,00		
191499002900000000	Multas/Juros Mora D.Ativa/COSIP (art.149-A, CF)	85.000,00		
191499002902000000	ENC.MORAT. COSIP/COBRANÇA NO CARNÊT DE IPTU	85.000,00		
191900000000000000	Multas de Outras Origens	50.000,00		
191915000000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	50.000,00		
192000000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00		
192200000000000000	Restituições	500.000,00		
192299000000000000	Outras Restituições	500.000,00		
192299990000000000	Restituições Diversas	500.000,00		
192299990300000000	Restituicao Cohab	500.000,00		
193000000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.420.000,00		
193100000000000000	Receita Da Dívida Ativa Tributária	6.120.000,00		
193111000000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	4.000.000,00		
193111010000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.000.000,00		
193113000000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	700.000,00		
193113010000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	700.000,00		
193135000000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	70.000,00		
193198000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	600.000,00		
193198010000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	600.000,00		
193199000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	750.000,00		
193199010000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	150.000,00		
193199010100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	150.000,00		
193199020000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.000,00		
193199020100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	600.000,00		
193200000000000000	Receita Da Dívida Não Tributária	300.000,00		

193216000000000000	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	250.000,00		
193216002900000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART.149-A,CF)	250.000,00		
193216002902000000	Dívida Ativa COSIP/Cobrança Carnê IPTU	250.000,00		
193299000000000000	Receita Da Dívida Ativa Não Tributária De Outras Receitas	50.000,00		
193299990000000000	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	50.000,00		
193299990200000000	Divida Ativa-Auto Infracao	50.000,00		
199000000000000000	RECEITAS DIVERSAS	969.000,00		
199002000000000000	Receita De Ônus De Sucumbência De Ações Judiciais	50.000,00		
199002020000000000	Receita de Ônus de Sucumbência	50.000,00		
199099000000000000	Outras Receitas	919.000,00		
199099050000000000	Receitas Festas Municipais	317.000,00		
199099990000000000	Receitas Diversas	602.000,00		
199099990100000000	Outras Receitas	200.000,00		
199099990300000000	Outras Receitas FMM Ambiente	402.000,00		
700000000000000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			(33.158.800,00)
720000000000000000	DEDUÇÃO RECEITA P/FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS		(33.158.800,00)	
721000000000000000	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB-Transf da União	(15.694.200,00)		
721010000000000000	Deducão Receita p/Formação FUNDEB-Transf da União	(15.594.200,00)		
721010200000000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(15.581.400,00)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
721010500000000000	Ded.Receita p/Form.FUNDEB - ITR	(12.800,00)		
721360000000000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	(100.000,00)		
722000000000000000	Dedução Receita Formação FUNDEB-Transf Dos Estados	(17.464.600,00)		
722010000000000000	Dedução Receita Formação FUNDEB-Transf Dos Estados	(17.464.600,00)		
722010100000000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	(12.635.000,00)		
722010200000000000	Ded.Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	(4.656.000,00)		
722010400000000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	(173.600,00)		
			Total	357.187.500,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:52730B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO(POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Ano LOA: 2016

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Câmara Municipal de Colombo

001 - Câmara Municipal de Colombo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			14.548.638,00	14.548.638,00
01.031	Acao Legislativa			14.548.638,00	14.548.638,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DE AÇÃO LEGISLATIVA			14.548.638,00	14.548.638,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			14.548.638,00	14.548.638,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**14.548.638,00**	**14.548.638,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**14.548.638,00**	**14.548.638,00**

02 - Gabinete do Prefeito Municipal

001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.000.000,00	1.000.000,00
04.122	Administracao Geral			1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.000.000,00	1.000.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

001 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			270.000,00	270.000,00
04.122	Administracao Geral			270.000,00	270.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			270.000,00	270.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE			270.000,00	270.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**

04 - Procuradoria Geral do Município

001 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.295.000,00	1.295.000,00
04.122	Administracao Geral			1.295.000,00	1.295.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.295.000,00	1.295.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			1.295.000,00	1.295.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.295.000,00**	**1.295.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.295.000,00**	**1.295.000,00**

05 - Controladoria Geral do Município

001 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			450.000,00	450.000,00
04.124	Controle Interno			450.000,00	450.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			450.000,00	450.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			450.000,00	450.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**

06 - Ouvidoria Geral do Município

001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			220.000,00	220.000,00
04.122	Administracao Geral			220.000,00	220.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			220.000,00	220.000,00
04.122.0004.2011	PROMOVER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO			220.000,00	220.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**

07 - Consultoria Jurídica do Município

001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			200.000,00	200.000,00
04.122	Administracao Geral			200.000,00	200.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			200.000,00	200.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

001 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.005.000,00	2.005.000,00
04.131	Comunicação Social			2.005.000,00	2.005.000,00
04.131.0006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL			2.005.000,00	2.005.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			2.005.000,00	2.005.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.005.000,00**	**2.005.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.005.000,00**	**2.005.000,00**

09 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Departamento de Protocolo e Arquivo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			350.000,00	350.000,00
04.122	Administracao Geral			350.000,00	350.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			350.000,00	350.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO			350.000,00	350.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**

002 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			100.000,00	100.000,00
04.122	Administracao Geral			100.000,00	100.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			100.000,00	100.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

003 - Departamento de Manutenção da Frota Pública

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			585.000,00	585.000,00
04.122	Administracao Geral			585.000,00	585.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			585.000,00	585.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA			585.000,00	585.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**585.000,00**	**585.000,00**

004 - Departamento de Compras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.190.000,00	1.190.000,00
04.122	Administracao Geral			1.190.000,00	1.190.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.190.000,00	1.190.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS			400.000,00	400.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			790.000,00	790.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.190.000,00**	**1.190.000,00**

005 - Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			4.768.000,00	4.768.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			2.568.000,00	2.568.000,00
11.331.0009	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.568.000,00	2.568.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES			1.900.000,00	1.900.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE			68.000,00	68.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES			600.000,00	600.000,00
11.332	Relações de Trabalho			2.200.000,00	2.200.000,00
11.332.0009	COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.768.000,00**	**4.768.000,00**

006 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			792.000,00	792.000,00
04.122	Administracao Geral			792.000,00	792.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			792.000,00	792.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			792.000,00	792.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**792.000,00**	**792.000,00**

007 - Administração Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		100.000,00	3.387.000,00	3.487.000,00
04.122	Administracao Geral		100.000,00	3.387.000,00	3.487.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00	3.387.000,00	3.487.000,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES		100.000,00		100.000,00
04.122.0008.2012	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.707.000,00	2.707.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL			600.000,00	600.000,00

09 - Secretaria Municipal de Administração

007 - Administração Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)			80.000,00	80.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**100.000,00**	**3.387.000,00**	**3.487.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**11.172.000,00**	**11.272.000,00**

10 - Secretaria Municipal de Governo

001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			5.336.000,00	5.336.000,00
06.244	Assistência Comunitária			5.336.000,00	5.336.000,00
06.244.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.336.000,00	5.336.000,00
06.244.0008.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			5.336.000,00	5.336.000,00
15	Urbanismo			250.000,00	250.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			250.000,00	250.000,00
15.451.0055	MOBILIDADE URBANA			250.000,00	250.000,00
15.451.0055.2049	MOBILIDADE URBANA			250.000,00	250.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.586.000,00**	**5.586.000,00**

002 - Departamento de Relações Governamentais

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			650.000,00	650.000,00
04.122	Administracao Geral			650.000,00	650.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			450.000,00	450.000,00
04.122.0004.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO			450.000,00	450.000,00
04.122.0008	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			200.000,00	200.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**

003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			80.000,00	80.000,00
04.122	Administracao Geral			80.000,00	80.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			80.000,00	80.000,00
04.122.0004.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA ANTI DROGAS			80.000,00	80.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

004 - Regionais Administrativas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.700.000,00	1.700.000,00
04.122	Administracao Geral			1.700.000,00	1.700.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.700.000,00	1.700.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS			1.700.000,00	1.700.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**8.016.000,00**	**8.016.000,00**

11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			623.000,00	623.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			623.000,00	623.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			623.000,00	623.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO			623.000,00	623.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**623.000,00**	**623.000,00**

002 - Departamento de Gestão Orçamentária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			160.000,00	160.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			160.000,00	160.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			160.000,00	160.000,00
04.121.0005.2008	COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE			160.000,00	160.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**

003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			150.000,00	150.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			150.000,00	150.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			150.000,00	150.000,00
04.121.0005.2010	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO DEPARTAMENTO			150.000,00	150.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**933.000,00**	**933.000,00**

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

001 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.560.000,00	1.560.000,00
04.123	Administração Financeira			1.560.000,00	1.560.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			1.560.000,00	1.560.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL			1.560.000,00	1.560.000,00
09	Previdência Social			3.903.463,00	3.903.463,00
09.271	Previdência Básica			3.903.463,00	3.903.463,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS			3.903.463,00	3.903.463,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			3.903.463,00	3.903.463,00
28	Encargos Especiais			3.438.280,00	3.438.280,00
28.846	Outros encargos Especiais			3.438.280,00	3.438.280,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			2.793.080,00	2.793.080,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			2.793.080,00	2.793.080,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS			645.200,00	645.200,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA			300.000,00	300.000,00
28.846.0015.2033	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS			50.000,00	50.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP			295.200,00	295.200,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.901.743,00**	**8.901.743,00**

002 - Departamento de Gestão Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			150.000,00	150.000,00
04.123	Administração Financeira			150.000,00	150.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			150.000,00	150.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA			150.000,00	150.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.540.300,00	3.540.300,00
04.129	Administração de Receitas			3.540.300,00	3.540.300,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			3.540.300,00	3.540.300,00

04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			2.975.300,00	2.975.300,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS			45.000,00	45.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN			520.000,00	520.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.540.300,00**	**3.540.300,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**12.592.043,00**	**12.592.043,00**

13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.520.000,00	3.520.000,00
04.126	Tecnologia da Informação			3.520.000,00	3.520.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO			3.520.000,00	3.520.000,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3.520.000,00	3.520.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.520.000,00**	**3.520.000,00**

002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			450.000,00	450.000,00
04.126	Tecnologia da Informação			450.000,00	450.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO			450.000,00	450.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.			450.000,00	450.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.970.000,00**	**3.970.000,00**

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

001 - Departamento de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.820.000,00	1.820.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			1.820.000,00	1.820.000,00
15.451.0048	URBANISMO			1.820.000,00	1.820.000,00
15.451.0048.2043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			1.820.000,00	1.820.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.820.000,00**	**1.820.000,00**

002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			150.000,00	150.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			150.000,00	150.000,00
04.121.0048	URBANISMO			150.000,00	150.000,00

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.121.0048.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE GEORREFERENCIAMENTO			150.000,00	150.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

003 - Departamento de Projetos Executivos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			615.000,00	615.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			615.000,00	615.000,00
04.121.0048	URBANISMO			615.000,00	615.000,00
04.121.0048.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS			615.000,00	615.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**615.000,00**	**615.000,00**

004 - Departamento de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação			630.000,00	630.000,00
16.482	Habitacao Urbana			630.000,00	630.000,00
16.482.0050	HABITAÇÃO			630.000,00	630.000,00
16.482.0050.2044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR			630.000,00	630.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**

005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			150.000,00	150.000,00
04.130	Administração de Concessões			150.000,00	150.000,00
04.130.0048	URBANISMO			150.000,00	150.000,00
04.130.0048.2171	CONCESSÕES PÚBLICAS			150.000,00	150.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.365.000,00**	**3.365.000,00**

16 - Secretaria Municipal de Educação

001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		7.441.140,00	136.644.560,00	144.085.700,00
12.361	Ensino Fundamental		4.431.750,00	93.129.860,00	97.561.610,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		4.431.750,00	93.129.860,00	97.561.610,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES		4.431.750,00		4.431.750,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS			13.892.860,00	13.892.860,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS			52.045.000,00	52.045.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			14.807.000,00	14.807.000,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - ENSINO			455.000,00	455.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-			7.800.000,00	7.800.000,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PARTE MUNICIPAL			450.000,00	450.000,00
12.361.0010.2055	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			2.517.000,00	2.517.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARTE ESTADUAL			811.000,00	811.000,00
12.361.0010.2068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/FNDE			352.000,00	352.000,00
12.365	Educação Infantil		3.009.390,00	39.559.700,00	42.569.090,00
12.365.0014	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS		3.009.390,00	39.559.700,00	42.569.090,00
12.365.0014.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS		3.009.390,00		3.009.390,00
12.365.0014.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			9.139.700,00	9.139.700,00
12.365.0014.2058	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS			3.050.000,00	3.050.000,00
12.365.0014.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-			2.440.000,00	2.440.000,00
12.365.0014.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%			4.000.000,00	4.000.000,00
12.365.0014.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%			20.702.000,00	20.702.000,00
12.365.0014.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - INFANTIL			228.000,00	228.000,00
12.367	Educacao Especial			3.955.000,00	3.955.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			3.955.000,00	3.955.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%			3.255.000,00	3.255.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			700.000,00	700.000,00

	Total Unidade	**0,00**	**7.441.140,00**	**136.644.560,00**	**144.085.700,00**
	Total Órgão	**0,00**	**7.441.140,00**	**136.644.560,00**	**144.085.700,00**

17 - Secretaria Municipal de Saúde

001 - Ouvidoria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			200.000,00	200.000,00
10.301	Atenção Básica			200.000,00	200.000,00
10.301.0036	GESTÃO DO SUS			200.000,00	200.000,00
10.301.0036.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

17 - Secretaria Municipal de Saúde

002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.826.000,00	2.826.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			1.127.000,00	1.127.000,00
10.304.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.127.000,00	1.127.000,00
10.304.0037.2065	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.127.000,00	1.127.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.699.000,00	1.699.000,00
10.305.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.699.000,00	1.699.000,00
10.305.0037.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.699.000,00	1.699.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.826.000,00**	**2.826.000,00**

003 - Departamento de Atenção a Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		575.000,00	68.440.650,00	69.015.650,00
10.301	Atenção Básica		575.000,00	47.228.000,00	47.803.000,00
10.301.0035	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		575.000,00	45.828.000,00	46.403.000,00
10.301.0035.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS		575.000,00		575.000,00
10.301.0035.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			7.632.000,00	7.632.000,00
10.301.0035.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			24.178.000,00	24.178.000,00
10.301.0035.2063	SAÚDE BUCAL			5.637.000,00	5.637.000,00
10.301.0035.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS,			4.101.000,00	4.101.000,00
10.301.0035.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			4.280.000,00	4.280.000,00
10.301.0038	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.400.000,00	1.400.000,00
10.301.0038.2170	SAÚDE MENTAL			1.400.000,00	1.400.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			21.212.650,00	21.212.650,00
10.302.0038	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			21.212.650,00	21.212.650,00
10.302.0038.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE			21.112.650,00	21.112.650,00
10.302.0038.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO			100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**575.000,00**	**68.440.650,00**	**69.015.650,00**

004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.943.000,00	2.943.000,00
10.301	Atenção Básica			2.943.000,00	2.943.000,00
10.301.0036	GESTÃO DO SUS			2.943.000,00	2.943.000,00
10.301.0036.2045	PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES			420.000,00	420.000,00
10.301.0036.2069	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			150.000,00	150.000,00
10.301.0036.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS			2.373.000,00	2.373.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.943.000,00**	**2.943.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**575.000,00**	**74.409.650,00**	**74.984.650,00**

18 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		500.000,00	2.101.000,00	2.601.000,00
08.244	Assistência Comunitária		500.000,00	2.101.000,00	2.601.000,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		500.000,00	2.101.000,00	2.601.000,00
08.244.0025.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA		500.000,00		500.000,00
08.244.0025.2080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL			1.801.000,00	1.801.000,00
08.244.0025.2084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA			300.000,00	300.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**500.000,00**	**2.101.000,00**	**2.601.000,00**

002 - Departamento de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			8.978.000,00	8.978.000,00
08.241	Assistência ao Idoso			1.868.000,00	1.868.000,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			1.868.000,00	1.868.000,00
08.241.0025.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL			1.868.000,00	1.868.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			150.000,00	150.000,00
08.242.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			150.000,00	150.000,00
08.242.0025.2114	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS			150.000,00	150.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.900.000,00	2.900.000,00
08.243.0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			2.900.000,00	2.900.000,00
08.243.0028.6079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			2.900.000,00	2.900.000,00
08.244	Assistência Comunitária			4.060.000,00	4.060.000,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			4.060.000,00	4.060.000,00
08.244.0025.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL			900.000,00	900.000,00
08.244.0025.2138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO			3.160.000,00	3.160.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.978.000,00**	**8.978.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Assistência Social

003 - Departamento de Proteção Social Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			3.316.000,00	3.316.000,00
08.241	Assistência ao Idoso			50.000,00	50.000,00
08.241.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			50.000,00	50.000,00
08.241.0025.2088	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.127.000,00	2.127.000,00
08.243.0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			2.127.000,00	2.127.000,00
08.243.0028.6078	CONSELHO TUTELAR			387.000,00	387.000,00
08.243.0028.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			90.000,00	90.000,00
08.243.0028.6085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			260.000,00	260.000,00
08.243.0028.6142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			1.390.000,00	1.390.000,00
08.244	Assistência Comunitária			1.139.000,00	1.139.000,00

08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			1.139.000,00	1.139.000,00
08.244.0025.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL			834.000,00	834.000,00
08.244.0025.2089	ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA			305.000,00	305.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.316.000,00**	**3.316.000,00**
004 - Departamentos de Assuntos Comunitários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			300.000,00	300.000,00
08.244	Assistência Comunitária			300.000,00	300.000,00
08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			300.000,00	300.000,00
08.244.0025.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			300.000,00	300.000,00
14	Direitos da Cidadania			55.000,00	55.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			55.000,00	55.000,00
14.422.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			55.000,00	55.000,00
14.422.0025.2174	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER			55.000,00	55.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**500.000,00**	**14.750.000,00**	**15.250.000,00**
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
001 - Departamento de Obras Civis e Viação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte			13.502.469,00	13.502.469,00
26.782	Transporte Rodoviário			13.502.469,00	13.502.469,00
26.782.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			13.502.469,00	13.502.469,00
26.782.0049.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS			10.542.469,00	10.542.469,00
26.782.0049.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS FROTA DA			1.635.000,00	1.635.000,00
26.782.0049.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA			1.325.000,00	1.325.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**13.502.469,00**	**13.502.469,00**
002 - Departamento de Obras de Pavimentação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte	11.755.000,00			11.755.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	11.755.000,00			11.755.000,00
26.782.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.755.000,00			11.755.000,00
26.782.0049.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS		5.770.000,00		5.770.000,00
26.782.0049.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO		5.985.000,00		5.985.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**11.755.000,00**	**0,00**	**11.755.000,00**
003 - Departamento de Serviços Públicos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			6.385.000,00	6.385.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			200.000,00	200.000,00
15.451.0049	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			200.000,00	200.000,00
15.451.0049.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO			200.000,00	200.000,00
15.452	Servicos Urbanos			6.185.000,00	6.185.000,00
15.452.0046	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			6.185.000,00	6.185.000,00
15.452.0046.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO			6.185.000,00	6.185.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.385.000,00**	**6.385.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**11.755.000,00**	**19.887.469,00**	**31.642.469,00**
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
001 - Departamento de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			2.330.000,00	2.330.000,00
20.606	Extensão Rural			2.330.000,00	2.330.000,00
20.606.0057	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.			2.330.000,00	2.330.000,00
20.606.0057.2104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			2.280.000,00	2.280.000,00
20.606.0057.2109	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			50.000,00	50.000,00
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
001 - Departamento de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.330.000,00**	**2.330.000,00**
002 - Departamento de Abastecimento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			1.650.000,00	1.650.000,00
20.605	Abastecimento			1.650.000,00	1.650.000,00
20.605.0054	SISTEMA DE ABASTECIMENTO			1.650.000,00	1.650.000,00
20.605.0054.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			1.650.000,00	1.650.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.650.000,00**	**1.650.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.980.000,00**	**3.980.000,00**
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Departamento de Controle e Fiscalização					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			200.000,00	200.000,00
18.542	Controle Ambiental			200.000,00	200.000,00
18.542.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			200.000,00	200.000,00
18.542.0053.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
002 - Departamento de Programas e Projetos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			240.000,00	240.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			240.000,00	240.000,00
18.541.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			240.000,00	240.000,00
18.541.0053.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			240.000,00	240.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
003 - Departamento de Saneamento Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento			222.000,00	222.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental			222.000,00	222.000,00
17.541.0052	SANEAMENTO GERAL			222.000,00	222.000,00
17.541.0052.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS			222.000,00	222.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**222.000,00**	**222.000,00**
004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			14.980.000,00	14.980.000,00

18.542	Controle Ambiental			14.980.000,00	14.980.000,00
18.542.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			14.980.000,00	14.980.000,00
18.542.0053.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			14.980.000,00	14.980.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**14.980.000,00**	**14.980.000,00**

005 - Departamento de Áreas Verdes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			870.000,00	870.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			870.000,00	870.000,00
18.541.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			870.000,00	870.000,00
18.541.0053.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			870.000,00	870.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**870.000,00**	**870.000,00**

006 - Coordenação Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			1.167.000,00	1.167.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			765.000,00	765.000,00
18.541.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			765.000,00	765.000,00
18.541.0053.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			765.000,00	765.000,00
18.542	Controle Ambiental			402.000,00	402.000,00
18.542.0053	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			402.000,00	402.000,00
18.542.0053.2148	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			402.000,00	402.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.167.000,00**	**1.167.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**17.679.000,00**	**17.679.000,00**

22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			1.810.000,00	1.810.000,00
22.661	Promoção Industrial			1.810.000,00	1.810.000,00
22.661.0047	DESENV INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.			1.810.000,00	1.810.000,00
22.661.0047.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO			1.810.000,00	1.810.000,00

22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**

002 - Departamento de Turismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		130.000,00	2.404.000,00	2.534.000,00
23.695	Turismo		130.000,00	2.404.000,00	2.534.000,00
23.695.0051	PROMOÇÃO AO TURISMO		130.000,00	2.404.000,00	2.534.000,00
23.695.0051.1013	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEMORIAL/PORTAL		30.000,00		30.000,00
23.695.0051.1014	POSTO DE INFORMAÇÕES NOS ACESSOS DO MUNICÍPIO		100.000,00		100.000,00
23.695.0051.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO			2.404.000,00	2.404.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**130.000,00**	**2.404.000,00**	**2.534.000,00**

003 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			250.000,00	250.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho			250.000,00	250.000,00
11.334.0047	DESENV INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.			250.000,00	250.000,00
11.334.0047.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO.			250.000,00	250.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**130.000,00**	**4.464.000,00**	**4.594.000,00**

23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

001 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			1.200.000,00	1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural			1.200.000,00	1.200.000,00
13.392.0041	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			1.200.000,00	1.200.000,00
13.392.0041.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			1.200.000,00	1.200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

002 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		100.000,00	2.910.000,00	3.010.000,00
27.812	Desporto Comunitário		100.000,00	2.910.000,00	3.010.000,00
27.812.0042	MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER		100.000,00	2.910.000,00	3.010.000,00
27.812.0042.1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS		100.000,00		100.000,00
27.812.0042.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			2.910.000,00	2.910.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**100.000,00**	**2.910.000,00**	**3.010.000,00**

003 - Departamento de Cidadania

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			435.000,00	435.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			435.000,00	435.000,00
14.422.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			435.000,00	435.000,00
14.422.0004.2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS PARA A			355.000,00	355.000,00
14.422.0004.2162	MANUTENÇÃO POLITICA IGUALDADE RACIAL			80.000,00	80.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**435.000,00**	**435.000,00**

004 - Departamento de Recreação e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			190.000,00	190.000,00
27.813	Lazer			190.000,00	190.000,00
27.813.0042	MANUTENÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER			190.000,00	190.000,00
27.813.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER			190.000,00	190.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**4.735.000,00**	**4.835.000,00**
	Total Geral	**0,00**	**20.601.140,00**	**336.586.360,00**	**357.187.500,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:418E128B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 - ANEXO IX DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Ano LOA: 2016

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Câmara Municipal de Colombo	14.548.638,00					
02 - Gabinete do Prefeito Municipal				1.000.000,00		
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				270.000,00		
04 - Procuradoria Geral do Município				1.295.000,00		
05 - Controladoria Geral do Município				450.000,00		
06 - Ouvidoria Geral do Município				220.000,00		
07 - Consultoria Jurídica do Município				200.000,00		
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				2.005.000,00		
09 - Secretaria Municipal de Administração				6.504.000,00		
10 - Secretaria Municipal de Governo				2.430.000,00		5.336.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				933.000,00		
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				5.250.300,00		
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				3.970.000,00		
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				915.000,00		
15 - Sem definição Nominal						
16 - Secretaria Municipal de Educação						
17 - Secretaria Municipal de Saúde						
18 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Total	**14.548.638,00**			**25.442.300,00**		**5.336.000,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - Câmara Municipal de Colombo						
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
04 - Procuradoria Geral do Município						
05 - Controladoria Geral do Município						
06 - Ouvidoria Geral do Município						
07 - Consultoria Jurídica do Município						
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social						
09 - Secretaria Municipal de Administração					4.768.000,00	
10 - Secretaria Municipal de Governo						
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
12 - Secretaria Municipal da Fazenda			3.903.463,00			
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
15 - Sem definição Nominal						
16 - Secretaria Municipal de Educação						144.085.700,00
17 - Secretaria Municipal de Saúde				74.984.650,00		
18 - Secretaria Municipal de Assistência Social		15.195.000,00				
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					250.000,00	
23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Total		**15.195.000,00**	**3.903.463,00**	**74.984.650,00**	**5.018.000,00**	**144.085.700,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - Câmara Municipal de Colombo						
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
04 - Procuradoria Geral do Município						
05 - Controladoria Geral do Município						
06 - Ouvidoria Geral do Município						
07 - Consultoria Jurídica do Município						
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social						
09 - Secretaria Municipal de Administração						
10 - Secretaria Municipal de Governo			250.000,00			
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação			1.820.000,00	630.000,00		
15 - Sem definição Nominal						
16 - Secretaria Municipal de Educação						
17 - Secretaria Municipal de Saúde						
18 - Secretaria Municipal de Assistência Social		55.000,00				
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação			6.385.000,00			
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					222.000,00	17.457.000,00
22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho						
23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	1.200.000,00	435.000,00				
Total	**1.200.000,00**	**490.000,00**	**8.455.000,00**	**630.000,00**	**222.000,00**	**17.457.000,00**
Órgão	**Ciências e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - Câmara Municipal de Colombo						
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
04 - Procuradoria Geral do Município						
05 - Controladoria Geral do Município						

06 - Ouvidoria Geral do Município						
07 - Consultoria Jurídica do Município						
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social						
09 - Secretaria Municipal de Administração						
10 - Secretaria Municipal de Governo						
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão						
12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação						
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação						
15 - Sem definição Nominal						
16 - Secretaria Municipal de Educação						
17 - Secretaria Municipal de Saúde						
18 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		3.980.000,00				
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				1.810.000,00	2.534.000,00	
23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude						
Total		**3.980.000,00**		**1.810.000,00**	**2.534.000,00**	

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva do RPPS	Reserva de Contingência	Total
01 - Câmara Municipal de Colombo							14.548.638,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal							1.000.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal							270.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município							1.295.000,00
05 - Controladoria Geral do Município							450.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município							220.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município							200.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social							2.005.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração							11.272.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo							8.016.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão							933.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				3.438.280,00			12.592.043,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação							3.970.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e d eHabitação							3.365.000,00
15 - Sem definição Nominal							
16 - Secretaria Municipal de Educação							144.085.700,00
17 - Secretaria Municipal de Saúde							74.984.650,00
18 - Secretaria Municipal de Assistência Social							15.250.000,00
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação		25.257.469,00					31.642.469,00
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento							3.980.000,00
21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							17.679.000,00
22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho							4.594.000,00
23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude			3.200.000,00				4.835.000,00
Total		**25.257.469,00**	**3.200.000,00**	**3.438.280,00**			**357.187.500,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5F231044

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORGÃO 01

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

1 - Câmara Municipal de Colombo
1 - Câmara Municipal de Colombo
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.200.000,00
Fiscal	33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.800.000,00
Fiscal	33191130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	33390140000000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal	33390330000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	33390360000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	33390390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100.000,00
Fiscal	34490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.638,00
Fiscal	34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
			Total Ação	14.548.638,00
			Total Unidade	14.548.638,00
			Total Órgão	14.548.638,00
			Total Geral	14.548.638,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E194AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 02

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	795.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	1.000.000,00
			Total Unidade	1.000.000,00
			Total Órgão	1.000.000,00
			Total Geral	1.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E1A8C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 03

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Ação	270.000,00
			Total Unidade	270.000,00
			Total Órgão	270.000,00
			Total Geral	270.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D1F4688D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 04

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

4 - Procuradoria Geral do Município				
1 - Procuradoria Geral do Município				
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.055.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	1.295.000,00
			Total Unidade	1.295.000,00
			Total Órgão	1.295.000,00
			Total Geral	1.295.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4EFBBB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 05

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

5 - Controladoria Geral do Município				
1 - Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.500,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	450.000,00
			Total Unidade	450.000,00
			Total Órgão	450.000,00
			Total Geral	450.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6C528BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 06

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

6 - Ouvidoria Geral do Município				
1 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 - PROMOVER A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	220.000,00
			Total Unidade	220.000,00
			Total Órgão	220.000,00
			Total Geral	220.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F161F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 07

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

7 - Consultoria Jurídica do Município				
1 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Ação	200.000,00
			Total Unidade	200.000,00
			Total Órgão	200.000,00
			Total Geral	200.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1A357943

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 08

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
1 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	625.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.220.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.500,00
			Total Ação	2.005.000,00
			Total Unidade	2.005.000,00
			Total Órgão	2.005.000,00
			Total Geral	2.005.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8B7FCA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 09

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

9 - Secretaria Municipal de Administração				
1 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
			Total Ação	350.000,00
			Total Unidade	350.000,00
2 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
			Total Ação	100.000,00
			Total Unidade	100.000,00
3 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	585.000,00
			Total Unidade	585.000,00
4 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
			Total Ação	400.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	571.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
9 - Secretaria Municipal de Administração				
4 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	790.000,00
			Total Unidade	1.190.000,00
5 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.900.000,00
			Total Ação	1.900.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
			Total Ação	68.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
			Total Ação	600.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	939.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3319094000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Ação	2.200.000,00
			Total Unidade	4.768.000,00
6 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	411.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
9 - Secretaria Municipal de Administração				
6 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449061000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Ação	792.000,00
			Total Unidade	792.000,00
7 - Administração Geral				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
			Total Ação	100.000,00
0004.0122.0008.2012 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.563.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	217.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
			Total Ação	2.707.000,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
			Total Ação	600.000,00
0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Ação	80.000,00
			Total Unidade	3.487.000,00
			Total Órgão	11.272.000,00
			Total Geral	11.272.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F45D4889

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 10

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

10 - Secretaria Municipal de Governo				
1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0244.0008.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.900.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1515 - FUNREBOM	190.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	348.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1515 - FUNREBOM	150.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1515 - FUNREBOM	196.000,00
			Total Ação	5.336.000,00
0015.0451.0055.2049 - MOBILIDADE URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1509 - Gerenciamento do Trânsito	25.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1509 - Gerenciamento do Trânsito	25.000,00
			Total Ação	250.000,00
			Total Unidade	5.586.000,00
2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0004.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	381.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0004.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
			Total Ação	450.000,00
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Ação	200.000,00
			Total Unidade	650.000,00
3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0004.0122.0004.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICA ANTI DROGAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
			Total Ação	80.000,00
			Total Unidade	80.000,00
4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	930.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	580.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	1.700.000,00
			Total Unidade	1.700.000,00
			Total Órgão	8.016.000,00
			Total Geral	8.016.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0A08194C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 11

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00

Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	623.000,00
			Total Unidade	623.000,00

2 - Departamento de Gestão Orçamentária

0004.0121.0005.2008 - COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS: PPA, LDO E LOA E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES E PROGRAMAS; MANTER COM MATERIAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO.

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
			Total Ação	160.000,00
			Total Unidade	160.000,00

3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

0004.0121.0005.2010 - MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO DEPARTAMENTO COM MATERIAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL; MANTER AS AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS.

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
			Total Ação	150.000,00
			Total Unidade	150.000,00
			Total Órgão	933.000,00
			Total Geral	933.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D4489E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 12

Planejamento e Orçamento
TESTE
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

1 - Departamento de Contabilidade

0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	860.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	462.000,00
Fiscal	3339047000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3999999000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
			Total Ação	1.560.000,00

0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339047000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.903.463,00
			Total Ação	3.903.463,00

0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3329021000000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	811.000,00
Fiscal	3329022000000000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339059000000000000	Pensões especiais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3339091000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339092000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3469071000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.282.080,00
Fiscal	3469091000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
			Total Ação	2.793.080,00

0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319192000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
			Total Ação	300.000,00

0028.0846.0015.2033 - AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO INSS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3469071000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	50.000,00

0028.0846.0015.2034 - AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3469071000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	295.200,00
			Total Ação	295.200,00
			Total Unidade	8.901.743,00

2 - Departamento de Gestão Financeira

0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.500,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.500,00
			Total Ação	150.000,00

			Total Unidade	150.000,00
3 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.020.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	975.300,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	372.000,00
Fiscal	3339093000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
			Total Ação	2.975.300,00
0004.0129.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	45.000,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	457.500,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
			Total Ação	520.000,00
			Total Unidade	3.540.300,00
			Total Órgão	12.592.043,00
			Total Geral	12.592.043,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E7CED169

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 13

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.866.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	3.520.000,00
			Total Unidade	3.520.000,00
2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Ação	450.000,00
			Total Unidade	450.000,00
			Total Órgão	3.970.000,00
			Total Geral	3.970.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FC8DF945

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 14

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0048.2043 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00

Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449061000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
			Total Ação	1.820.000,00
			Total Unidade	1.820.000,00

2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

0004.0121.0048.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CAD. IMOBILIÁRIO.

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
			Total Ação	150.000,00
			Total Unidade	150.000,00

3 - Departamento de Projetos Executivos

0004.0121.0048.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
			Total Ação	615.000,00
			Total Unidade	615.000,00

4 - Departamento de Habitação

0016.0482.0050.2044 - MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449061000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
			Total Ação	630.000,00

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação

4 - Departamento de Habitação

Total Unidade	630.000,00

5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

0004.0130.0048.2171 - CONCESSÕES PÚBLICAS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
			Total Ação	150.000,00
			Total Unidade	150.000,00
			Total Órgão	3.365.000,00
			Total Geral	3.365.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D8F1A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 16

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

16 - Secretaria Municipal de Educação

1 - Departamento de Educação

0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.281.750,00
Fiscal	3449061000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	4.431.750,00

0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	4.150.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	520.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.820.860,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	6.852.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	550.000,00
			Total Ação	13.892.860,00

0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	47.045.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000.000,00
			Total Ação	52.045.000,00

0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.681.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	136.000,00

Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.000.000,00
Fiscal	3335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	850.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	32.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	940.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.923.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	135.000,00
			Total Ação	14.807.000,00

0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1111 - MDE/PDDE FNDE	190.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1111 - MDE/PDDE FNDE	160.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1111 - MDE/PDDE FNDE	105.000,00
			Total Ação	455.000,00

0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.495.000,00

16 - Secretaria Municipal de Educação

1 - Departamento de Educação

0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.305.000,00
			Total Ação	7.800.000,00

0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PARTE MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	210.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	230.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
			Total Ação	450.000,00

0012.0361.0010.2055 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.150.000,00
Fiscal	3339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	1158-FNDE/Merenda	1.367.000,00
Total Ação				2.517.000,00

0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARTE ESTADUAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1162 - Transporte Escolar Estado	811.000,00
			Total Ação	811.000,00

0012.0361.0010.2068 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/FNDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	352.000,00
			Total Ação	352.000,00

0012.0365.0014.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.859.390,00
Fiscal	3449061000000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	3.009.390,00

0012.0365.0014.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	5.600.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.099.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	350.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	933.700,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	500.000,00
			Total Ação	9.139.700,00

16 - Secretaria Municipal de Educação

1 - Departamento de Educação

0012.0365.0014.2058 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	1000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.550.000,00
Fiscal	3339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	1158-FNDE/Merenda	1.500.000,00
			Total Ação	3.050.000,00

0012.0365.0014.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	890.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	54.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.496.000,00
			Total Ação	2.440.000,00

0012.0365.0014.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	870.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.980.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	150.000,00
			Total Ação	4.000.000,00

0012.0365.0014.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	18.602.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.100.000,00
			Total Ação	20.702.000,00

0012.0365.0014.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/FNDE - INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1111 - MDE/PDDE FNDE	80.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1111 - MDE/PDDE FNDE	80.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1111 - MDE/PDDE FNDE	68.000,00

			Total Ação	228.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.900.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	355.000,00
			Total Ação	3.255.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	400.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	75.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	160.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
16 - Secretaria Municipal de Educação				
1 - Departamento de Educação				
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Total Ação	700.000,00
			Total Unidade	144.085.700,00
			Total Órgão	144.085.700,00
			Total Geral	144.085.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DE8C4CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 17

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

17 - Secretaria Municipal de Saúde				
1 - Ouvidoria				
0010.0301.0036.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
			Total Ação	200.000,00
			Total Unidade	200.000,00
2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0037.2065 - OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	608.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	232.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	80.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	65.000,00
			Total Ação	1.127.000,00
0010.0305.0037.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	472.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	110.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	90.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	85.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	198.000,00
17 - Secretaria Municipal de Saúde				
2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0305.0037.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	306.000,00
			Total Ação	1.699.000,00
			Total Unidade	2.826.000,00
3 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0035.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	325.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
			Total Ação	575.000,00
0010.0301.0035.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.378.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	2.632.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	335.000,00

Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	752.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
			Total Ação	7.632.000,00

0010.0301.0035.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.175.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.927.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	5.839.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319046000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319049000000000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.230.000,00
Fiscal	3335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.450.000,00
Fiscal	3337170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	270.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	220.000,00

17 - Secretaria Municipal de Saúde

3 - Departamento de Atenção a Saúde

0010.0301.0035.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	280.500,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.872.500,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	330.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	300.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	39.000,00
			Total Ação	24.178.000,00

0010.0301.0035.2063 - SAÚDE BUCAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.395.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	592.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	420.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Ação	5.637.000,00

0010.0301.0035.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	700.000,00
Fiscal	3337170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.261.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.550.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	190.000,00
Fiscal	3339032000000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	400.000,00
			Total Ação	4.101.000,00

0010.0301.0035.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	745.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	2.546.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	720.000,00

17 - Secretaria Municipal de Saúde

3 - Departamento de Atenção a Saúde

0010.0301.0035.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	134.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
			Total Ação	4.280.000,00

0010.0301.0038.2170 - SAÚDE MENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	220.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	680.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	120.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Ação	1.400.000,00

0010.0302.0038.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3315043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.580.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.020.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	850.000,00
Fiscal	3335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.900.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	230.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	178.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00

17 - Secretaria Municipal de Saúde

3 - Departamento de Atenção a Saúde

0010.0302.0038.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.755.650,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	244.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	75.000,00

Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Ação	21.112.650,00
0010.0302.0038.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	100.000,00
			Total Unidade	69.015.650,00
4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0036.2045 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
			Total Ação	420.000,00
0010.0301.0036.2069 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	150.000,00
0010.0301.0036.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.107.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	16.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	10.000,00
17 - Secretaria Municipal de Saúde				
4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0036.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	10.000,00
			Total Ação	2.373.000,00
			Total Unidade	2.943.000,00
			Total Órgão	74.984.650,00
			Total Geral	74.984.650,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7AD1ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 18

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

18 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0025.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Ação	500.000,00
0008.0244.0025.2080 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.177.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	256.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00
			Total Ação	1.801.000,00
0008.0244.0025.2084 - SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	60.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	225.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	15.000,00
			Total Ação	300.000,00
			Total Unidade	2.601.000,00
2 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0025.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	288.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00

Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
			Total Ação	1.868.000,00

18 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2 - Departamento de Proteção Social Básica

0008.0242.0025.2114 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
			Total Ação	150.000,00

0008.0243.0028.6079 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.853.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	130.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	260.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Ação	2.900.000,00

0008.0244.0025.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
			Total Ação	900.000,00

0008.0244.0025.2138 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	445.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	355.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
			Total Ação	3.160.000,00
			Total Unidade	8.978.000,00

3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0241.0025.2088 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	50.000,00

18 - Secretaria Municipal de Assistência Social

3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0243.0028.6078 - CONSELHO TUTELAR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.500,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC1	000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	387.000,00

0008.0243.0028.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	30.000,00
			Total Ação	90.000,00

0008.0243.0028.6085 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	50.000,00
			Total Ação	260.000,00

0008.0243.0028.6142 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.000,00
Fiscal	3335043000000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	90.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	185.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	145.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
			Total Ação	1.390.000,00

18 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
3 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0244.0025.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	190.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	224.000,00
			Total Ação	834.000,00
0008.0244.0025.2089 - ASSISTÊNCIA JURIDICA GRATUITA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	242.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
			Total Ação	305.000,00
			Total Unidade	3.316.000,00
4 - Departamentos de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0025.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
			Total Ação	300.000,00
0014.0422.0025.2174 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	55.000,00
			Total Unidade	355.000,00
			Total Órgão	15.250.000,00
			Total Geral	15.250.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E7502E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 19

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
0026.0782.0049.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.200.000,00
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.601.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	185.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	335.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.080.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.038.469,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	10.542.469,00
0026.0782.0049.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	840.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	225.000,00
			Total Ação	1.635.000,00
0026.0782.0049.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
			Total Ação	1.325.000,00
			Total Unidade	13.502.469,00
2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0049.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.570.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	100.000,00

			Total Ação	5.770.000,00
0026.0782.0049.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.885.000,00
			Total Ação	5.985.000,00
			Total Unidade	11.755.000,00
19 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0049.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Ação	200.000,00
0015.0452.0046.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	650.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	59.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	518.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	4.948.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	5.000,00
			Total Ação	6.185.000,00
			Total Unidade	6.385.000,00
			Total Órgão	31.642.469,00
			Total Geral	31.642.469,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87AC013E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 20

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0057.2104 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	505.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	386.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
			Total Ação	2.280.000,00
0020.0606.0057.2109 - MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
			Total Ação	50.000,00
			Total Unidade	2.330.000,00
2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0054.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	435.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	930.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
			Total Ação	1.650.000,00
			Total Unidade	1.650.000,00
			Total Órgão	3.980.000,00
			Total Geral	3.980.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:305E61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 21

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Ano LOA: 2016

21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1 - Departamento de Controle e Fiscalização

0018.0542.0053.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Ação	200.000,00
			Total Unidade	200.000,00

2 - Departamento de Programas e Projetos

0018.0541.0053.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
			Total Ação	240.000,00
			Total Unidade	240.000,00

3 - Departamento de Saneamento Ambiental

0017.0541.0052.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.000,00
			Total Ação	222.000,00
			Total Unidade	222.000,00

4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

0018.0542.0053.2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00
Fiscal	3337170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.010.000,00
Fiscal	3337192000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.500,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	10.020.000,00
Fiscal	3447170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	14.980.000,00

21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

			Total Unidade	14.980.000,00

5 - Departamento de Áreas Verdes

0018.0541.0053.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE PARQUES

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Ação	870.000,00
			Total Unidade	870.000,00

6 - Coordenação Geral

0018.0541.0053.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
			Total Ação	765.000,00

0018.0542.0053.2148 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	317.000,00
			Total Ação	402.000,00
			Total Unidade	1.167.000,00
			Total Órgão	17.679.000,00
			Total Geral	17.679.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:353428A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 22

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0047.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	1.810.000,00
			Total Unidade	1.810.000,00
2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0051.1013 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEMORIAL/PORTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	4449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
			Total Ação	30.000,00
0023.0695.0051.1014 - POSTO DE INFORMAÇÕES NOS ACESSOS DO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	4449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
			Total Ação	100.000,00
0023.0695.0051.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.784.000,00
Fiscal	4449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	2.404.000,00
			Total Unidade	2.534.000,00
3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0047.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
22 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0047.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Ação	250.000,00
			Total Unidade	250.000,00
			Total Órgão	4.594.000,00
			Total Geral	4.594.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:058DC6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ÓRGÃO 23

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Ano LOA: 2016

23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0041.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CULTURA.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	580.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	437.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	1.200.000,00
			Total Unidade	1.200.000,00
2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0042.1034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E QUADRAS ESPORTIVAS				

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	4449051000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
			Total Ação	100.000,00
0027.0812.0042.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3339031000000000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	802.000,00
Fiscal	4449052000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Ação	2.910.000,00
			Total Unidade	3.010.000,00
3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0004.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	292.000,00
			Total Ação	355.000,00
0014.0422.0004.2162 - MANUTENÇÃO POLITICA IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
23 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0004.2162 - MANUTENÇÃO POLITICA IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Ação	80.000,00
			Total Unidade	435.000,00
4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0042.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal	3319013000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
			Total Ação	190.000,00
			Total Unidade	190.000,00
			Total Órgão	4.835.000,00
			Total Geral	4.835.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BFC71BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RELAÇÃO PROPOSTA DA DESPESA

COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						44.873.316,00
Órgão: 15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA						44.873.316,00
Unidade: 15.01 - PREVIDÊNCIA						43.258.316,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção do Fundo deAposentadoria e Pensões do Município de Colombo				Localizador: PREVIDÊNCIA		
1	09.272.0003	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 -APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMU. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	17.805.516,00
1	09.272.0003	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	2.737.800,00
1	09.272.0003	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	15.000,00
1	09.272.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	800.000,00
1	09.272.0003	3.3.90.93.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	300.000,00
1	09.272.0003	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	1.600.000,00
1	09.272.0003	9.9.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	20.000.000,00
					Total:	43.258.316,00
Unidade: 15.02 -ADMINISTRAÇÃO						1.615.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Materiais e serviços da sede daAutarquia Colombo Previdência				Localizador: PREVIDÊNCIA		
2	04.122.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	50.000,00
2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	750.000,00
2	04.122.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.000,00
2	04.122.0002	3.1.90.16.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI-PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	25.000,00
2	04.122.0002	3.1.90.94.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	10.000,00
2	04.122.0002	3.1.91.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.08.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	25.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	70.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.33.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	25.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.35.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	80.000,00

2	04.122.0002	3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	50.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	25 0.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.47.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	130.000,00
2	04.122.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
2	04.122.0002	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAENTE	Não	Não	Não	45.000,00
					Total:	1.615.000,00
					Total Geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B3ABE767

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.707.884,48	15.431.071,56	19.891.422,32	23.499.000,00	24.828.316,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	605.158,67	15.074.174,38	19.576.902,65	20.420.000,00	21.473.316,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.102.725,81	356.897,18	314.519,67	3.079.000,00	3.355.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.104,46	5.057,00	988,00	45.000,00	45.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.104,46	5.057,00	988,00	45.000,00	45.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.797.000,00	16.996.000,00	18.109.340,00	19.000.000,00	20.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.797.000,00	16.996.000,00	18.109.340,00	19.000.000,00	20.000.000,00
	Total por entidade:	30.510.988,94	32.432.128,56	38.001.750,32	42.544.000,00	44.873.316,00
	Total geral:	30.510.988,94	32.432.128,56	38.001.750,32	42.544.000,00	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8B791610

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Informar valores manualmente

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2012	2013	2014	2015	2016
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	63.846.146,39	36.295.927,63	53.099.046,19	42.544.000,00	44.873.316,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	54.388.690,21	24.974.226,50	42.206.273,08	30.837.170,00	31.583.316,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.309.220,10	10.026.196,25	9.655.216,22	9.645.000,00	11.055.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	44.465.037,05	11.965.362,77	28.336.269,12	18.442.620,00	17.290.316,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.614.433,06	2.982.667,48	4.214.787,74	2.749.550,00	3.238.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.457.456,18	11.321.701,13	10.892.773,11	11.706.830,00	13.290.000,00
4.7.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.457.456,18	11.321.701,13	10.892.773,11	11.706.830,00	13.290.000,00
4.7.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.2.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.3.0.0.00.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	63.846.146,39	36.295.927,63	53.099.046,19	42.544.000,00	44.873.316,00
	Total geral:	63.846.146,39	36.295.927,63	53.099.046,19	42.544.000,00	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:510BC33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		0	44.873.316,00	0,00	44.873.316,00
Órgão: 15.00 COLOMBO PREVIDÊNCIA		0,00	44.873.316,00	0,00	44.873.316,00
Unidade: 15.01 PREVIDÊNCIA		0,00	43.258.316,00	0,00	43.258.316,00
09	Previdência Social		43.258.316,00		43.258.316,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		43.258.316,00		43.258.316,00
09.272.0003	PREVIDÊNCIA		43.258.316,00		43.258.316,00
09.272.0003.2.001	Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo		43.258.316,00		43.258.316,00
Unidade: 15.02 ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
04	Administração		1.615.000,00		1.615.000,00
04.122	Administração Geral		1.615.000,00		1.615.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO		1.615.000,00		1.615.000,00
04.122.0002.2.002	Materiais e serviços da sede da Autarquia Colombo Previdência		1.615.000,00		1.615.000,00
				Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:988581B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIASERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00	0,00
Funções / Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	43.258.316,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	43.258.316,00	0,00	0,00	0,00
Funções / Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funções / Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funções / Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**TOTAL**
15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.873.316,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.873.316,00
Total geral:						44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:08292F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RELAÇÃO DE DESPESAS PLANEJADAS

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIASERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS							44.873.316,00
Órgão: 15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA							44.873.316,00
Unidade: 15.01 - PREVIDÊNCIA							43.258.316,00
1	2.001-Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Colombo	A	2	09.272.0003	3.1.90.01.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	17.805.516,00
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)					Previdência	
					3.1.90.03.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	2.737.800,00
						Previdência	
					3.1.90.05.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	15.000,00
						Previdência	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	800.000,00
						Previdência	
					3.3.90.93.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	300.000,00
						Previdência	
					3.3.90.98.00.00.00.00	100551.08.03.00.000000	1.600.000,00
						Previdência	
					9.9.99.99.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	20.000.000,00
						Previdência	
Unidade: 15.02 - ADMINISTRAÇÃO							1.615.000,00
2	2.002-Materiais e serviços da sede da Autarquia Colombo Previdência	A	2	04.122.0002	3.1.90.05.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	50.000,00
	Aposentados e pensionistas atendidos(VF)					Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.11.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	750.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	40.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.16.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	25.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.94.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	10.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	40.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.08.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	15.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.14.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	25.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	70.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.33.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	25.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.35.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	80.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	50.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	250.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS							44.873.316,00
Órgão: 15.00 - COLOMBO PREVIDÊNCIA							44.873.316,00
Unidade: 15.02 - ADMINISTRAÇÃO							1.615.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	130.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.93.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	10.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					4.4.90.52.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	45.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
						Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C0A94F00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI 1389/2015 COLOMBO PREVIDÊNCIA RELAÇÃO PROPOSTA DA RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						44.873.316,00
1	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORATIVO PARAO REGIME PRÓPR	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	11.040.000,00
2	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARAO REGIME PR	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
3	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	15.280.316,00
4	4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.000.000,00
5	4.1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	1.010.000,00
6	4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	COMPENS FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS-PRINCIPAL	100551.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	3.200.000,00
7	4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITASARRECADADAS PELO REGIME PRÓPRIO DE	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	38.000,00
8	4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARAO REGIME PRÓPRIO DE PRE	100040.08.03.00.000000.00.00.00	Não	Não	13.290.000,00
					Total geral:	44.873.316,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F52AF8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO NRº 113/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	113/2015
b) Licitação Nrº :	66/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/11/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PLACAS E TRONCOS DE PABX, INSTALAÇOES DE RAMAIS E FONTES CENTRAIS DE ALARME

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARCOS MOREIRA GARCIA - ME CNPJ/CPF : 07.318.353/0001-83

LOTE 1- Valor Total do Lote: 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA TRONCO DE PABX		UNI	100,00	84,5000	8.450,00
2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE PABX (POR PPONTO)		UNI	100,00	89,5000	8.950,00
3	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACAS DE RAMAL PABX (POSIÇÕES)		UNI	100,00	86,5000	8.650,00
4	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA DE FONTE PABX		UNI	100,00	90,0000	9.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE FONTES DE CENTRAL DE ALARME		UNI	100,00	119,0000	11.900,00

Colorado-PR, 03 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E55E0A5E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO NRº 111/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	111/2015
b) Licitação Nrº :	64/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/11/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UMA VAN 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

INGÁ VEÍCULOS LTDA CNPJ/CPF : 01.994.951/0010-87

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO, TIPO VAN COM TETO ALTO, CARACTERIZADA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, COM 4 PORTAS, SENDO UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES COM O MOTORISTA, NA COR BRANCA, 0 KM, FABRICAÇÃO MODELO/ANO VIGENTE, PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MOTOR DO VEÍCULO: TRAÇÃO TRASEIRA, MÍNIMO DE 146 CV A DIESEL; CILINDROS: MÍNIMO DE QUATRO; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; PESO BRUTO TOTAL NO MÍNIMO DE 3.880 KG. DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: 3.660 MILIMETROS TIPO DE CÂMBIO: MANUAL. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE SEIS; SENDO CINCO À FRENTE E UMA À RÉ. TRAÇÃO: 4 X 2. SISTEMA DE FREIO: COM FRENAGEM A DISCO. SUSPENSÃO: COM CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE PRODUÇÃO NORMAL. DIREÇÃO: HIDRÁULICA. RODAS E PNEUS: COM CARCTERÍSTICAS DA LINHA DE	MERCEDES BENZ/SPRINTER VAN 415 TETO ALTO 15+1	UNID	1,00	154.000,00	154.000,00

	PRODUÇÃO NORMAL. BANCOS DIANTEIROS EM SOFT 1 + 2 INDIVIDUAL PARA O MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA, COM CINTO DE SEGURANÇA. BANCOS TRASEIROS EM SOFT RECLINÁVEIS, INDIVIDUAIS, REVESTIDOS EM TECIDO E COM 45 CM, SENDO TODOS OS BANCOS DA ÚLTIMA FILEIRA ELEVADOS. INTENS DE SEGURANÇA: TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM RÁDIO/CD PLAYER. VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E FAROL DE MILHA.						

Colorado-PR, 03 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C06D1D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 02 DEMONST DIVIDA CONSOLIDADA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	(49.325,25)	(107.580,15)	(190.484,33)	(263.146,76)	(349.374,71)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(67.814,82)	(136.636,18)	(205.409,65)	(277.736,64)	(350.976,95)	0,00
Interna	0,00	(67.814,82)	(136.636,18)	(205.409,65)	(277.736,64)	(350.976,95)	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	18.489,57	29.056,03	14.925,32	14.589,88	1.602,24	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	11.416.777,96	14.103.014,87	15.532.205,29	17.449.175,94	19.374.259,38	17.553.168,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.152.835,41	14.705.723,59	15.985.091,35	17.788.897,95	19.797.327,84	17.898.744,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(23.568,11)	(49.769,82)	(79.504,42)	(109.717,71)	(155.680,42)	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	1.736.057,45	579.140,61	403.116,24	260.217,59	313.350,75	189.895,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(11.416.777,96)	(14.152.340,12)	(15.639.785,44)	(17.639.660,27)	(19.637.406,14)	(17.902.543,35)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.977.215,85	66.013.895,64	68.730.199,16	72.593.500,25	75.917.250,61	73.822.080,22	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,07)	(0,16)	(0,26)	(0,35)	(0,47)	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,30)	(21,44)	(22,76)	(24,30)	(25,87)	(24,25)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.172.659,02	79.216.674,77	82.476.238,99	87.112.200,30	91.100.700,73	88.586.496,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.255.393,12	71.295.007,29	74.228.615,09	78.400.980,27	81.990.630,66	79.727.846,64	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	(442,35)	3.162,12	7.225,07	9.846,46	16.278,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	7.747.822,90	5.957.309,92	5.299.986,21	3.315.739,25	3.061.743,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2015					
		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema , **Unidade Responsável**
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:**

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:008F3A9E

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 05 DEMONST DISP CAIXA E RESTOS

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	(5.918.992,56)	0,00	0,00	0,00	11.685,52	(5.930.678,08)	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	(3.460.061,26)	12.314,59	113.296,55	0,00	0,00	(3.585.672,40)	0,00	0,00
00102 - FUNDEF 40%	632.179,63	2.857,24	115.812,73	39.259,39	0,00	474.250,27	1.089.067,70	0,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	1.465.027,27	98,64	13.448,92	2.568,56	0,00	1.448.911,15	78.484,46	0,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.828.746,47	17.771,31	40.312,40	3.794,75	0,00	1.766.868,01	165.593,97	0,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	1.473,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,26	22.601,96	0,00
00107 - Salario Educação	68.121,46	0,00	10.644,16	0,00	0,00	57.477,30	225.778,14	0,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(1.209,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.209,21)	473,00	0,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	18.833,92	0,00	371,55	0,00	0,00	18.462,37	1.420,63	0,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	69.174,51	0,00	2.386,37	0,00	0,00	66.788,14	14.357,09	0,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	1.513,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,66	0,00	0,00
00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	(40.325,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(40.325,69)	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	94.100,56	0,00	0,00	148.718,23	0,00	(54.617,67)	0,00	0,00
00139 - CONV. FNDE - QUADRA ESPORTES - ELETROSUL	16.748,56	0,00	0,00	141.051,17	0,00	(124.302,61)	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	5.436,91	0,00	0,00	60.605,10	0,00	(55.168,19)	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	27.928,89	0,00	0,00	0,00	0,00	27.928,89	0,00	0,00
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	1.444,32	879,05	0,00	0,00	0,00	565,27	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	(188.013,04)	0,00	0,00	596.579,38	0,00	(784.592,42)	0,00	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	(78.145,33)	0,00	0,00	0,00	0,00	(78.145,33)	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	(18.828,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.828,97)	41.989,99	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.332.560,41	8.455,07	227.783,97	0,00	0,00	1.096.321,37	482.153,69	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	782,35	0,00	0,00	0,00	0,00	782,35	0,00	0,00
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(5.503,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.503,98)	0,00	0,00
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira	1.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,58	0,00	0,00
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	(6.009,67)	0,00	2.027,65	0,00	0,00	(8.037,32)	11.529,05	0,00
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	(4.706,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.706,65)	0,00	0,00
00343 - REPASSE RES. nº 059/2013 - (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	237.821,81	0,00	1.300,00	0,00	0,00	236.521,81	435,47	0,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	(477.039,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	(477.039,30)	0,00	0,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	(128.182,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(128.182,70)	0,00	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	(55.165,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.165,24)	0,00	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos	(75.171,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(75.171,95)	0,00	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	(30.435,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.435,00)	0,00	0,00
00353 - Convenio APSUS	(5.257,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.257,82)	0,00	0,00
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, Bela Vista.	396.365,54	0,00	82.047,43	0,00	0,00	314.318,11	162.355,10	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	12.184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.184,80	0,00	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	410.902,24	0,00	3.755,28	0,00	0,00	407.146,96	273.824,17	0,00

00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	(119.821,93)	0,00	5.316,04	0,00	0,00	(125.137,97)	19.450,64	0,00
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	126.628,98	0,00	2.179,60	0,00	0,00	124.449,38	4.995,91	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	208.793,36	0,00	0,00	0,00	0,00	208.793,36	474.452,25	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	(140.466,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	(140.466,97)	95.258,28	0,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	(941.040,15)	5.636,94	379.045,25	23.087,31	0,00	(1.348.809,65)	2.041.306,71	14,93
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	(516.000,36)	0,00	2.078,24	0,00	0,00	(518.078,60)	2.383,80	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	(84.724,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	(84.724,29)	2.514,99	0,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	520.340,04	0,00	833,22	3.282,00	0,00	516.224,82	88.496,38	0,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.722,30	0,00	6.773,39	0,00	0,00	35.948,91	50.269,50	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	22.293,82	0,00	758,55	0,00	0,00	21.535,27	12.037,47	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	(34.871,13)	0,00	2.710,06	0,00	0,00	(37.581,19)	10.611,96	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/ PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3,63	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	68,23	0,00	0,00	0,00	0,00	68,23	0,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia	(1.817,39)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.817,39)	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	(832,29)	0,00	0,00	0,00	0,00	(832,29)	34.875,00	0,00
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	101,10	0,00	0,00	0,00	0,00	101,10	0,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	110,79	0,00	0,00	0,00	0,00	110,79	0,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	42,26	0,00	0,00	0,00	0,00	42,26	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00
00750 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	35,31	0,00	0,00	0,00	0,00	35,31	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	2.135,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,21	0,00	0,00
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	1.853,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,45	0,00	0,00
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	(2.149,36)	857,50	5.968,70	0,00	0,00	(8.975,56)	7.189,40	0,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	(14.935,58)	0,00	735,00	0,00	0,00	(15.670,58)	13.505,09	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	16.929,90	0,00	747,64	0,00	0,00	16.182,26	24.915,40	0,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	(12.449,71)	0,00	4.999,54	0,00	0,00	(17.449,25)	0,00	0,00
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	45.175,86	0,00	0,00	328.827,83	0,00	(283.651,97)	0,00	0,00
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	1.579,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,17	0,00	0,00
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	491,85	0,00	0,00	0,00	0,00	491,85	0,00	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	140.518,23	0,00	96.701,09	0,00	0,00	43.817,14	408.119,57	0,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	(33.980,34)	0,00	952,58	0,00	0,00	(34.932,92)	4.755,27	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2.147,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,91	420,00	0,00
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	8.763,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.763,60	124.664,68	0,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	(1.836,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.836,78)	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	(1.821,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.821,68)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	(1.883,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.883,04)	0,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	63.975,00	0,00
00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	8.962,33	0,00	0,00	0,00	0,00	8.962,33	0,00	0,00
00844 - IGD SUAS	(19.273,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.273,92)	0,00	0,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	(114.162,65)	0,00	0,00	204.206,62	0,00	(318.369,27)	0,00	0,00
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(86.643,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	(86.643,23)	0,00	0,00
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	88.590,35	0,00	0,00	0,00	0,00	88.590,35	0,00	0,00
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	(8.414,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.414,21)	0,00	0,00
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	3.629,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,77	0,00	0,00
00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	2.568,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,59	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	(20.755,11)	0,00	25.734,50	0,00	0,00	(46.489,61)	2.451,96	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	(10.508,07)	0,00	175,85	0,00	0,00	(10.683,92)	0,00	0,00
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(2.381,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.381,38)	0,00	0,00
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	(92.673,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	(92.673,25)	334.468,55	0,00
00894 - REPASSE M. CIDADES CONV. 800577/2013	249.878,29	0,00	0,00	0,00	0,00	249.878,29	60.267,98	0,00
00895 - REPASSE M. TURISMO CONV. 800624/2013	166.557,22	0,00	0,00	0,00	0,00	166.557,22	265.453,67	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	1.247,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,44	14.653,70	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHA MIRIM E TEKOHA KARUMBEY	(42.447,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(42.447,40)	10.474,40	0,00
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	129.618,56	0,00	0,00	0,00	0,00	129.618,56	52.999,40	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(4.384.634,55)	48.870,34	1.148.896,26	1.637.595,18	11.685,52	(7.231.681,85)	10.681.531,14	14,93
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	11.142.351,76	29.996,92	323.768,46	1.091,41	0,00	10.787.494,97	72.225,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.142.351,76	29.996,92	323.768,46	1.091,41	0,00	10.787.494,97	72.225,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.757.717,21	78.867,26	1.472.664,72	1.638.686,59	11.685,52	3.555.813,12	10.753.756,24	14,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data de Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h 39m

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:BE5E4F2C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	82.558.815,60	100.812.830,45	10.737.696,69	10,65	62.682.210,13	62,18	38.130.620,32
RECEITAS CORRENTES	72.364.038,20	83.897.733,08	9.857.272,21	11,75	60.648.664,29	72,29	23.249.068,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.107.726,10	9.107.726,10	1.206.085,70	13,24	7.175.423,59	78,78	1.932.302,51
Impostos	8.576.926,10	8.576.926,10	1.142.928,07	13,33	6.493.910,93	75,71	2.083.015,17
Taxas	530.800,00	530.800,00	63.157,63	11,90	681.512,66	128,39	(150.712,66)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.143.200,00	2.610.504,00	323.378,35	12,39	2.079.096,23	79,64	531.407,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	2.000,00	2.000,00	34,83	1,74	246,54	12,33	1.753,46
Contribuição de Iluminação Pública	2.141.200,00	2.608.504,00	323.343,52	12,40	2.078.849,69	79,70	529.654,31
RECEITA PATRIMONIAL	12.765.569,00	16.527.785,76	320.513,49	1,94	10.362.786,82	62,70	6.164.998,94
Receitas Imobiliárias	192.879,00	192.879,00	17.798,63	9,23	155.395,89	80,57	37.483,11
Receitas de Valores Mobiliários	566.690,00	781.602,93	299.960,14	38,38	1.210.591,60	154,89	(428.988,67)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.006.000,00	15.553.303,83	2.754,72	0,02	8.996.799,33	57,84	6.556.504,50
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.028,00	4.028,00	0,00	0,00	13.936,00	345,98	(9.908,00)
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	4.028,00	4.028,00	0,00	0,00	13.936,00	345,98	(9.908,00)
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	348.933,00	348.933,00	24.954,51	7,15	244.540,80	70,08	104.392,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.886.754,20	50.190.928,32	7.691.399,70	15,32	38.767.253,82	77,24	11.423.674,50
Transferências Intergovernamentais	41.445.469,20	48.117.376,10	7.376.020,49	15,33	38.075.747,30	79,13	10.041.628,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.441.285,00	2.073.552,22	315.379,21	15,21	691.506,52	33,35	1.382.045,70
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.107.827,90	5.107.827,90	290.940,46	5,70	2.005.627,03	39,27	3.102.200,87
Multas e Juros de Mora	1.685.654,90	1.685.654,90	108.640,90	6,45	644.359,24	38,23	1.041.295,66
Indenizações e Restituições	159.000,00	159.000,00	3.050,46	1,92	47.764,28	30,04	111.235,72
Receita da Dívida Ativa	1.364.173,00	1.364.173,00	173.289,74	12,70	1.275.231,99	93,48	88.941,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.899.000,00	1.899.000,00	5.959,36	0,31	38.271,52	2,02	1.860.728,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.194.777,40	16.915.097,37	880.424,48	5,20	2.033.545,84	12,02	14.881.551,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito Internas	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.040,00	513.040,00	15.418,87	3,01	130.530,26	25,44	382.509,74
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	26.185,00	16,47	132.815,00
Alienação de Bens Imóveis	354.040,00	354.040,00	15.418,87	4,36	104.345,26	29,47	249.694,74
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.981.737,40	11.702.057,37	865.005,61	7,39	1.903.015,58	16,26	9.799.041,79
Transferências Intergovernamentais	750.000,00	968.088,74	0,00	0,00	77.150,38	7,97	890.938,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.746,49	0,00	(20.746,49)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.231.737,40	10.733.968,63	865.005,61	8,06	1.805.118,71	16,82	8.928.849,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.558.815,60	100.812.830,45	10.737.696,69	10,65	62.682.210,13	62,18	38.130.620,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.558.815,60	100.812.830,45	10.737.696,69	10,65	62.682.210,13	62,18	38.130.620,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.558.815,60	100.812.830,45	10.737.696,69	10,65	62.682.210,13	62,18	38.130.620,32

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.731.068,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	0,00	5.731.068,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	79.608.772,94	103.593.856,14	15.526.407,64	62.392.023,93	41.201.832,21	11.830.350,91	51.638.267,69	51.955.588,45	50.165.602,97
DESPESAS CORRENTES	66.973.522,94	79.706.934,44	11.495.809,54	53.614.933,32	26.092.001,12	10.974.455,94	49.682.684,74	30.024.249,70	48.295.122,47
Pessoal e Encargos Sociais	37.984.910,00	39.567.004,12	5.326.568,43	26.527.927,57	13.039.076,55	5.326.568,43	26.527.927,57	13.039.076,55	26.001.614,09
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	170.000,00	21.340,43	109.780,29	60.219,71	21.340,43	109.780,29	60.219,71	109.780,29
Outras Despesas Correntes	28.848.612,94	39.969.930,32	6.147.900,68	26.977.225,46	12.992.704,86	5.626.547,08	23.044.976,88	16.924.953,44	22.183.728,09
DESPESAS DE CAPITAL	12.535.250,00	23.786.921,70	4.030.598,10	8.777.090,61	15.009.831,09	855.894,97	1.955.582,95	21.831.338,75	1.870.480,50
Investimentos	12.083.650,00	23.115.321,70	3.936.017,36	8.316.333,37	14.798.988,33	761.314,23	1.494.825,71	21.620.495,99	1.409.723,26
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização da Dívida	451.600,00	651.600,00	94.580,74	460.757,24	190.842,76	94.580,74	460.757,24	190.842,76	460.757,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.608.772,94	103.593.856,14	15.526.407,64	62.392.023,93	41.201.832,21	11.830.350,91	51.638.267,69	51.955.588,45	50.165.602,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	79.608.772,94	103.593.856,14	15.526.407,64	62.392.023,93	41.201.832,21	11.830.350,91	51.638.267,69	51.955.588,45	50.165.602,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.043.942,44	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.608.772,94	103.593.856,14	15.526.407,64	62.392.023,93	41.201.832,21	11.830.350,91	62.682.210,13	40.911.646,01	50.165.602,97

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(393.292,58)	10,14	(2.156.992,35)	55,59	(1.722.967,65)
RECEITA TRIBUTÁRIA	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(393.292,58)	10,14	(2.156.992,35)	55,59	(1.722.967,65)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(393.292,58)	10,14	(2.156.992,35)	55,59	(1.722.967,65)
Contribuições Sociais	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(393.292,58)	10,14	(2.156.992,35)	55,59	(1.722.967,65)
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(3.879.960,00)	(3.879.960,00)	(393.292,58)	10,14	(2.156.992,35)	55,59	(1.722.967,65)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 09h e 46m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:16ABA0A1

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 02 DESP FUNÇÃO E SUBFUNCAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) / tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	79.608.772,94	103.593.856,14	15.526.407,64	62.392.023,93	100,00	41.201.832,21	11.830.350,91	51.638.267,69	100,00	51.955.588,45
Judiciária	2.042.100,00	2.451.550,00	442.279,43	1.473.951,09	2,36	977.598,91	442.738,33	1.470.590,05	2,85	980.959,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.042.100,00	2.451.550,00	442.279,43	1.473.951,09	2,36	977.598,91	442.738,33	1.470.590,05	2,85	980.959,95
Administração	11.940.840,00	13.451.422,21	1.869.085,26	8.954.211,28	14,35	4.497.210,93	1.825.243,31	8.568.925,51	16,59	4.882.496,70
Planejamento e Orçamento	464.100,00	511.600,00	66.679,39	392.693,59	0,63	118.906,41	80.498,97	378.083,79	0,73	133.516,21
Administracao Geral	7.393.970,00	8.265.732,91	1.147.478,29	5.362.782,41	8,60	2.902.950,50	1.079.847,54	5.089.175,47	9,86	3.176.557,44
Administração Financeira	2.428.420,00	2.789.339,30	382.916,15	1.956.501,53	3,14	832.837,77	387.978,51	1.948.345,72	3,77	840.993,58
Controle Interno	143.950,00	143.950,00	17.945,83	100.970,11	0,16	42.979,89	19.004,49	99.911,45	0,19	44.038,55
Normatização e Fiscalização	208.000,00	204.000,00	8.376,34	62.934,08	0,10	141.065,92	9.325,06	61.985,36	0,12	142.014,64
Tecnologia da Informação	381.600,00	383.850,00	20.393,92	276.882,46	0,44	106.967,54	56.973,14	259.533,72	0,50	124.316,28
Ordenamento Territorial	200.000,00	359.500,00	130.101,82	217.405,88	0,35	142.094,12	79.575,36	162.132,54	0,31	197.367,46
Administração de Receitas	720.800,00	793.450,00	95.193,52	584.041,22	0,94	209.408,78	112.040,24	569.757,46	1,10	223.692,54
Defesa Nacional	63.300,00	48.300,00	6.588,36	22.480,97	0,04	25.819,03	3.391,14	19.283,75	0,04	29.016,25
Defesa Terrestre	63.300,00	48.300,00	6.588,36	22.480,97	0,04	25.819,03	3.391,14	19.283,75	0,04	29.016,25
Segurança Pública	2.260.000,00	2.541.534,12	409.730,14	1.963.099,67	3,15	578.434,45	379.969,58	1.879.604,65	3,64	661.929,47
Policiamento	1.814.600,00	2.095.634,12	329.125,99	1.631.401,77	2,61	464.232,35	308.086,76	1.568.272,41	3,04	527.361,71
Defesa Civil	415.400,00	440.400,00	79.771,80	330.865,55	0,53	109.534,45	71.050,47	310.499,89	0,60	129.900,11
Informação e Inteligência	30.000,00	5.500,00	832,35	832,35	0,00	4.667,65	832,35	832,35	0,00	4.667,65
Assistência Social	3.621.292,94	4.466.799,49	551.468,56	2.502.484,15	4,01	1.964.315,34	542.683,53	2.330.817,77	4,51	2.135.981,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.308.837,40	1.495.304,61	180.489,92	822.465,03	1,32	672.839,58	194.018,32	760.365,67	1,47	734.938,94
Assistência Comunitária	2.312.455,54	2.971.494,88	370.978,64	1.680.019,12	2,69	1.291.475,76	348.665,21	1.570.452,10	3,04	1.401.042,78
Saúde	15.757.750,00	19.132.603,80	3.279.434,57	12.504.646,10	20,04	6.627.957,70	2.466.739,41	11.162.674,44	21,62	7.969.929,36
Atenção Básica	13.999.450,00	16.949.661,94	3.107.402,18	11.566.708,90	18,54	5.382.953,04	2.295.032,33	10.242.737,25	19,84	6.706.924,69
Vigilância Sanitária	1.033.700,00	1.183.574,49	100.795,97	546.044,10	0,88	637.530,39	100.312,42	534.438,05	1,03	649.136,44
Vigilância Epidemiológica	724.600,00	999.367,37	71.236,42	391.893,10	0,63	607.474,27	71.394,66	385.499,14	0,75	613.868,23
Trabalho	496.600,00	506.600,00	60.428,62	314.017,44	0,50	192.582,56	54.747,45	298.501,12	0,58	208.098,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.800,00	265.800,00	34.247,60	163.195,96	0,26	102.604,04	34.126,98	161.047,31	0,31	104.752,69
Empregabilidade	240.800,00	240.800,00	26.181,02	150.821,48	0,24	89.978,52	20.620,47	137.453,81	0,27	103.346,19
Educação	18.103.590,00	25.225.641,54	3.856.848,82	14.645.898,55	23,47	10.579.742,99	2.881.462,39	13.003.771,21	25,18	12.221.870,33
Alimentação e Nutrição	1.359.800,00	1.518.017,55	256.156,07	1.117.491,78	1,79	400.525,77	252.282,04	1.063.029,89	2,06	454.987,66
Ensino Fundamental	13.036.040,00	16.728.373,35	3.074.671,80	10.744.022,23	17,22	5.984.351,12	2.099.581,79	9.362.728,55	18,13	7.365.644,80
Ensino Superior	101.000,00	90.000,00	18.650,00	55.850,00	0,09	34.150,00	18.650,00	55.850,00	0,11	34.150,00
Educação Infantil	3.246.250,00	6.592.750,64	479.793,48	2.635.462,87	4,22	3.957.287,77	495.845,43	2.446.280,80	4,74	4.146.469,84
Educação de Jovens e Adultos	155.100,00	155.100,00	21.117,44	85.216,44	0,14	69.883,56	15.103,13	74.486,77	0,14	80.613,23
Educacao Especial	205.400,00	141.400,00	6.460,03	7.855,23	0,01	133.544,77	0,00	1.395,20	0,00	140.004,80
Cultura	503.400,00	1.305.400,00	133.955,32	868.749,85	1,39	436.650,15	186.496,73	436.455,75	0,85	868.944,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.500,00	594.000,00	0,00	453.312,84	0,73	140.687,16	116.698,99	118.844,29	0,23	475.155,71
Difusão Cultural	483.900,00	711.400,00	133.955,32	415.437,01	0,67	295.962,99	69.797,74	317.611,46	0,62	393.788,54
Direitos da Cidadania	120.800,00	125.800,00	11.615,83	67.592,69	0,11	58.207,31	12.783,37	66.425,15	0,13	59.374,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.800,00	125.800,00	11.615,83	67.592,69	0,11	58.207,31	12.783,37	66.425,15	0,13	59.374,85
Urbanismo	12.878.200,00	18.446.114,80	3.590.917,28	10.264.688,10	16,45	8.181.426,70	1.838.586,56	7.401.292,10	14,33	11.044.822,70
Infra-Estrutura Urbana	8.671.200,00	13.168.006,36	2.683.033,51	6.297.414,99	10,09	6.870.591,37	928.223,21	3.492.239,25	6,76	9.675.767,11
Servicos Urbanos	4.207.000,00	5.278.108,44	907.883,77	3.967.273,11	6,36	1.310.835,33	910.363,35	3.909.052,85	7,57	1.369.055,59
Habitação	628.150,00	626.350,00	32.764,36	181.205,43	0,29	445.144,57	26.695,98	154.495,45	0,30	471.854,55
Habitacao Urbana	628.150,00	626.350,00	32.764,36	181.205,43	0,29	445.144,57	26.695,98	154.495,45	0,30	471.854,55
Saneamento	169.400,00	197.400,00	6.601,11	96.677,86	0,15	100.722,14	6.601,11	87.045,30	0,17	110.354,70
Saneamento Básico Urbano	169.400,00	197.400,00	6.601,11	96.677,86	0,15	100.722,14	6.601,11	87.045,30	0,17	110.354,70
Gestão Ambiental	565.400,00	911.128,77	80.633,16	413.986,15	0,66	497.142,62	87.821,03	346.744,49	0,67	564.384,28
Preservação e Conservação Ambiental	565.400,00	911.128,77	80.633,16	413.986,15	0,66	497.142,62	87.821,03	346.744,49	0,67	564.384,28
Agricultura	6.495.800,00	8.986.606,37	798.869,42	5.261.895,96	8,43	3.724.710,41	704.443,77	2.378.491,69	4,61	6.608.114,68
Promoção da Produção Animal	145.800,00	150.800,00	13.015,10	121.306,96	0,19	29.493,04	13.813,98	120.075,75	0,23	30.724,25
Extensão Rural	6.350.000,00	8.835.806,37	785.854,32	5.140.589,00	8,24	3.695.217,37	690.629,79	2.258.415,94	4,37	6.577.390,43
Indústria	556.200,00	387.218,64	14.867,22	275.449,33	0,44	111.769,31	40.155,27	247.040,23	0,48	140.178,41
Promoção Industrial	556.200,00	387.218,64	14.867,22	275.449,33	0,44	111.769,31	40.155,27	247.040,23	0,48	140.178,41
Comércio e Serviços	1.938.000,00	2.684.000,00	234.721,64	1.552.741,60	2,49	1.131.258,40	166.579,42	1.159.113,03	2,24	1.524.886,97
Promoção Comercial	163.000,00	176.500,00	21.985,01	99.368,13	0,16	77.131,87	20.080,22	97.289,32	0,19	79.210,68
Turismo	1.775.000,00	2.507.500,00	212.736,63	1.453.373,47	2,33	1.054.126,53	146.499,20	1.061.823,71	2,06	1.445.676,29
Desporto e Lazer	1.367.950,00	1.999.386,40	145.598,54	1.028.247,71	1,65	971.138,69	163.212,53	626.996,00	1,21	1.372.390,40
Desporto Comunitário	1.174.350,00	1.801.350,00	121.868,86	913.000,87	1,46	888.349,13	141.319,54	513.585,85	0,99	1.287.764,15
Lazer	193.600,00	198.036,40	23.729,68	115.246,84	0,18	82.789,56	21.892,99	113.410,15	0,22	84.626,25
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) / tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.608.772,94	103.593.856,14	15.526.407,64	62.392.023,93	100,00	41.201.832,21	11.830.350,91	51.638.267,69	100,00	51.955.588,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 09h e 49m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:69B5E8CD

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 04 DEC DESP RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Outubro 2015	**Até Outubro 2014**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Outubro 2015	**Até Outubro 2014**	**Até Outubro 2015**	**Até Outubro 2014**
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2015	**2014**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015	Até Outubro 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro 2015	Até Outubro 2014	Até Outubro 2015	Até Outubro 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA						
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 09h e 54m						
Notas:						

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:1D25736A

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 07 DEMONST RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	80.505,85	1.655.551,60	1.618.667,97	0,00	117.389,48	1.209.491,69	8.317.280,77	3.987.298,60	3.914.792,52	2.477.730,00	3.134.249,94	3.251.639,42
Executivo	80.505,85	1.655.551,60	1.618.667,97	0,00	117.389,48	1.209.491,69	8.317.280,77	3.987.298,60	3.914.792,52	2.477.730,00	3.134.249,94	3.251.639,42
Governo Municipal	3.974,09	83.082,61	68.299,03	0,00	18.757,67	3.589,20	173.224,36	97.645,45	97.645,45	73.462,66	5.705,45	24.463,12
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	7.604,34	7.604,34	0,00	0,00	0,00	2.837,62	1.050,26	1.050,26	1.787,36	0,00	0,00
Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente	363,65	50.216,14	50.527,13	0,00	52,66	85.740,84	255.516,10	247.490,13	247.490,13	8.379,77	85.387,04	85.439,70
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	0,00	2.860,19	2.860,19	0,00	0,00	0,00	7.759,48	7.561,60	7.561,60	197,88	(0,00)	(0,00)
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	27.659,79	541.538,26	524.120,48	0,00	45.077,57	48.514,71	3.879.481,98	1.397.822,03	1.330.857,86	1.537.354,58	1.059.784,25	1.104.861,82
Secretaria Municipal de Ação Social	4.585,49	61.874,84	62.785,94	0,00	3.674,39	768,34	97.380,23	54.417,79	54.417,79	42.962,44	768,34	4.442,73
Secretaria Municipal de Administração	10.213,26	141.645,24	137.813,90	0,00	14.044,60	2.373,82	447.029,99	406.702,23	403.215,36	35.184,18	11.004,27	25.048,87
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	109,28	106.258,64	106.163,61	0,00	204,31	0,00	31.987,13	5.578,79	5.578,79	25.379,61	1.028,73	1.233,04
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	23.564,60	23.564,60	0,00	0,00	0,00	26.094,34	20.001,40	17.946,36	3.230,26	4.917,72	4.917,72
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24.800,72	385.982,62	405.055,62	0,00	5.727,72	526.617,56	881.904,75	440.574,43	440.574,43	387.997,88	579.950,00	585.677,72
Secretaria Municipal de Saúde	3.062,01	168.841,84	142.127,27	0,00	29.776,58	541.887,22	2.093.119,54	1.124.816,02	1.124.816,02	328.693,22	1.181.497,52	1.211.274,10
Secretaria Municipal de Turismo	5.737,56	82.082,28	87.745,86	0,00	73,98	0,00	420.945,25	183.638,47	183.638,47	33.100,16	204.206,62	204.280,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	80.505,85	1.655.551,60	1.618.667,97	0,00	117.389,48	1.209.491,69	8.317.280,77	3.987.298,60	3.914.792,52	2.477.730,00	3.134.249,94	3.251.639,42
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA												

Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 09h e 57m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E3AD0558

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 08 MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (b)	%(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.866.104,00	10.866.104,00	8.205.788,90	75,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.343.969,00	5.343.969,00	4.090.783,44	76,55
1.1.1- IPTU	3.329.412,00	3.329.412,00	2.753.179,51	82,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.907,00	98.907,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.068.560,00	1.068.560,00	985.981,67	92,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.090,00	847.090,00	543.864,48	64,20
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	192.242,22	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.414.475,40	1.414.475,40	821.174,21	58,06
1.2.1- ITBI	1.356.470,00	1.356.470,00	780.495,09	57,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	39.075,40	39.075,40	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	14.690,00	14.690,00	38.887,50	264,72
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.240,00	4.240,00	1.799,62	42,44
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	8,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.891.688,50	2.891.688,50	2.274.704,80	78,66
1.3.1- ISS	2.675.073,00	2.675.073,00	2.134.109,96	79,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.070,00	44.070,00	601,90	1,37
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.423,00	95.423,00	97.911,53	102,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50	77.122,50	42.824,59	55,53
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	743,18	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	1.019.126,45	83,81
1.4.1- IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	1.019.119,77	83,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	6,68	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.257.262,40	39.428.985,93	30.236.269,40	76,69
2.1- Cota-Parte FPM	16.878.290,00	20.050.013,53	16.122.397,13	80,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	15.914.500,00	19.086.223,53	16.122.397,13	84,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	963.790,00	963.790,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.034.840,00	14.034.840,00	9.876.193,22	70,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	188.230,00	188.230,00	79.227,31	42,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	151.533,11	50,20
2.5- Cota-Parte ITR	581.460,00	581.460,00	390.626,33	67,18
2.6- Cota-Parte IPVA	4.272.557,40	4.272.557,40	3.616.292,30	84,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.123.366,40	50.295.089,93	38.442.058,30	76,43

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (b)	%(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.412,00	21.412,00	19.338,22	90,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.364.120,00	1.364.120,00	1.410.282,98	103,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	959.288,00	959.288,00	1.024.861,18	106,84
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.500,00	1.500,00	1.420,00	94,67
5.3- Transferência Diretas do PNAE	296.820,00	296.820,00	285.362,00	96,14
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.100,00	85.100,00	79.395,24	93,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.412,00	21.412,00	19.244,56	89,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	307.460,00	380.785,69	346.013,50	90,87
6.1- Transferências de Convênios	245.860,00	275.860,00	228.854,74	82,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	61.600,00	104.925,69	117.158,76	111,66
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.692.992,00	1.766.317,69	1.775.634,70	100,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (b) (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.043.690,00	9.043.690,00	6.047.250,87	66,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.125.920,00	5.125.920,00	3.224.479,16	62,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.849.860,00	2.849.860,00	1.975.238,48	69,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.646,00	35.646,00	15.845,42	44,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.056,00	58.056,00	30.306,67	52,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	96.288,00	96.288,00	78.125,20	81,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	877.920,00	877.920,00	723.255,94	82,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.700,00	12.575.977,10	9.778.952,94	77,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.086.760,00	8.045.760,00	9.310.378,67	115,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.862.000,00	4.478.277,10	352.103,92	7,86
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	51.940,00	51.940,00	116.470,35	224,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.956.930,00)	(997.930,00)	3.263.127,80	(326,99)
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.991.600,00	7.950.600,00	5.900.837,48	74,22	5.900.837,48	74,22
13.1- Com Educação Infantil	2.408.650,00	2.408.650,00	1.708.763,80	70,94	1.708.763,80	70,94
13.2- Com Ensino Fundamental	4.582.950,00	5.541.950,00	4.192.073,68	75,64	4.192.073,68	75,64
14- OUTRAS DESPESAS	2.882.000,00	4.754.201,34	3.130.738,32	65,85	2.041.670,62	42,94
14.1- Com Educação Infantil	181.000,00	803.962,12	215.881,28	26,85	146.411,74	18,21
14.2- Com Ensino Fundamental	2.701.000,00	3.950.239,22	2.914.857,04	73,79	1.895.258,88	47,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.873.600,00	12.704.801,34	9.031.575,80	71,09	7.942.508,10	62,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	176.755,26
16.1- FUNDEB 60%	147.334,61
16.2- FUNDEB 40%	29.420,65
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	176.755,26
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.765.752,84
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	58,84
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	20,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	255.924,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	255.924,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			AtéOutubro2015 (b)	%(b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.780.841,60	12.573.772,48	9.610.514,57	76,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.127.750,00	3.958.375,42	2.353.779,24	59,46	2.245.598,16	56,73
23.1- Creche	3.127.750,00	3.958.375,42	2.353.779,24	59,46	2.245.598,16	56,73
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.589.650,00	3.212.612,12	1.924.645,08	59,91	1.855.175,54	57,75
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	538.100,00	745.763,30	429.134,16	57,54	390.422,62	52,35
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.442.740,00	14.620.366,00	9.812.677,72	67,12	8.590.545,28	58,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.283.950,00	9.492.189,22	7.106.930,72	74,87	6.087.332,56	64,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.158.790,00	5.128.176,78	2.705.747,00	52,76	2.503.212,72	48,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	90.000,00	55.850,00	62,06	55.850,00	62,06
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	360.500,00	296.500,00	93.071,67	31,39	75.881,97	25,59
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.031.990,00	18.965.241,42	12.315.378,63	64,94	10.967.875,41	57,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.263.127,80
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	352.103,92
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	116.470,35
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	27.862,84
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	20.302,90
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	3.779.867,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.056.275,63

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	51.940,00	51.940,00	0,00	0,00	116.470,35	224,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	780.200,00	1.070.417,55	959.317,42	89,62	787.528,17	73,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	0,00	633.300,48	66.853,36	10,56	24.863,37	3,93
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	832.140,00	1.755.658,03	1.026.170,78	58,45	928.861,89	52,91
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.864.130,00	20.720.899,45	13.341.549,41	64,39	11.896.737,30	57,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	20.302,90
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	9.284,62
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	11.018,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.342.063,73	9.342.063,73
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(2.827.881,63)	(2.827.881,63)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h e 02m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:CEF75AEB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	513.040,00	130.530,26	382.509,74
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	26.185,00	132.815,00
Alienação de Bens Imóveis	354.040,00	104.345,26	249.694,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.099.273,56	560.337,60	63.283,39	63.283,39	0,00	31.583,86	1.035.990,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.273,56	560.337,60	63.283,39	63.283,39	0,00	31.583,86	1.035.990,17
Investimentos	1.099.273,56	560.337,60	63.283,39	63.283,39	0,00	31.583,86	1.035.990,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	35.663,01	35.663,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h e 07m

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:93C3D671

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 12 SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	10.866.104,00	10.866.104,00	8.205.788,90	75,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.329.412,00	3.329.412,00	2.560.937,29	76,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.356.470,00	1.356.470,00	780.487,09	57,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.073,00	2.675.073,00	2.133.366,78	79,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.971,10	1.215.971,10	1.019.119,77	83,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	182.052,40	182.052,40	601,90	0,33
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	1.122.780,70	95,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	588.495,37	63,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.257.262,40	39.428.985,93	30.236.269,40	76,69
Cota-Parte FPM	16.878.290,00	20.050.013,53	16.122.397,13	80,41
Cota-Parte ITR	581.460,00	581.460,00	390.626,33	67,18
Cota-Parte IPVA	4.272.557,40	4.272.557,40	3.616.292,30	84,64
Cota-Parte ICMS	14.034.840,00	14.034.840,00	9.876.193,22	70,37
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	151.533,11	50,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.230,00	188.230,00	79.227,31	42,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	79.227,31	42,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.123.366,40	50.295.089,93	38.442.058,30	76,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.714.880,00	4.252.311,36	3.226.870,81	75,89
Provenientes da União	2.575.060,00	4.047.041,36	2.908.757,89	71,87
Provenientes dos Estados	50.100,00	50.100,00	16.360,00	32,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	89.720,00	155.170,00	301.752,92	194,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.720.569,20	46.265.429,16	21.013.209,84	45,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.435.449,20	50.517.740,52	24.240.080,65	47,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	15.065.250,00	17.091.669,48	11.625.628,06	68,02	10.957.676,88	64,11
Pessoal e Encargos Sociais	8.937.250,00	9.401.860,00	6.017.861,19	64,01	6.017.861,19	64,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.128.000,00	7.689.809,48	5.607.766,87	72,92	4.939.815,69	64,24
DESPESAS DE CAPITAL	692.500,00	2.040.934,32	879.018,04	43,07	204.997,56	10,04
Investimentos	692.500,00	2.040.934,32	879.018,04	43,07	204.997,56	10,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.757.750,00	19.132.603,80	12.504.646,10	65,36	11.162.674,44	58,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.772.428,26	5.360.737,17	2.841.883,62	22,73	2.272.537,91	20,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.006.080,00	3.280.101,09	1.677.488,66	13,41	1.379.217,94	12,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.766.348,26	2.080.636,08	1.164.394,96	9,31	893.319,97	8,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.772.428,26	5.360.737,17	2.841.883,62	22,73	2.272.537,91	20,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.985.321,74	13.771.866,63	9.662.762,48	77,27	8.890.136,53	79,64
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	23,13
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	3.123.827,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA			0,00	
Total			0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	0,00	-	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	13.999.450,00	16.949.661,94	11.566.708,90	92,50	10.242.737,25	91,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.033.700,00	1.183.574,49	546.044,10	4,37	534.438,05	4,79
Vigilância Epidemiológica	724.600,00	999.367,37	391.893,10	3,13	385.499,14	3,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.757.750,00	19.132.603,80	12.504.646,10	100,00	11.162.674,44	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA **Data Emissão:** 09/nov/2015 **Hora de emissão:** 10h e 08m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:63A31A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 113/2015

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 113/2015

					Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-4	21	11	2011
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-6	3	11	2009
958421	ORLANDO RAMOS FILHO	MEDICO (20 Hs)	GOP	XXXI-20	6	11	1995
960081	VALDENI NUNES PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	GOP	XXXVII-14	7	11	2001
111501	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-9	1	11	2006
111771	LAERCIO APARECIDO BARBIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-9	1	11	2006
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-9	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-9	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-6	19	11	2009
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-9	1	11	2006
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-20	1	11	1995

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:252DB4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 33/2015

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 10 de novembro de 2015.

Do objeto: Contratação de empresa para manutenção com recolocação de pedras poliédricas e meio fio na Avenida das Araucárias conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras de Mato Rico-PR
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 33/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 18.322.634/0001-26, estabelecida na Rua Amazonas, 795, Centro, Roncador-PR, CEP 87.320-000, na importância de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos:

TABELA SERVIÇOS

LOCAL	(comp. X larg.)	ARÉA (m²)	SERVIÇO
Em frente a Escola Adélia B. S.	100x3	300	Calçamento e meio fio
Prox. Trento	15 x3	45	Calçamento
Prox. Vitoria Modas	15 x2	30	Calçamento e meio fio
Prox. Posto de Saúde.	25x3	75	Calçamento e meio fio
Prox. Correios	40x6	240	Calçamento e meio fio
Próximo a ponto certo	10x 2	20	Calçamento e meio fio
Prox. a Metalúrgico Pirilampo	35x6	210	Calçamento e meio fio
Prox. A lanchonete do Juca	18 x4.50	81	Calçamento e meio fio
Prox. A ao Alexandre Palczuk	12x4	48	calçamento
Pequenos reparos em diversos locais		181	calçamento
TOTAL		1230	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5730551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.020 DE 10/11/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 147.797,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.980 de 21/10/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.797,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.130. Construção de escolas novas - 6 salas de aula
3.3.20.93.00.00. 31142 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 147.797,00
Total Suplementação : R$ 147.797,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014							
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Contas a Pagar Anulação de Restos	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
142	R$ 244.046,24	R$ 189.013,55	(-)R$ 92.764,31	R$ 147.797,00	R$ -	R$ 147.797,00	R$ 0,00
TOTAL				R$ 147.797,00	R$ 0,00	R$ 147.797,00	R$ 0,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CF8491B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
094/2015	PREGÃO PRESENCIAL	22/10/2015	06/11/2015 06/11/2015	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA BANDA HARMONIA DE PIÊN/PR.	LM FRANCO - ME. CNPJ 13.467.164/0001-75	21.055,00	02 (dois) MESES

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:69AEA23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
10/11/2015	134/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014	SD SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A7028451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2015 - ENQUADRAMENTO PROFESSORES

PORTARIA n° 052 de 10 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado Final das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 21 de 01/09/2015, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

O Ofício n°70/2015 encaminhado pelo Departamento de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 436/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento Após avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	7	C	8
2	Aline Marceli Santana	Educ. Infantil	EC	1	EC	2
3	Ana Maria N. Leite	Professor	B	4	B	5
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	B	7	B	8
5	Ângela Nunes Correia	Professor	B	4	B	5
6	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	3	C	4
7	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	11	B	12
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	4	B	5
9	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	B	4	B	5
10	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	13	B	14
11	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EA	3	*Indeferido	
12	Darbi Jean Andrade da Silva Marcondes	Educ. Infantil	EB	1	EB	2
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	B	11	B	12
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	2	C	3
15	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	B	7	B	8
16	Elisângela Carolina G. da Costa Minardi	Professor	C	7	C	8
17	Elisete Feld Rodrigues Paes	Professor	C	4	C	5
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EA	3	*Indeferido	
19	Isabel Pereira Martins	Professor	B	7	B	8
20	Ivone Terezinha Stawny Hoffmann	Professor	A	14	A	15
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	11	C	12
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	B	13	B	14
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	4	C	5
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EB	3	EB	4
25	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	6	C	7
26	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	4	C	5
27	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	7	C	8
28	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	1	EC	2
29	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	7	C	8
30	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	7	B	8
31	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	4	B	5
32	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	B	7	B	8
33	Sandra Mara Franco	Professor	C	12	C	13
34	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	B	11	B	12
35	Shayane Caroline Ferreira Bueno	Educ. Infantil	EC	1	EC	2
36	Silvana Mello de Paula	Professor	B	13	C	14
37	Silvana Mello de Paula	Professor	B	3	C	4
38	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	1	EA	2
39	Solange Ferreira Nery	Professor	C	3	C	4
40	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	10	A	11
41	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	7	C	8
42	Vera Ribas de Britto	Professor	A	6	A	7

Observações:

*Indeferido, de acordo com o decreto nº 21 de 01/09/215, Art. 8º, Parágrafo 2 e Inciso II.

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 10 de novembro de 2015.

ADEMIR SCHUHII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B9C6D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 62/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 62/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTORES E PLACA DE SINALIZAÇÃO), EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DESTINADOS À APAE MARILENA KUTANI PEDRANGELO E CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EXTINTORES REI LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 20.118.518/0001-31.

Valor*: R$ 1.475,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2000	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2010	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de Novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D71E30FB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 59/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **144/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **59/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº**72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) OPERÁRIOS , CARGA HORÁRIA DE: 8 HORAS DIÁRIAS COM SALÁRIO BASE: R$ 872,00 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) OPERÁRIOS	SERV	12,00	8.000,00	96.000,00
TOTAL						96.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/10/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:751F2747

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 58/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **139/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **58/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **EXCURSÃO PARA OS IDOSOS DO LAR DE CENTRO DE VIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA COM DESTINO PARA ITAPEMA/SC NOS DIAS 18/11/2015 À 24/11/2015**, sendo:

DALUFRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ONIBUS COM DESTINO PARA ITAPEMA/SC VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO, 41 LUGARES, POLTRONAS EM SUPER SOFT, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, 3 TV LCD, DVD, MP3, MICROFONE, PORTA COPOS, GELADEIRA ELÉTRICA, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E BANHEIRO. (VEÍCULO: 2014)	VIAGE	1,00	9.400,00	9.400,00
TOTAL						9.400,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 21/10/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9B38C952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO N° 45/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos à Secretaria Municipal de Assistência Social para atender às necessidades do CRAS.

Verificando que houve erro material no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao* PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço por Item*, no que diz respeito a TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CONTIDA NO TÓPICO 2 - RELAÇÃO DOS ITENS - ITEM 1, 2 e 3 (ANEXO I DO EDITAL), publicado dia 28 de Outubro de 2015, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1504	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT.	1,00	UN	1.886,67	1.886,67
2	1503	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT.	3,00	UN	2.710,00	8.130,00
3	3486	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT.	2,00	UN	7.270,00	14.540,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1504	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. Não instalado. 220v.	1,00	UN	1.886,67	1.886,67
2	1503	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. Não instalado. 220v.	3,00	UN	2.710,00	8.130,00
3	3486	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 36.000 BTU. Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. Não instalado. 220v.	2,00	UN	7.270,00	14.540,00

Santa Lúcia-PR., 10 de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4E8E7F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 20/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

4º - A nomeação e posse dos candidatos que vierem a atender esta convocação será efetuada no dia 01 de fevereiro de 2016, quando do retorno das férias coletivas dos servidores.

FISCAL GERAL (cadastro de reserva)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448899	JOEL PILATI JUNIOR	04/02/1990	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0F6CC9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 01 DEMONST DESPESAS DE PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Novembro de 2014 a Outubro de 2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	Nov/2014	**Dez/2014**	**Jan/2015**	**Fev/2015**	**Mar/2015**	**Abr/2015**	**Mai/2015**	**Jun/2015**	**Jul/2015**	**Ago/2015**	**Set/2015**	**Out/2015**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.654.754,37	4.586.110,37	2.611.001,04	2.720.185,66	2.804.970,45	2.753.966,02	2.831.631,06	2.867.775,75	2.753.700,72	2.872.004,21	2.795.157,84	2.758.550,14	36.009.807,63	0,00
Pessoal Ativo	3.391.336,78	4.265.699,56	2.543.559,67	2.530.657,24	2.622.151,11	2.565.168,01	2.646.686,65	2.616.828,59	2.640.713,81	2.620.844,42	2.612.703,26	2.639.254,10	33.695.603,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.344,81	96.344,77	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	66.894,40	66.894,40	73.203,53	73.203,53	877.533,66	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art. 18,§1ºda LRF)	167.072,78	224.066,04	0,00	122.087,05	115.377,97	121.356,64	117.503,04	183.505,79	46.092,51	184.265,39	109.251,05	46.092,51	1.436.670,77	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	96.344,81	96.344,77	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	66.894,40	66.894,40	73.203,53	73.203,53	877.533,66	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	96.344,81	96.344,77	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	67.441,37	66.894,40	66.894,40	73.203,53	73.203,53	877.533,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.558.409,56	4.489.765,60	2.543.559,67	2.652.744,29	2.737.529,08	2.686.524,65	2.764.189,69	2.800.334,38	2.686.806,32	2.805.109,81	2.721.954,31	2.685.346,61	35.132.273,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.822.080,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.132.273,97	47,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	44.293.248,13	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	42.078.585,73	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	39.863.923,32	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data Emissão: 09/nov/2015	**Hora de emissão:** 10h e 26m	
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:D1756621

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municipíos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.708.962,01	7.910.937,64	6.245.279,10	5.878.003,86	6.175.318,43	8.176.811,77	7.389.622,97	7.122.438,78	8.147.716,28	6.375.722,48	5.629.904,04	5.362.104,05	81.122.821,41	92.941.423,08
Receita Tributária	612.255,32	615.912,50	384.913,23	357.737,22	453.467,29	511.348,74	740.212,60	454.861,66	2.183.261,31	695.868,05	679.439,56	521.320,53	8.210.598,01	9.107.726,10
IPTU	196.151,73	111.237,14	17.266,31	621,87	160,99	9,18	0,00	10.026,59	1.918.557,88	288.360,15	259.701,52	66.232,80	2.868.326,16	3.329.412,00
ISS	226.514,92	207.965,36	213.792,97	191.517,38	212.488,08	176.692,83	221.989,29	214.441,34	226.334,07	229.377,17	233.144,22	213.589,43	2.567.847,06	2.675.073,00
ITBI	40.316,81	73.545,74	53.661,75	54.128,84	96.847,44	103.830,55	120.544,97	72.769,34	69.145,71	61.034,25	65.762,12	82.762,12	894.349,64	1.356.470,00
IRRF	96.805,96	204.786,78	87.396,53	100.511,73	103.162,22	98.903,07	102.505,09	103.616,34	113.467,04	87.821,89	103.129,41	118.606,45	1.320.712,51	1.215.971,10
Outras Receitas Tributárias	52.465,90	18.377,48	12.795,67	10.957,40	40.808,56	131.913,11	295.173,25	54.008,05	(144.243,39)	29.274,59	17.702,29	40.129,73	559.362,64	530.800,00
Receita de Contribuições	191.715,82	168.058,07	206.434,22	221.970,19	199.737,33	310.056,82	222.543,81	199.683,50	190.241,29	205.050,72	169.019,18	154.359,17	2.438.870,12	2.610.504,00
Receita Patrimonial	1.922.067,39	1.005.133,86	1.092.901,72	1.120.396,06	1.291.607,15	1.292.659,12	1.307.565,25	1.253.644,75	1.303.694,94	1.379.804,34	163.791,02	156.722,47	13.289.988,07	16.527.785,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.936,00	4.028,00
Receita de Serviços	13.185,84	7.590,31	16.324,20	14.638,03	11.165,53	11.627,24	12.056,06	38.973,08	103.540,68	11.261,47	14.643,88	10.310,63	265.316,95	348.933,00
Transferências Correntes	3.870.193,62	5.993.483,33	4.376.545,29	3.964.766,23	3.980.394,88	5.885.626,76	4.891.844,18	4.852.396,37	4.114.762,80	3.916.706,99	4.440.512,98	4.390.948,21	54.678.181,64	59.234.618,32
Cota-Parte do FPM	1.621.877,10	1.781.513,17	1.986.984,02	2.028.325,72	1.476.620,91	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	19.525.787,40	19.086.223,53
Cota-Parte do ICMS	962.359,87	1.610.806,59	919.724,45	756.137,58	1.095.763,54	971.715,64	946.840,08	1.054.103,57	984.924,26	807.354,99	1.293.300,86	1.046.328,25	12.449.359,68	14.034.840,00
Cota-Parte do IPVA	85.787,47	140.220,20	45.337,32	53.019,20	190.479,25	1.527.098,65	548.467,60	544.005,37	207.052,43	196.507,93	179.321,61	125.002,94	3.842.299,97	4.272.557,40
Cota-Parte do ITR	3.847,47	2.075,91	1.711,32	153,05	331,55	224,52	625,05	6.833,57	243,59	3.475,43	25.920,27	351.107,98	396.549,71	581.460,00
Transferências da LC 87/1996	7.836,13	15.672,26	0,00	0,00	0,00	31.690,93	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	102.735,70	188.230,00
Transferências da LC 61/1989	17.847,98	17.610,75	22.379,07	13.313,75	13.059,41	13.678,16	15.430,49	14.697,57	13.539,43	14.406,58	14.365,65	16.663,00	186.991,84	301.885,00
Transferências do FUNDEB	800.870,45	1.240.111,77	877.007,20	773.014,74	841.386,91	1.388.378,94	1.034.354,57	980.451,92	966.922,76	774.582,81	1.078.987,75	947.394,99	11.703.464,81	12.524.037,10
Outras Transferências Correntes	369.767,15	1.185.472,68	523.401,91	340.802,19	362.753,31	359.174,68	378.439,96	539.188,54	671.515,57	635.708,38	609.520,00	495.248,16	6.470.992,53	8.245.385,29
Outras Receitas Correntes	99.544,02	120.759,57	168.160,44	198.496,13	238.946,25	165.493,09	215.401,07	308.943,42	252.215,26	167.030,91	162.497,42	128.443,04	2.225.930,62	5.107.827,90
DEDUÇÕES (II)	539.910,93	713.579,39	595.226,97	570.189,70	555.250,68	827.614,21	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	7.300.741,19	9.043.690,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	539.910,93	713.579,39	595.226,97	570.189,70	555.250,68	827.614,21	695.809,54	666.550,81	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	7.300.741,19	9.043.690,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.169.051,08	7.197.358,25	5.650.052,13	5.307.814,16	5.620.067,75	7.349.197,56	6.693.813,43	6.455.887,97	7.652.451,67	5.874.439,62	5.079.503,27	4.772.443,33	73.822.080,22	83.897.733,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 09/nov/2015 **Hora de emissão:**09:52
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E649E03A

